

**PROCESSO:** @PCP 13/00397800

**AUTUADO:** 11/07/2013 **PROTOCOLO:** 14322/2013

**RELATOR:** AUDITORA Sabrina Nunes Iocken

**UN. GESTORA:** Prefeitura Municipal de Zortéa

**INTERESSADO:** Idacir Antonio Orso

**RESPONSÁVEL:** Paulo José Francescki

**ESPÉCIE:** Prestação de Contas do Prefeito

**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2012



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: ZORTEA  
Data recebimento das informações: 11 de Julho de 2013

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	06/07/2013	832.076.359-20	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	11/07/2013	461.650.109-20
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	06/07/2013	461.650.109-20

Florianópolis, 11 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

PAULO JOSE FRANCESCKI FLAVIO RODRIGUES DE LIMA - 26614  
Prefeito Contador - CRC

## Demonstrativo da Receita e Despesa

### Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	10.558.428,79	Despesas Correntes	9.889.070,93
Receita Tributária	251.575,14	Pessoal e Encargos Sociais	4.036.343,04
Receita de Contribuições	96.932,67	Juros e Encargos da Dívida	49,44
Receita Patrimonial	47.061,24	Outras despesas correntes	5.852.678,45
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	199.433,97		
Transferências Correntes	9.873.162,28		
Outras Receitas Correntes	90.263,49		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	669.357,86
<b>Total</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>Total</b>	<b>10.558.428,79</b>
Receitas de Capital	659.509,12	Despesas de Capital	1.374.609,36
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.371.795,44
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	659.509,12	Amortização da Dívida	2.813,92
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	715.100,24	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.374.609,36</b>	<b>Total</b>	<b>1.374.609,36</b>
Receitas Correntes	10.558.428,79	Despesas Correntes	9.889.070,93
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	659.509,12	Despesas de Capital	1.374.609,36
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	11.217.937,91	Subtotal	11.263.680,29
Déficit	45.742,38	Superávit	
<b>TOTAL</b>	<b>11.263.680,29</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.263.680,29</b>

Município de ZORTEA  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			11.217.937,91
1000000	Receitas Correntes			10.558.428,79
11000000	Receita Tributária		251.575,14	
11100000	Impostos		204.252,78	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	122.975,91		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.734,74		
	Recursos Ordinários	22.061,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.174,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.498,19		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	43.462,79		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	34.741,68		
	Recursos Ordinários	20.845,07		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.685,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.211,09		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	8.721,11		
	Recursos Ordinários	5.232,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.180,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.308,00		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.778,38		
	Recursos Ordinários	25.667,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.694,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.416,75		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	81.276,87		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	81.276,87		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	81.276,87		
	Recursos Ordinários	48.766,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.319,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.191,37		
11200000	Taxas		11.508,50	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.704,16		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	8.183,92		
	Recursos Ordinários	8.183,92		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.433,78		
	Recursos Ordinários	1.433,78		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	86,46		
	Recursos Ordinários	86,46		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.804,34		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.804,34		
	Recursos Ordinários	1.804,34		
11300000	Contribuição de Melhoria		35.813,86	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	35.813,86		
	Recursos Ordinários	35.813,86		
12000000	Receitas de Contribuições		96.932,67	
12200000	Contribuições Econômicas		96.932,67	

Município de ZORTEA  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.932,67		
	Receita COSIP	96.932,67		
13000000	Receita Patrimonial		47.061,24	
13100000	Receitas Imobiliárias		7.499,04	
13110000	Aluguéis	7.499,04		
	Recursos Ordinários	7.499,04		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		39.562,20	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	39.562,20		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.989,47		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	3.504,41		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.365,10		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.139,31		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	596,01		
	Atenção Básica	43,14		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	552,87		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	1.819,97		
	Salário Educação	1.707,97		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4,28		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	107,72		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	384,50		
	Transferências de Convênios: Saúde	384,50		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	582,22		
	Receita CIDE	55,36		
	Vigilância em Saúde	526,86		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	2.118,09		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.057,79		
	Assistência Farmacêutica Básica	60,30		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	984,27		
	Convênio Trânsito - Militar	11,92		
	Convênio Trânsito - Civil	153,84		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	64,65		
	Atenção Básica	753,86		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	29.572,73		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	29.572,73		
	Recursos Ordinários	29.572,73		
16000000	Receita de Serviços		199.433,97	
16001300	Serviços Administrativos	6.710,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	6.710,00		
	Recursos Ordinários	6.710,00		
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	174.097,90		
	Recursos Ordinários	174.097,90		
16009900	Outros Serviços	18.626,07		

Município de ZORTEA  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	18.626,07		
1700000	Transferências Correntes		9.873.162,28	
1720000	Transferências Intergovernamentais		9.859.827,33	
1721000	Transferências da União	5.785.889,12		
17210100	Participação na Receita da União	3.937.661,30		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.934.730,76		
	Recursos Ordinários	1.967.361,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.229.605,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	737.763,25		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.930,54		
	Recursos Ordinários	1.450,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	925,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	554,94		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	941.725,97		
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	866.141,01		
	Recursos Ordinários	866.141,01		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	75.584,96		
	Fundo Especial do Petrólio	75.584,96		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	350.373,55		
	Atenção Básica	61.209,00		
	Vigilância em Saúde	10.798,10		
	Assistência Farmacêutica Básica	15.376,56		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	262.989,89		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.171,94		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	82.984,44		
	Bolsa Família	6.187,50		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	223.636,50		
17213501	Transferências do Salário-Educação	159.626,22		
	Salário Educação	159.626,22		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	50.544,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.544,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	13.466,28		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13.466,28		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.258,30		
	Recursos Ordinários	5.629,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.518,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.110,94		
17219900	Outras Transferências da União	232.061,56		
	Recursos Ordinários	232.061,56		
17220000	Transferências dos Estados	2.352.362,76		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.313.919,43		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.159.375,87		
	Recursos Ordinários	1.076.354,48		

Município de ZORTEA  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	676.888,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	406.132,66		
17220102	Cota-Parte do IPVA	107.600,22		
	Recursos Ordinários	53.800,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.625,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.174,55		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	35.242,25		
	Recursos Ordinários	17.621,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.013,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.607,91		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.701,09		
	Receita CIDE	11.701,09		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	38.443,33		
	Transferências de Convênios: Saúde	38.443,33		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.721.575,45		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.721.575,45		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.034.555,02		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	687.020,43		
17600000	Transferências de Convênios		13.334,95	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.221,63		
17610100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	3.221,63		
	Transferências de Convênios: Saúde	3.221,63		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.113,32		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.113,32		
	Transferências de Convênios: Educação	10.113,32		
19000000	Outras Receitas Correntes		90.263,49	
19100000	Multas e Juros de Mora		16.805,18	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.262,18		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	330,90		
	Recursos Ordinários	198,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49,53		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.931,28		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.931,28		
	Recursos Ordinários	1.931,28		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.554,21		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.693,15		
	Recursos Ordinários	1.628,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	665,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	399,25		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	861,06		
	Recursos Ordinários	861,06		

Município de ZORTEA  
Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19190000	Multas de Outras Origens	10.988,79		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.988,79		
	Convênio Trânsito - Militar	3.666,81		
	Convênio Trânsito - Civil	4.185,88		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	3.136,10		
19200000	Indenizações e Restituições		39.701,00	
19220000	Restituições	39.701,00		
19229900	Outras Restituições	39.701,00		
	Recursos Ordinários	39.701,00		
19300000	Receita da Dívida Ativa		10.514,53	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	10.514,53		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.595,81		
	Recursos Ordinários	3.383,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.382,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	829,56		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.918,72		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	4.918,72		
	Recursos Ordinários	4.918,72		
19900000	Receitas Diversas		23.242,78	
19909900	Outras Receitas	23.242,78		
	Recursos Ordinários	23.242,78		
20000000	Receitas de Capital			659.509,12
24000000	Transferências de Capital		659.509,12	
24700000	Transferências de Convênios		659.509,12	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	427.019,12		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	20.000,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	407.019,12		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	407.019,12		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	100.000,00		
24740000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	132.490,00		
	Recursos Ordinários	132.490,00		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.217.937,91</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Zortéa

Unidade Orçamentária: 101 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			473.155,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			309.848,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		309.848,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	254.923,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.925,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			163.307,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		163.307,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	49.155,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.824,39		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	19.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.960,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	79.946,76		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.621,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.333,50
4.4.00.00	Investimentos			11.333,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.333,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.333,50		
	Total Unidade Orçamentária			484.489,46

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Zortéa

Unidade Orçamentária: 201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			535.320,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			322.530,06
3.1.90.00	Aplicações Diretas		322.530,06	
3.1.90.09	Salário Família	1.064,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	321.465,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			212.790,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		212.790,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.775,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	41.456,56		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.300,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	96.464,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	56.387,59		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.767,63		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.638,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.005,00
4.4.00.00	Investimentos			1.005,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.005,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.005,00		
	Total Unidade Orçamentária			536.325,30

Município de ZORTEA  
Competência: 2012

**Unidade Orçamentária: 301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.101.859,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			520.142,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		520.142,50	
3.1.90.09	Salário Família	2.808,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	304.940,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	212.393,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			581.717,35
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		90.920,70	
3.3.50.41	Contribuições	90.920,70		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		490.796,65	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.766,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	42.839,53		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.200,05		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.372,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	380.475,94		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	18.922,51		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.477,15		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	19.170,36		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	571,47		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.909,00
4.4.00.00	Investimentos			9.909,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.909,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.909,00		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>1.111.768,85</b>

**Unidade Orçamentária: 401 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Elemento</b>	<b>Categoria Econômica</b>
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.862.573,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.795.651,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.795.651,34	
3.1.90.09	Salário Família	10.748,77		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.538.074,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	246.828,40		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.066.922,49
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.000,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.062.922,49	
3.3.90.09	Salário Família	8.251,34		
3.3.90.14	Diárias Civil	5.790,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	340.428,54		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	241.848,12		

Município de ZORTEA

Competência: 2012

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.400,19	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	378.852,50	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	68.351,80	
4.0.00.00	Despesas de Capital		281.669,78
4.4.00.00	Investimentos		281.669,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas		281.669,78
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.937,38	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	257.732,40	
Total Unidade Orçamentária			3.144.243,61

Unidade Orçamentária: 403 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			59.588,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			13.020,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		13.020,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	13.020,58		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			46.567,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		46.567,62	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.593,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	27.889,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.032,45		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.052,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			118.270,63
4.4.00.00	Investimentos			118.270,63
4.4.90.00	Aplicações Diretas		118.270,63	
4.4.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	118.170,63		
Total Unidade Orçamentária				177.858,83

Unidade Orçamentária: 501 - DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			199.921,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			22.933,27
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.513,63	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.513,63		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.419,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	21.419,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			176.988,61
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.664,69	
3.3.71.30	Material de Consumo	1.664,69		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		175.323,92	
3.3.90.09	Salário Família	122,32		
3.3.90.14	Diárias Civil	460,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	33.996,09		

Município de ZORTEA

Competência: 2012

3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	725,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.590,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	136.547,68		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.869,46		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			24.707,18
4.4.00.00	Investimentos			24.707,18
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.317,18	
4.4.71.51	Obras e Instalações	1.317,18		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		23.390,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	3.950,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.130,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.310,00		
	Total Unidade Orçamentária			224.629,06

**Unidade Orçamentária: 502 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			269.990,66
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			269.990,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		269.990,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	120.408,36		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	141.802,81		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.779,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			103.974,13
4.4.00.00	Investimentos			103.974,13
4.4.90.00	Aplicações Diretas		103.974,13	
4.4.90.51	Obras e Instalações	103.974,13		
	Total Unidade Orçamentária			373.964,79

**Unidade Orçamentária: 503 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.370.403,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			353.992,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		353.992,89	
3.1.90.09	Salário Família	4.478,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	349.514,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.016.410,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.016.410,33	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.045,35		
3.3.90.14	Diárias Civil	78,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	571.355,96		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.687,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	412.062,09		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	22.305,06		

Município de ZORTEA

Competência: 2012

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.216,82		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.659,35		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.571,00
4.4.00.00	Investimentos			1.571,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.571,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.571,00		
Total Unidade Orçamentária				1.371.974,22

**Unidade Orçamentária: 601 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			274.282,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			175.253,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		175.253,93	
3.1.90.09	Salário Família	925,54		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	172.941,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.386,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			99.028,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		99.028,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.668,90		
3.3.90.30	Material de Consumo	43.968,99		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.078,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.122,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.051,37		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.138,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.443,00
4.4.00.00	Investimentos			3.443,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.443,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.443,00		
Total Unidade Orçamentária				277.725,31

**Unidade Orçamentária: 602 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			990,64
4.4.00.00	Investimentos			990,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		990,64	
4.4.90.30	Material de Consumo	990,64		
Total Unidade Orçamentária				990,64

**Unidade Orçamentária: 701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			355.349,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			61.078,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		61.078,53	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

3.1.90.09	Salário Família	1.735,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	59.343,15	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		294.270,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		294.270,71
3.3.90.14	Diárias Civil	1.161,90	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.326,09	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	46.489,50	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	417,34	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	177.248,49	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.627,39	
4.0.00.00	Despesas de Capital		441.255,51
4.4.00.00	Investimentos		441.255,51
4.4.90.00	Aplicações Diretas		441.255,51
4.4.90.30	Material de Consumo	34.156,86	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.723,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	295.510,65	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	85.865,00	
	Total Unidade Orçamentária		796.604,75

Unidade Orçamentária: 801 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			89.381,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			20.385,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		20.385,10	
3.1.90.09	Salário Família	133,82		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	20.251,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			68.996,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		68.996,86	
3.3.90.09	Salário Família	122,32		
3.3.90.14	Diárias Civil	4.207,80		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.933,69		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.543,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.442,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.073,25		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	673,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			226.312,07
4.4.00.00	Investimentos			226.312,07
4.4.90.00	Aplicações Diretas		226.312,07	
4.4.90.51	Obras e Instalações	226.312,07		
	Total Unidade Orçamentária			315.694,03

Unidade Orçamentária: 901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			107.257,51

Município de ZORTEA

Competência: 2012

3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			49,44
3.2.90.00	Aplicações Diretas		49,44	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	49,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			107.208,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		107.208,07	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	107.208,07		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.813,92
4.6.00.00	Amortização da Dívida			2.813,92
4.6.90.00	Aplicações Diretas		2.813,92	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.813,92		
Total Unidade Orçamentária				110.071,43

**Unidade Orçamentária: 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.301,51
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			26.301,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		26.301,51	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.934,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.366,70		
Total Unidade Orçamentária				26.301,51

**Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Zortéa**

**Unidade Orçamentária: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.154.499,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			441.506,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		441.506,27	
3.1.90.09	Salário Família	2.315,08		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	375.905,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.285,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.712.993,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.712.993,23	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	27.108,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	231.603,06		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	119.680,98		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	122.649,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.165.523,82		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.167,28		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.669,64		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	8.086,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	484,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			147.354,00
4.4.00.00	Investimentos			147.354,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

4.4.90.00	Aplicações Diretas		147.354,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		147.354,00	
	Total Unidade Orçamentária			2.301.853,50

**Unidade Orçamentária: 1403 - DIRETORIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.375,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.375,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.375,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.280,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	315,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.530,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.375,00

**Unidade Orçamentária: 1404 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.810,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.810,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.810,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.810,00		
	Total Unidade Orçamentária			5.810,00

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			11.263.680,29

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.889.070,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.036.343,04
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.513,63	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.513,63		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.034.829,41	
3.1.90.09	Salário Família	24.210,19		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.431.799,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	578.819,66		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			49,44
3.2.90.00	Aplicações Diretas		49,44	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	49,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.852.678,45
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		94.920,70	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	90.920,70		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.664,69	
3.3.71.30	Material de Consumo	1.664,69		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.756.093,06	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.065,35		
3.3.90.09	Salário Família	8.495,98		
3.3.90.14	Diárias Civil	109.173,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.508.014,81		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	445.925,58		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	19.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	296.245,79		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.034.901,45		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	149.496,73		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	151.989,99		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	27.256,36		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.659,35		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.068,47		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.374.609,36
4.4.00.00	Investimentos			1.371.795,44
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.317,18	
4.4.71.51	Obras e Instalações	1.317,18		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.370.478,26	
4.4.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	39.097,50		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.853,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	767.904,86		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	520.522,90		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			2.813,92
4.6.90.00	Aplicações Diretas		2.813,92	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.813,92		

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			11.263.680,29

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Zortéa

Unidade Orçamentária: 00201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	517.808,45	517.808,45
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	517.808,45	517.808,45
04.122.0020	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	517.808,45	517.808,45
04.122.0020.02.000002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	473.666,41	473.666,41
04.122.0020.02.000077	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	44.142,04	44.142,04
6	Segurança Pública	0,00	0,00	18.516,85	18.516,85
6.181	Policciamento	0,00	0,00	18.516,85	18.516,85
06.181.0040	SERVIÇO DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	18.516,85	18.516,85
06.181.0040.02.000003	Manutenção do Convênio Policiamento Ostensivo	0,00	0,00	18.516,85	18.516,85
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	536.325,30	536.325,30

Unidade Orçamentária: 00301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.020.848,15	1.020.848,15
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.020.848,15	1.020.848,15
04.123.0030	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	1.020.848,15	1.020.848,15
04.123.0030.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finan	0,00	0,00	1.006.978,04	1.006.978,04
04.123.0030.02.000006	Manutenção da Diretoria de Planejamento	0,00	0,00	13.870,11	13.870,11
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	90.920,70	90.920,70
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	90.920,70	90.920,70
19.573.0030	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	90.920,70	90.920,70
19.573.0030.02.000007	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	90.920,70	90.920,70
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.111.768,85	1.111.768,85

Unidade Orçamentária: 00401 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 00401 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.144.243,61	3.144.243,61
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.066.299,97	3.066.299,97
12.361.0130	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	3.066.299,97	3.066.299,97
12.361.0130.02.000008	Convênio Merenda Escolar FNDE/PNAE/PNAC	0,00	0,00	136.699,14	136.699,14
12.361.0130.02.000009	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educac	0,00	0,00	23.937,38	23.937,38
12.361.0130.02.000011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -	0,00	0,00	252.363,00	252.363,00
12.361.0130.02.000015	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamenta	0,00	0,00	2.628.693,95	2.628.693,95
12.361.0130.02.000017	Transporte Escolar de Alunos do 1º Grau	0,00	0,00	24.606,50	24.606,50
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	11.755,00	11.755,00
12.362.0140	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	11.755,00	11.755,00
12.362.0140.02.000019	Transporte Escolar de Alunos do 2º Grau	0,00	0,00	11.755,00	11.755,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	17.102,78	17.102,78
12.364.0150	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	17.102,78	17.102,78
12.364.0150.02.000018	Recursos para Concessão de Bolsas de Estudo	0,00	0,00	3.697,78	3.697,78
12.364.0150.02.000022	Transporte Escolar Alunos do 3º Grau	0,00	0,00	13.405,00	13.405,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	45.085,86	45.085,86
12.365.0130	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	45.085,86	45.085,86
12.365.0130.02.000024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -	0,00	0,00	5.369,40	5.369,40
12.365.0130.02.000025	Educação Infantil	0,00	0,00	39.716,46	39.716,46
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.367.0110	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.367.0110.02.000074	Apoio ao Ensino Especial	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.144.243,61	3.144.243,61

Unidade Orçamentária: 00403 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 00403 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	177.858,83	177.858,83
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	177.858,83	177.858,83
13.392.0160	CULTURA	0,00	0,00	175.863,73	175.863,73
13.392.0160.02.000028	Manutenção do Departamento de Cultura	0,00	0,00	155.863,73	155.863,73
13.392.0160.02.000030	Festejos Comemorativos do Município	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0240	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.995,10	1.995,10
13.392.0240.02.000031	Manutenção da Antena de Transmissão de TV	0,00	0,00	1.995,10	1.995,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	177.858,83	177.858,83

Unidade Orçamentária: 00501 DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	224.629,06	224.629,06
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	224.629,06	224.629,06
17.512.0190	ESGOTO URBANO	0,00	0,00	224.629,06	224.629,06
17.512.0190.02.000033	Transferência ao Consórcio Público CISAM	0,00	0,00	4.495,50	4.495,50
17.512.0190.02.000034	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e	0,00	0,00	220.133,56	220.133,56
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	224.629,06	224.629,06

Unidade Orçamentária: 00502 DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	103.974,13	103.974,13
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	103.974,13	103.974,13
15.451.0170	VIAS URBANAS	0,00	0,00	103.974,13	103.974,13
15.451.0170.02.000036	Pavimentação, Asfaltamento de Ruas e Construção d	0,00	0,00	103.974,13	103.974,13
25	Energia	0,00	0,00	269.990,66	269.990,66

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	269.990,66	269.990,66
25.752.0250	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	269.990,66	269.990,66
25.752.0250.02.000037	Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação de R	0,00	0,00	269.990,66	269.990,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	373.964,79	373.964,79

Unidade Orçamentária: 00503 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	1.371.974,22	1.371.974,22
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.371.974,22	1.371.974,22
26.782.0260	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.371.974,22	1.371.974,22
26.782.0260.02.000038	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	0,00	0,00	1.371.974,22	1.371.974,22
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.371.974,22	1.371.974,22

Unidade Orçamentária: 00601 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	277.725,31	277.725,31
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	277.725,31	277.725,31
08.244.0050	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	277.725,31	277.725,31
08.244.0050.02.000044	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	277.725,31	277.725,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	277.725,31	277.725,31

Unidade Orçamentária: 00602 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	990,64	990,64
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	990,64	990,64
16.482.0180	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	990,64	990,64
16.482.0180.02.000045	Participação na Construção de Casas Populares e R	0,00	0,00	990,64	990,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	990,64	990,64

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 00701 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	732.133,97	732.133,97
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	45.730,58	45.730,58
20.601.0210	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	45.730,58	45.730,58
20.601.0210.02.000047	Suporte para Pequeno Produtor Agrícola	0,00	0,00	45.730,58	45.730,58
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	686.403,39	686.403,39
20.606.0210	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	686.403,39	686.403,39
20.606.0210.02.000056	Manutenção da Diretoria de Agricultura, Indústria	0,00	0,00	686.403,39	686.403,39
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	64.470,78	64.470,78
27.813	Lazer	0,00	0,00	64.470,78	64.470,78
27.813.0270	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	64.470,78	64.470,78
27.813.0270.02.000052	Construção e Reforma de Centros Comunitários	0,00	0,00	64.470,78	64.470,78
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	796.604,75	796.604,75

Unidade Orçamentária: 00801 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	315.694,03	315.694,03
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	315.694,03	315.694,03
27.812.0280	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	315.694,03	315.694,03
27.812.0280.02.000057	Manutenção da Diretoria de Esportes	0,00	0,00	89.381,96	89.381,96
27.812.0280.02.000058	Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Esportivos	0,00	0,00	226.312,07	226.312,07
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	315.694,03	315.694,03

Unidade Orçamentária: 00901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	110.071,43	110.071,43

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.863,36	2.863,36
28.843.0300	DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	2.863,36	2.863,36
28.843.0300.02.000059	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	0,00	0,00	2.863,36	2.863,36
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	107.208,07	107.208,07
28.846.0290	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	107.208,07	107.208,07
28.846.0290.02.000061	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	107.208,07	107.208,07
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	110.071,43	110.071,43

Unidade Orçamentária: 01201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	26.301,51	26.301,51
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	26.301,51	26.301,51
08.244.0050	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	26.301,51	26.301,51
08.244.0050.02.000065	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	25.961,51	25.961,51
08.244.0050.02.000066	Auxílio para Manutenção da UNITI	0,00	0,00	340,00	340,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	26.301,51	26.301,51
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	8.468.152,33	8.468.152,33

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Zortéa

Unidade Orçamentária: 01402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	2.301.853,50	2.301.853,50
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.301.853,50	2.301.853,50
10.301.0080	SAUDE BASICA	0,00	0,00	2.301.853,50	2.301.853,50
10.301.0080.02.000069	Assistência Básica de Saúde Pública	0,00	0,00	2.154.499,50	2.154.499,50
10.301.0080.02.000070	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde	0,00	0,00	147.354,00	147.354,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.301.853,50	2.301.853,50
-------------------------------	------	------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 01403 DIRETORIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.375,00	3.375,00
10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	3.375,00	3.375,00
10.331.0080	SAUDE BASICA	0,00	0,00	3.375,00	3.375,00
10.331.0080.02.000072	Assistência Médica, Hospitalar ao Funcionalismo	0,00	0,00	3.375,00	3.375,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.375,00	3.375,00

Unidade Orçamentária: 01404 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	5.810,00	5.810,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	5.810,00	5.810,00
10.305.0080	SAUDE BASICA	0,00	0,00	5.810,00	5.810,00
10.305.0080.02.000073	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0,00	0,00	5.810,00	5.810,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.810,00	5.810,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.311.038,50	2.311.038,50

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Zortéa

Unidade Orçamentária: 00101 CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46
01.031.0010	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46
01.031.0010.02.000001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46
Total Geral	0,00	0,00	11.263.680,29	11.263.680,29

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46
01.031.0010	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46
01.031.0010.02.000001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa	0,00	0,00	484.489,46	484.489,46
04	Administração	0,00	0,00	1.538.656,60	1.538.656,60
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	517.808,45	517.808,45
04.122.0020	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	517.808,45	517.808,45
04.122.0020.02.000002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeit	0,00	0,00	473.666,41	473.666,41
04.122.0020.02.000077	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	44.142,04	44.142,04
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.020.848,15	1.020.848,15
04.123.0030	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	1.020.848,15	1.020.848,15
04.123.0030.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finan	0,00	0,00	1.006.978,04	1.006.978,04
04.123.0030.02.000006	Manutenção da Diretoria de Planejamento	0,00	0,00	13.870,11	13.870,11
06	Segurança Pública	0,00	0,00	18.516,85	18.516,85
06.181	Policiamento	0,00	0,00	18.516,85	18.516,85
06.181.0040	SERVIÇO DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	18.516,85	18.516,85
06.181.0040.02.000003	Manutenção do Convênio Policiamento Ostensivo	0,00	0,00	18.516,85	18.516,85
08	Assistência Social	0,00	0,00	304.026,82	304.026,82
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	304.026,82	304.026,82
08.244.0050	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	304.026,82	304.026,82
08.244.0050.02.000044	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	277.725,31	277.725,31
08.244.0050.02.000065	Manutenção da Assistência Social Geral	0,00	0,00	25.961,51	25.961,51
08.244.0050.02.000066	Auxílio para Manutenção da UNITI	0,00	0,00	340,00	340,00
10	Saúde	0,00	0,00	2.311.038,50	2.311.038,50
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.301.853,50	2.301.853,50
10.301.0080	SAUDE BASICA	0,00	0,00	2.301.853,50	2.301.853,50
10.301.0080.02.000069	Assistência Básica de Saúde Pública	0,00	0,00	2.154.499,50	2.154.499,50
10.301.0080.02.000070	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde	0,00	0,00	147.354,00	147.354,00

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	5.810,00	5.810,00
10.305.0080	SAUDE BASICA	0,00	0,00	5.810,00	5.810,00
10.305.0080.02.000073	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0,00	0,00	5.810,00	5.810,00
10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	3.375,00	3.375,00
10.331.0080	SAUDE BASICA	0,00	0,00	3.375,00	3.375,00
10.331.0080.02.000072	Assistência Médica, Hospitalar ao Funcionalismo	0,00	0,00	3.375,00	3.375,00
12	Educação	0,00	0,00	3.144.243,61	3.144.243,61
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.066.299,97	3.066.299,97
12.361.0130	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	3.066.299,97	3.066.299,97
12.361.0130.02.000008	Convênio Merenda Escolar FNDE/PNAE/PNAC	0,00	0,00	136.699,14	136.699,14
12.361.0130.02.000009	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educac	0,00	0,00	23.937,38	23.937,38
12.361.0130.02.000011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -	0,00	0,00	252.363,00	252.363,00
12.361.0130.02.000015	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamenta	0,00	0,00	2.628.693,95	2.628.693,95
12.361.0130.02.000017	Transporte Escolar de Alunos do 1º Grau	0,00	0,00	24.606,50	24.606,50
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	11.755,00	11.755,00
12.362.0140	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	11.755,00	11.755,00
12.362.0140.02.000019	Transporte Escolar de Alunos do 2º Grau	0,00	0,00	11.755,00	11.755,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	17.102,78	17.102,78
12.364.0150	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	17.102,78	17.102,78
12.364.0150.02.000018	Recursos para Concessão de Bolsas de Estudo	0,00	0,00	3.697,78	3.697,78
12.364.0150.02.000022	Transporte Escolar Alunos do 3º Grau	0,00	0,00	13.405,00	13.405,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	45.085,86	45.085,86
12.365.0130	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	45.085,86	45.085,86
12.365.0130.02.000024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -	0,00	0,00	5.369,40	5.369,40
12.365.0130.02.000025	Educação Infantil	0,00	0,00	39.716,46	39.716,46
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.367.0110	ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
12.367.0110.02.000074	Apoio ao Ensino Especial	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	177.858,83	177.858,83
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	177.858,83	177.858,83
13.392.0160	CULTURA	0,00	0,00	175.863,73	175.863,73
13.392.0160.02.000028	Manutenção do Departamento de Cultura	0,00	0,00	155.863,73	155.863,73
13.392.0160.02.000030	Festejos Comemorativos do Município	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0240	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.995,10	1.995,10
13.392.0240.02.000031	Manutenção da Antena de Transmissão de TV	0,00	0,00	1.995,10	1.995,10
15	Urbanismo	0,00	0,00	103.974,13	103.974,13
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	103.974,13	103.974,13
15.451.0170	VIAS URBANAS	0,00	0,00	103.974,13	103.974,13
15.451.0170.02.000036	Pavimentação, Asfaltamento de Ruas e Construção d	0,00	0,00	103.974,13	103.974,13
16	Habitação	0,00	0,00	990,64	990,64
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	990,64	990,64
16.482.0180	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	0,00	990,64	990,64
16.482.0180.02.000045	Participação na Construção de Casas Populares e R	0,00	0,00	990,64	990,64
17	Saneamento	0,00	0,00	224.629,06	224.629,06
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	224.629,06	224.629,06
17.512.0190	ESGOTO URBANO	0,00	0,00	224.629,06	224.629,06
17.512.0190.02.000033	Transferência ao Consórcio Público CISAM	0,00	0,00	4.495,50	4.495,50
17.512.0190.02.000034	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e	0,00	0,00	220.133,56	220.133,56
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	90.920,70	90.920,70
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	90.920,70	90.920,70
19.573.0030	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	90.920,70	90.920,70
19.573.0030.02.000007	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	90.920,70	90.920,70
20	Agricultura	0,00	0,00	732.133,97	732.133,97
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	45.730,58	45.730,58
20.601.0210	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	45.730,58	45.730,58
20.601.0210.02.000047	Suporte para Pequeno Produtor Agrícola	0,00	0,00	45.730,58	45.730,58

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	686.403,39	686.403,39
20.606.0210	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	686.403,39	686.403,39
20.606.0210.02.000056	Manutenção da Diretoria de Agricultura, Indústria	0,00	0,00	686.403,39	686.403,39
25	Energia	0,00	0,00	269.990,66	269.990,66
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	269.990,66	269.990,66
25.752.0250	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	269.990,66	269.990,66
25.752.0250.02.000037	Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação de R	0,00	0,00	269.990,66	269.990,66
26	Transporte	0,00	0,00	1.371.974,22	1.371.974,22
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.371.974,22	1.371.974,22
26.782.0260	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.371.974,22	1.371.974,22
26.782.0260.02.000038	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	0,00	0,00	1.371.974,22	1.371.974,22
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	380.164,81	380.164,81
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	315.694,03	315.694,03
27.812.0280	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	315.694,03	315.694,03
27.812.0280.02.000057	Manutenção da Diretoria de Esportes	0,00	0,00	89.381,96	89.381,96
27.812.0280.02.000058	Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Espor	0,00	0,00	226.312,07	226.312,07
27.813	Lazer	0,00	0,00	64.470,78	64.470,78
27.813.0270	LAZER COLETIVO	0,00	0,00	64.470,78	64.470,78
27.813.0270.02.000052	Construção e Reforma de Centros Comunitários	0,00	0,00	64.470,78	64.470,78
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	110.071,43	110.071,43
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.863,36	2.863,36
28.843.0300	DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	2.863,36	2.863,36
28.843.0300.02.000059	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	0,00	0,00	2.863,36	2.863,36
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	107.208,07	107.208,07
28.846.0290	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	107.208,07	107.208,07
28.846.0290.02.000061	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	107.208,07	107.208,07
	Total Geral	0,00	0,00	11.263.680,29	11.263.680,29

Município de ZORTEA  
Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	484.489,46	0,00	484.489,46
01.031	Ação Legislativa	484.489,46	0,00	484.489,46
01.031.0010	PROCESSO LEGISLATIVO	484.489,46	0,00	484.489,46
01.031.0010.02.000001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa	484.489,46	0,00	484.489,46
04	Administração	1.538.656,60	0,00	1.538.656,60
04.122	Administração Geral	517.808,45	0,00	517.808,45
04.122.0020	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	517.808,45	0,00	517.808,45
04.122.0020.02.000002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeit	473.666,41	0,00	473.666,41
04.122.0020.02.000077	Manutenção do Conselho Tutelar	44.142,04	0,00	44.142,04
04.123	Administração Financeira	1.020.848,15	0,00	1.020.848,15
04.123.0030	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	1.020.848,15	0,00	1.020.848,15
04.123.0030.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finan	1.006.978,04	0,00	1.006.978,04
04.123.0030.02.000006	Manutenção da Diretoria de Planejamento	13.870,11	0,00	13.870,11
06	Segurança Pública	17.244,86	1.271,99	18.516,85
06.181	Policimento	17.244,86	1.271,99	18.516,85
06.181.0040	SERVIÇO DE SEGURANÇA PUBLICA	17.244,86	1.271,99	18.516,85
06.181.0040.02.000003	Manutenção do Convênio Policiamento Ostensivo	17.244,86	1.271,99	18.516,85
08	Assistência Social	257.093,25	46.933,57	304.026,82
08.244	Assistência Comunitária	257.093,25	46.933,57	304.026,82
08.244.0050	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	257.093,25	46.933,57	304.026,82
08.244.0050.02.000044	Manutenção da Assistência Social Geral	230.791,74	46.933,57	277.725,31
08.244.0050.02.000065	Manutenção da Assistência Social Geral	25.961,51	0,00	25.961,51
08.244.0050.02.000066	Auxílio para Manutenção da UNITI	340,00	0,00	340,00
10	Saúde	96.279,23	2.214.759,27	2.311.038,50
10.301	Atenção Básica	92.904,23	2.208.949,27	2.301.853,50
10.301.0080	SAUDE BASICA	92.904,23	2.208.949,27	2.301.853,50
10.301.0080.02.000069	Assistência Básica de Saúde Pública	88.864,23	2.065.635,27	2.154.499,50
10.301.0080.02.000070	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde	4.040,00	143.314,00	147.354,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	5.810,00	5.810,00
10.305.0080	SAUDE BASICA	0,00	5.810,00	5.810,00
10.305.0080.02.000073	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0,00	5.810,00	5.810,00
10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.375,00	0,00	3.375,00
10.331.0080	SAUDE BASICA	3.375,00	0,00	3.375,00
10.331.0080.02.000072	Assistência Médica, Hospitalar ao Funcionalismo	3.375,00	0,00	3.375,00
12	Educação	209.012,42	2.935.231,19	3.144.243,61
12.361	Ensino Fundamental	160.730,61	2.905.569,36	3.066.299,97
12.361.0130	CRIANÇA NA ESCOLA	160.730,61	2.905.569,36	3.066.299,97
12.361.0130.02.000008	Convênio Merenda Escolar FNDE/PNAE/PNAC	88.729,16	47.969,98	136.699,14
12.361.0130.02.000009	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educac	0,00	23.937,38	23.937,38
12.361.0130.02.000011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -	0,00	252.363,00	252.363,00
12.361.0130.02.000015	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamenta	72.001,45	2.556.692,50	2.628.693,95
12.361.0130.02.000017	Transporte Escolar de Alunos do 1º Grau	0,00	24.606,50	24.606,50
12.362	Ensino Médio	1.755,00	10.000,00	11.755,00
12.362.0140	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.755,00	10.000,00	11.755,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12.362.0140.02.000019	Transporte Escolar de Alunos do 2º Grau	1.755,00	10.000,00	11.755,00
12.364	Ensino Superior	17.102,78	0,00	17.102,78
12.364.0150	ENSINO SUPERIOR	17.102,78	0,00	17.102,78
12.364.0150.02.000018	Recursos para Concessão de Bolsas de Estudo	3.697,78	0,00	3.697,78
12.364.0150.02.000022	Transporte Escolar Alunos do 3º Grau	13.405,00	0,00	13.405,00
12.365	Educação Infantil	25.424,03	19.661,83	45.085,86
12.365.0130	CRIANÇA NA ESCOLA	25.424,03	19.661,83	45.085,86
12.365.0130.02.000024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -	3.690,40	1.679,00	5.369,40
12.365.0130.02.000025	Educação Infantil	21.733,63	17.982,83	39.716,46
12.367	Educação Especial	4.000,00	0,00	4.000,00
12.367.0110	ENSINO ESPECIAL	4.000,00	0,00	4.000,00
12.367.0110.02.000074	Apoio ao Ensino Especial	4.000,00	0,00	4.000,00
13	Cultura	80.258,83	97.600,00	177.858,83
13.392	Difusão Cultural	80.258,83	97.600,00	177.858,83
13.392.0160	CULTURA	78.263,73	97.600,00	175.863,73
13.392.0160.02.000028	Manutenção do Departamento de Cultura	58.263,73	97.600,00	155.863,73
13.392.0160.02.000030	Festejos Comemorativos do Município	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0240	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	1.995,10	0,00	1.995,10
13.392.0240.02.000031	Manutenção da Antena de Transmissão de TV	1.995,10	0,00	1.995,10
15	Urbanismo	39.394,31	64.579,82	103.974,13
15.451	Infra-Estrutura Urbana	39.394,31	64.579,82	103.974,13
15.451.0170	VIAS URBANAS	39.394,31	64.579,82	103.974,13
15.451.0170.02.000036	Pavimentação, Asfaltamento de Ruas e Construção d	39.394,31	64.579,82	103.974,13
16	Habitação	990,64	0,00	990,64
16.482	Habitação Urbana	990,64	0,00	990,64
16.482.0180	HABITAÇÃO POPULAR	990,64	0,00	990,64
16.482.0180.02.000045	Participação na Construção de Casas Populares e R	990,64	0,00	990,64
17	Saneamento	224.629,06	0,00	224.629,06
17.512	Saneamento Básico Urbano	224.629,06	0,00	224.629,06
17.512.0190	ESGOTO URBANO	224.629,06	0,00	224.629,06
17.512.0190.02.000033	Transferência ao Consórcio Público CISAM	4.495,50	0,00	4.495,50
17.512.0190.02.000034	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e	220.133,56	0,00	220.133,56
19	Ciência e Tecnologia	90.920,70	0,00	90.920,70
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	90.920,70	0,00	90.920,70
19.573.0030	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	90.920,70	0,00	90.920,70
19.573.0030.02.000007	Contribuição a Entidades Municipalistas	90.920,70	0,00	90.920,70
20	Agricultura	461.423,02	270.710,95	732.133,97
20.601	Promoção da Produção Vegetal	45.730,58	0,00	45.730,58
20.601.0210	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	45.730,58	0,00	45.730,58
20.601.0210.02.000047	Suporte para Pequeno Produtor Agrícola	45.730,58	0,00	45.730,58
20.606	Extensão Rural	415.692,44	270.710,95	686.403,39
20.606.0210	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	415.692,44	270.710,95	686.403,39
20.606.0210.02.000056	Manutenção da Diretoria de Agricultura, Indústria	415.692,44	270.710,95	686.403,39
25	Energia	170.484,00	99.506,66	269.990,66

Município de ZORTEA

Competência: 2012

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
25.752	Energia Elétrica	170.484,00	99.506,66	269.990,66
25.752.0250	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	170.484,00	99.506,66	269.990,66
25.752.0250.02.000037	Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação de R	170.484,00	99.506,66	269.990,66
26	Transporte	1.354.689,29	17.284,93	1.371.974,22
26.782	Transporte Rodoviário	1.354.689,29	17.284,93	1.371.974,22
26.782.0260	ESTRADAS VICINAIS	1.354.689,29	17.284,93	1.371.974,22
26.782.0260.02.000038	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	1.354.689,29	17.284,93	1.371.974,22
27	Desporto e Lazer	380.164,81	0,00	380.164,81
27.812	Desporto Comunitário	315.694,03	0,00	315.694,03
27.812.0280	DESPORTO AMADOR	315.694,03	0,00	315.694,03
27.812.0280.02.000057	Manutenção da Diretoria de Esportes	89.381,96	0,00	89.381,96
27.812.0280.02.000058	Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Esportivos	226.312,07	0,00	226.312,07
27.813	Lazer	64.470,78	0,00	64.470,78
27.813.0270	LAZER COLETIVO	64.470,78	0,00	64.470,78
27.813.0270.02.000052	Construção e Reforma de Centros Comunitários	64.470,78	0,00	64.470,78
28	Encargos Especiais	110.071,43	0,00	110.071,43
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.863,36	0,00	2.863,36
28.843.0300	DIVIDA INTERNA	2.863,36	0,00	2.863,36
28.843.0300.02.000059	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	2.863,36	0,00	2.863,36
28.846	Outros Encargos Especiais	107.208,07	0,00	107.208,07
28.846.0290	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	107.208,07	0,00	107.208,07
28.846.0290.02.000061	Contribuição ao PASEP	107.208,07	0,00	107.208,07
<b>Total Geral</b>		<b>5.515.801,91</b>	<b>5.747.878,38</b>	<b>11.263.680,29</b>

Município de ZORTEA  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
00101 - CÂMARA DE VEREADORES	484.489,46					
00201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO				517.808,45		18.516,85
00301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.020.848,15		
00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
00402 - DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO						
00403 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
00501 - DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO						
00502 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
00503 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS						
00601 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
00602 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						
00701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO						
00801 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
00901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
01201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
01301 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE						
01402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
01403 - DIRETORIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE						
01404 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA						
09999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>484.489,46</b>			<b>1.538.656,60</b>		<b>18.516,85</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
00101 - CÂMARA DE VEREADORES						
00201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO						
00301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						3.144.243,61
00402 - DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO						
00403 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
00501 - DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO						
00502 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
00503 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS						
00601 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		277.725,31				
00602 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						
00701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO						
00801 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
00901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
01201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		26.301,51				
01301 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA						

Município de ZORTEA  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
<b>CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						
01402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.301.853,50		
01403 - DIRETORIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE				3.375,00		
01404 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA				5.810,00		
09999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>		<b>304.026,82</b>		<b>2.311.038,50</b>		<b>3.144.243,61</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
<b>00101 - CÂMARA DE VEREADORES</b>						
<b>00201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO</b>						
<b>00301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						
<b>00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>00402 - DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO</b>						
00403 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	177.858,83					
00501 - DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO					224.629,06	
00502 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			103.974,13			
<b>00503 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS</b>						
<b>00601 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>						
00602 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS				990,64		
<b>00701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>						
<b>00801 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>						
<b>00901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>						
<b>01201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>01301 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						
<b>01402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
<b>01403 - DIRETORIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE</b>						
<b>01404 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA</b>						
<b>09999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
<b>Total:</b>	<b>177.858,83</b>		<b>103.974,13</b>	<b>990,64</b>	<b>224.629,06</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
<b>00101 - CÂMARA DE VEREADORES</b>						
<b>00201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO</b>						
00301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	90.920,70					
<b>00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>00402 - DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO</b>						
<b>00403 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>						
<b>00501 - DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO</b>						

Município de ZORTEA  
Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
00502 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
00503 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS						
00601 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
00602 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						
00701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		732.133,97				
00801 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
00901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
01201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
01301 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE						
01402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
01403 - DIRETORIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE						
01404 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA						
09999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>90.920,70</b>	<b>732.133,97</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
00101 - CÂMARA DE VEREADORES						484.489,46
00201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO						536.325,30
00301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						1.111.768,85
00401 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						3.144.243,61
00402 - DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO						
00403 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						177.858,83
00501 - DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO						224.629,06
00502 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	269.990,66					373.964,79
00503 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		1.371.974,22				1.371.974,22
00601 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						277.725,31
00602 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS						990,64
00701 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			64.470,78			796.604,75
00801 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			315.694,03			315.694,03
00901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				110.071,43		110.071,43
01201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						26.301,51
01301 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE						
01402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						2.301.853,50
01403 - DIRETORIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE						3.375,00
01404 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA						5.810,00
09999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
<b>Total:</b>	<b>269.990,66</b>	<b>1.371.974,22</b>	<b>380.164,81</b>	<b>110.071,43</b>		<b>11.263.680,29</b>

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	10.120.000,00	11.217.937,91	1.097.937,91	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>10.120.000,00</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>438.428,79</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	203.200,00	251.575,14	48.375,14	0,00
11100000	Impostos	162.800,00	204.252,78	41.452,78	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	92.800,00	122.975,91	30.175,91	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00	36.734,74	0,00	1.265,26
	Recursos Ordinários	22.800,00	22.061,88	0,00	738,12
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.500,00	9.174,67	0,00	325,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.700,00	5.498,19	0,00	201,81
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	34.800,00	43.462,79	8.662,79	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	30.000,00	34.741,68	4.741,68	0,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	20.845,07	2.845,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	8.685,52	1.185,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	5.211,09	711,09	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.800,00	8.721,11	3.921,11	0,00
	Recursos Ordinários	2.880,00	5.232,70	2.352,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.200,00	2.180,41	980,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	720,00	1.308,00	588,00	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	42.778,38	22.778,38	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	25.667,02	13.667,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	10.694,61	5.694,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	6.416,75	3.416,75	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	70.000,00	81.276,87	11.276,87	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.000,00	81.276,87	11.276,87	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.000,00	81.276,87	11.276,87	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	48.766,10	6.766,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	20.319,40	2.819,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	12.191,37	1.691,37	0,00
11200000	Taxas	10.400,00	11.508,50	1.108,50	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00	9.704,16	1.704,16	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	5.000,00	8.183,92	3.183,92	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	8.183,92	3.183,92	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	600,00	1.433,78	833,78	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	1.433,78	833,78	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.400,00	86,46	0,00	2.313,54
	Recursos Ordinários	2.400,00	86,46	0,00	2.313,54
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.400,00	1.804,34	0,00	595,66
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.400,00	1.804,34	0,00	595,66
	Recursos Ordinários	2.400,00	1.804,34	0,00	595,66
11300000	Contribuição de Melhoria	30.000,00	35.813,86	5.813,86	0,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	30.000,00	35.813,86	5.813,86	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	35.813,86	5.813,86	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	102.000,00	96.932,67	0,00	5.067,33
12200000	Contribuições Econômicas	102.000,00	96.932,67	0,00	5.067,33

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	96.932,67	0,00	5.067,33
	Receita COSIP	102.000,00	96.932,67	0,00	5.067,33
13000000	Receita Patrimonial	26.520,00	47.061,24	20.541,24	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	12.000,00	7.499,04	0,00	4.500,96
13110000	Aluguéis	12.000,00	7.499,04	0,00	4.500,96
	Recursos Ordinários	12.000,00	7.499,04	0,00	4.500,96
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	14.520,00	39.562,20	25.042,20	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	14.520,00	39.562,20	25.042,20	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.520,00	9.989,47	7.469,47	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.200,00	3.504,41	2.304,41	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	720,00	2.365,10	1.645,10	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	480,00	1.139,31	659,31	0,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	480,00	596,01	116,01	0,00
	Atenção Básica	120,00	43,14	0,00	76,86
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	360,00	552,87	192,87	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	360,00	1.819,97	1.459,97	0,00
	Salário Educação	120,00	1.707,97	1.587,97	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120,00	4,28	0,00	115,72
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	120,00	107,72	0,00	12,28
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	0,00	384,50	384,50	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	384,50	384,50	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	240,00	582,22	342,22	0,00
	Receita CIDE	120,00	55,36	0,00	64,64
	Vigilância em Saúde	120,00	526,86	406,86	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	240,00	2.118,09	1.878,09	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	120,00	2.057,79	1.937,79	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	120,00	60,30	0,00	59,70
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	984,27	984,27	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	11,92	11,92	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	153,84	153,84	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	64,65	64,65	0,00
	Atenção Básica	0,00	753,86	753,86	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	12.000,00	29.572,73	17.572,73	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	12.000,00	29.572,73	17.572,73	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	29.572,73	17.572,73	0,00
16000000	Receita de Serviços	150.000,00	199.433,97	49.433,97	0,00
16001300	Serviços Administrativos	0,00	6.710,00	6.710,00	0,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	6.710,00	6.710,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.710,00	6.710,00	0,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	150.000,00	174.097,90	24.097,90	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	174.097,90	24.097,90	0,00
16009900	Outros Serviços	0,00	18.626,07	18.626,07	0,00

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	18.626,07	18.626,07	0,00
1700000	Transferências Correntes	9.617.730,00	9.873.162,28	255.432,28	0,00
1720000	Transferências Intergovernamentais	9.607.130,00	9.859.827,33	252.697,33	0,00
1721000	Transferências da União	5.856.730,00	5.785.889,12	0,00	70.840,88
1721010	Participação na Receita da União	4.002.880,00	3.937.661,30	0,00	65.218,70
1721012	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.000.000,00	3.934.730,76	0,00	65.269,24
	Recursos Ordinários	2.000.000,00	1.967.361,98	0,00	32.638,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.250.000,00	1.229.605,53	0,00	20.394,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	750.000,00	737.763,25	0,00	12.236,75
1721015	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.930,54	50,54	0,00
	Recursos Ordinários	1.440,00	1.450,57	10,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900,00	925,03	25,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	540,00	554,94	14,94	0,00
1721220	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.258.000,00	941.725,97	0,00	316.274,03
1721221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.200.000,00	866.141,01	0,00	333.858,99
	Recursos Ordinários	1.200.000,00	866.141,01	0,00	333.858,99
1721227	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	58.000,00	75.584,96	17.584,96	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	58.000,00	75.584,96	17.584,96	0,00
1721330	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	243.030,00	350.373,55	107.343,55	0,00
	Atenção Básica	54.270,00	61.209,00	6.939,00	0,00
	Vigilância em Saúde	13.200,00	10.798,10	0,00	2.401,90
	Assistência Farmacêutica Básica	15.360,00	15.376,56	16,56	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	160.200,00	262.989,89	102.789,89	0,00
1721340	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.200,00	89.171,94	27.971,94	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	54.000,00	82.984,44	28.984,44	0,00
	Bolsa Família	7.200,00	6.187,50	0,00	1.012,50
1721350	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	220.420,00	223.636,50	3.216,50	0,00
1721351	Transferências do Salário-Educação	160.000,00	159.626,22	0,00	373,78
	Salário Educação	160.000,00	159.626,22	0,00	373,78
1721353	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	42.900,00	50.544,00	7.644,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.900,00	50.544,00	7.644,00	0,00
1721354	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	16.920,00	13.466,28	0,00	3.453,72
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	16.920,00	13.466,28	0,00	3.453,72
1721359	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	600,00	0,00	0,00	600,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	600,00	0,00	0,00	600,00
1721360	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.258,30	58,30	0,00
	Recursos Ordinários	5.600,00	5.629,16	29,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.500,00	3.518,20	18,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.100,00	2.110,94	10,94	0,00
1721990	Outras Transferências da União	60.000,00	232.061,56	172.061,56	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	232.061,56	172.061,56	0,00
1722000	Transferências dos Estados	2.150.400,00	2.352.362,76	201.962,76	0,00
1722010	Participação na Receita dos Estados	2.090.400,00	2.313.919,43	223.519,43	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.960.000,00	2.159.375,87	199.375,87	0,00
	Recursos Ordinários	980.000,00	1.076.354,48	96.354,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	612.500,00	676.888,73	64.388,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	367.500,00	406.132,66	38.632,66	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	72.000,00	107.600,22	35.600,22	0,00
	Recursos Ordinários	36.000,00	53.800,57	17.800,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.500,00	33.625,10	11.125,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.500,00	20.174,55	6.674,55	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.400,00	35.242,25	0,00	3.157,75
	Recursos Ordinários	19.200,00	17.621,10	0,00	1.578,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.000,00	11.013,24	0,00	986,76
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.200,00	6.607,91	0,00	592,09
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	11.701,09	0,00	8.298,91
	Receita CIDE	20.000,00	11.701,09	0,00	8.298,91
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	60.000,00	38.443,33	0,00	21.556,67
	Transferências de Convênios: Saúde	60.000,00	38.443,33	0,00	21.556,67
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.600.000,00	1.721.575,45	121.575,45	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.600.000,00	1.721.575,45	121.575,45	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	960.000,00	1.034.555,02	74.555,02	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	640.000,00	687.020,43	47.020,43	0,00
17600000	Transferências de Convênios	10.600,00	13.334,95	2.734,95	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	3.221,63	3.221,63	0,00
17610100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	3.221,63	3.221,63	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	3.221,63	3.221,63	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.600,00	10.113,32	0,00	486,68
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.600,00	10.113,32	0,00	486,68
	Transferências de Convênios: Educação	10.600,00	10.113,32	0,00	486,68
19000000	Outras Receitas Correntes	20.550,00	90.263,49	69.713,49	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	6.600,00	16.805,18	10.205,18	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.512,00	2.262,18	750,18	0,00
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	120,00	0,00	0,00	120,00
	Recursos Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600,00	330,90	0,00	269,10
	Recursos Ordinários	360,00	198,54	0,00	161,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150,00	82,83	0,00	67,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90,00	49,53	0,00	40,47
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192,00	0,00	0,00	192,00
	Recursos Ordinários	144,00	0,00	0,00	144,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30,00	0,00	0,00	30,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18,00	0,00	0,00	18,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	600,00	1.931,28	1.331,28	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	600,00	1.931,28	1.331,28	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	1.931,28	1.331,28	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.448,00	3.554,21	1.106,21	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.800,00	2.693,15	893,15	0,00
	Recursos Ordinários	1.080,00	1.628,29	548,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	450,00	665,61	215,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	270,00	399,25	129,25	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48,00	0,00	0,00	48,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30,00	0,00	0,00	30,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18,00	0,00	0,00	18,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	600,00	861,06	261,06	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	861,06	261,06	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	120,00	0,00	0,00	120,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	120,00	0,00	0,00	120,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	120,00	0,00	0,00	120,00
	Recursos Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
19190000	Multas de Outras Origens	2.520,00	10.988,79	8.468,79	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.400,00	10.988,79	8.588,79	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	800,00	3.666,81	2.866,81	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	800,00	4.185,88	3.385,88	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	800,00	3.136,10	2.336,10	0,00
19195000	Multas por Auto de Infração	120,00	0,00	0,00	120,00
	Recursos Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
19200000	Indenizações e Restituições	0,00	39.701,00	39.701,00	0,00
19220000	Restituições	0,00	39.701,00	39.701,00	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	39.701,00	39.701,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	39.701,00	39.701,00	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	8.040,00	10.514,53	2.474,53	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	7.920,00	10.514,53	2.594,53	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.000,00	5.595,81	0,00	404,19
	Recursos Ordinários	3.600,00	3.383,38	0,00	216,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	1.382,87	0,00	117,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	829,56	0,00	70,44
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120,00	0,00	0,00	120,00
	Recursos Ordinários	72,00	0,00	0,00	72,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30,00	0,00	0,00	30,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18,00	0,00	0,00	18,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.800,00	4.918,72	3.118,72	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.800,00	4.918,72	3.118,72	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	4.918,72	3.118,72	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	120,00	0,00	0,00	120,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	120,00	0,00	0,00	120,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	120,00	0,00	0,00	120,00
	Recursos Ordinários	120,00	0,00	0,00	120,00
19900000	Receitas Diversas	5.910,00	23.242,78	17.332,78	0,00
19909900	Outras Receitas	5.910,00	23.242,78	17.332,78	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	5.910,00	23.242,78	17.332,78	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>659.509,12</b>	<b>659.509,12</b>	<b>0,00</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	659.509,12	659.509,12	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	659.509,12	659.509,12	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	427.019,12	427.019,12	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	407.019,12	407.019,12	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	407.019,12	407.019,12	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
24740000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	132.490,00	132.490,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	132.490,00	132.490,00	0,00
Totais		10.120.000,00	11.217.937,91	1.097.937,91	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Zortéa

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO	551.300,00	0,00	551.300,00	536.325,30	14.974,70
00201.04	Administração	524.900,00	0,00	524.900,00	517.808,45	7.091,55
00201.04.122	Administração Geral	524.900,00	0,00	524.900,00	517.808,45	7.091,55
00201.04.122.02.000002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeit	464.900,00	0,00	464.900,00	473.666,41	-8.766,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	322.900,00	0,00	322.900,00	322.530,06	369,94
3.1.90.09.00	Salário Família				1.064,25	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				1.064,25	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				321.465,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				304.526,59	
3.1.90.11.43	13º salário				16.939,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	150.131,35	-10.131,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.775,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.775,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.218,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.581,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				803,64	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.072,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				154,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				553,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.409,21	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				249,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				700,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.694,95	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.300,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				59.502,84	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				58.965,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				537,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.928,60	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				6.735,20	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.550,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				250,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.050,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.011,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.711,08	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.647,49	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.525,95	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.853,32	
3.3.90.39.81	serviços bancários				14,07	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.522,56	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.345,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.712,05	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.767,63	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.767,63	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.638,82	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.638,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.005,00	995,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.005,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.005,00	
00201.04.122.02.000077	Manutenção do Conselho Tutelar	60.000,00	0,00	60.000,00	44.142,04	15.857,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	44.142,04	15.857,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.868,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.350,74	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.517,78	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				36.961,80	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				36.748,96	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				212,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.311,72	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.200,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.960,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				151,00	
00201.06	Segurança Pública	26.400,00	0,00	26.400,00	18.516,85	7.883,15
00201.06.181	Policimento	23.400,00	0,00	23.400,00	18.516,85	4.883,15
00201.06.181.02.000003	Manutenção do Convênio Policiamento Ostensivo	23.400,00	0,00	23.400,00	18.516,85	4.883,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.400,00	0,00	23.400,00	18.516,85	4.883,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.369,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.026,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				823,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.606,27	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				470,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				443,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.147,27	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.683,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.030,27	
3.3.90.39.81	serviços bancários				355,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				959,00	
00201.06.244	Assistência Comunitária	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00201.06.244.02.000004	Contribuição ao Corpo de Bombeiros	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.099.586,00	0,00	1.099.586,00	1.111.768,85	-12.182,85
00301.04	Administração	1.015.586,00	0,00	1.015.586,00	1.020.848,15	-5.262,15
00301.04.123	Administração Financeira	1.015.586,00	0,00	1.015.586,00	1.020.848,15	-5.262,15
00301.04.123.02.000005	Manutenção da Secretaria de Administração e Finan	996.586,00	0,00	996.586,00	1.006.978,04	-10.392,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	515.000,00	0,00	515.000,00	509.260,73	5.739,27
3.1.90.09.00	Salário Família				2.678,33	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				2.678,33	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				294.189,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				277.836,31	
3.1.90.11.43	13º salário				16.352,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				212.393,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				212.393,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	441.586,00	0,00	441.586,00	487.808,31	-46.222,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.075,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.075,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.839,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.380,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				583,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.211,48	
3.3.90.30.12	material de courelaria ou de uso zootécnico				876,30	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				80,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.964,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.947,94	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				83,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.631,68	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.221,22	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.861,25	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				346,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.594,18	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.056,58	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.200,05	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.200,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.372,84	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.372,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				378.963,68	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				110.722,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				230,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				40.144,20	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				25.532,54	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.150,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.285,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.488,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.906,17	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				19.298,26	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				29.813,72	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.614,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				416,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				15.405,03	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.237,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23.635,34	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.828,21	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				28.346,92	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				2.526,98	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				102,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				11.469,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.805,69	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				18.137,33	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				18.137,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.477,15	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.291,80	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				11.185,35	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				19.170,36	
3.3.90.91.30	sentenças indenizatórias				19.170,36	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				571,47	
3.3.90.93.02	restituições				571,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	9.909,00	30.091,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.909,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.000,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				1.015,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.564,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.330,00	
00301.04.123.02.000006	Manutenção da Diretoria de Planejamento	19.000,00	0,00	19.000,00	13.870,11	5.129,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	10.881,77	5.118,23
3.1.90.09.00	Salário Família				130,62	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				130,62	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				10.751,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				10.751,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.988,34	11,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				690,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				690,90	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.512,26	
3.3.90.39.69	seguros em geral				717,09	
3.3.90.39.81	serviços bancários				682,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				112,35	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				785,18	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				785,18	
00301.19	Ciência e Tecnologia	84.000,00	0,00	84.000,00	90.920,70	-6.920,70
00301.19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	84.000,00	0,00	84.000,00	90.920,70	-6.920,70
00301.19.573.02.000007	Contribuição a Entidades Municipalistas	84.000,00	0,00	84.000,00	90.920,70	-6.920,70
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	84.000,00	0,00	84.000,00	90.920,70	-6.920,70
3.3.50.41.00	Contribuições				90.920,70	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				90.920,70	
00401	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.136.034,04	0,00	3.136.034,04	3.144.243,61	-8.209,57
00401.12	Educação	3.136.034,04	0,00	3.136.034,04	3.144.243,61	-8.209,57
00401.12.361	Ensino Fundamental	3.064.634,04	0,00	3.064.634,04	3.066.299,97	-1.665,93
00401.12.361.02.000008	Convênio Merenda Escolar FNDE/PNAE/PNAC	137.020,00	0,00	137.020,00	136.699,14	320,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	137.020,00	0,00	137.020,00	136.699,14	320,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.243,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.243,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				132.889,56	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				131.760,06	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.129,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				565,78	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				550,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15,58	
00401.12.361.02.000009	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Educac	10.000,00	0,00	10.000,00	23.937,38	-13.937,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	23.937,38	-13.937,38

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				23.937,38	
4.4.90.51.98	obras contratadas				23.937,38	
00401.12.361.02.000011	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -	276.000,00	0,00	276.000,00	252.363,00	23.637,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	276.000,00	0,00	276.000,00	252.363,00	23.637,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				252.363,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				320,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				576,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.075,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				16.902,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				224.900,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.590,00	
00401.12.361.02.000015	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamenta	2.600.974,04	0,00	2.600.974,04	2.628.693,95	-27.719,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.877.960,04	0,00	1.877.960,04	1.795.651,34	82.308,70
3.1.90.09.00	Salário Família				10.748,77	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				10.748,77	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.538.074,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.434.652,79	
3.1.90.11.43	13º salário				103.421,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				246.828,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				246.828,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	723.014,00	0,00	723.014,00	833.042,61	-110.028,61
3.3.90.09.00	Salário Família				8.251,34	
3.3.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				8.251,34	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.790,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.790,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				310.550,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				53.452,95	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.474,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				478,13	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				15.744,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.764,41	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				14.055,50	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				550,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.259,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.003,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				18.530,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				27.165,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.411,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				127,12	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.545,35	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				450,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				93.226,05	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				728,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				17.777,40	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				810,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				137,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.860,63	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				105.858,56	
3.3.90.32.01	livros didáticos				54.930,96	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				50.927,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.702,41	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.128,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				14.574,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				318.538,10	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				492,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.612,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.817,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				9.563,15	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.284,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				15.102,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				32.502,32	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				120.289,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.560,49	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.352,68	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.600,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				12.363,69	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				430,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.698,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				19.684,48	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				480,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				3.000,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.899,76	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.722,13	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.577,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.506,44	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				68.351,80	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				68.351,80	
00401.12.361.02.000017	Transporte Escolar de Alunos do 1º Grau	40.640,00	0,00	40.640,00	24.606,50	16.033,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.640,00	0,00	40.640,00	24.606,50	16.033,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.606,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				24.606,50	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00401.12.362	Ensino Médio	3.000,00	0,00	3.000,00	11.755,00	-8.755,00
00401.12.362.02.000019	Transporte Escolar de Alunos do 2º Grau	2.000,00	0,00	2.000,00	11.755,00	-9.755,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	11.755,00	-9.755,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.755,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				615,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				11.140,00	
00401.12.362.02.000021	Cursos Técnicos Especializados	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00401.12.364	Ensino Superior	18.000,00	0,00	18.000,00	17.102,78	897,22
00401.12.364.02.000018	Recursos para Concessão de Bolsas de Estudo	3.000,00	0,00	3.000,00	3.697,78	-697,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	3.697,78	-697,78
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.697,78	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.697,78	
00401.12.364.02.000022	Transporte Escolar Alunos do 3º Grau	15.000,00	0,00	15.000,00	13.405,00	1.595,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.405,00	1.595,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.000,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.405,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.405,00	
00401.12.365	Educação Infantil	45.400,00	0,00	45.400,00	45.085,86	314,14
00401.12.365.02.000024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -	5.400,00	0,00	5.400,00	5.369,40	30,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.400,00	0,00	5.400,00	5.369,40	30,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.369,40	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.679,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.370,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.320,40	
00401.12.365.02.000025	Educação Infantil	40.000,00	0,00	40.000,00	39.716,46	283,54

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.716,46	283,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.634,34	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				49,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				795,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				121,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				810,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.240,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.619,34	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.100,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.982,12	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.678,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				165,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.468,42	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				584,17	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.661,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.425,00	
00401.12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00401.12.366.02.000026	Alfabetização de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00401.12.367	Educação Especial	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
00401.12.367.02.000074	Apoio ao Ensino Especial	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.000,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.000,00	
00402	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00402.12	Educação	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00402.12.361	Ensino Fundamental	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00402.12.361.02.000027	Manutenção do Departamento de Apoio Pedagógico	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	163.314,63	0,00	163.314,63	177.858,83	-14.544,20
00403.13	Cultura	163.314,63	0,00	163.314,63	177.858,83	-14.544,20
00403.13.392	Difusão Cultural	163.314,63	0,00	163.314,63	177.858,83	-14.544,20
00403.13.392.02.000028	Manutenção do Departamento de Cultura	140.814,63	0,00	140.814,63	155.863,73	-15.049,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.100,00	0,00	13.100,00	13.020,58	79,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.020,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				13.020,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.572,52	427,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.130,75	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				330,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.889,28	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.559,28	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				330,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.500,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.925,76	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				120,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.721,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.733,10	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.052,34	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.052,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	102.714,63	0,00	102.714,63	118.270,63	-15.556,00
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				100,00	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.04.01	professores substitutos				100,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				118.170,63	
4.4.90.51.91	obras em andamento				90.714,63	
4.4.90.51.98	obras contratadas				27.456,00	
00403.13.392.02.000030	Festejos Comemorativos do Município	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				20.000,00	
00403.13.392.02.000031	Manutenção da Antena de Transmissão de TV	2.500,00	0,00	2.500,00	1.995,10	504,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.995,10	4,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				462,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				462,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.532,30	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.232,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
00501	DIRETORIA MEIO AMBIENTE, AGUA E ESGOTO	206.100,00	0,00	206.100,00	224.629,06	-18.529,06
00501.17	Saneamento	206.100,00	0,00	206.100,00	224.629,06	-18.529,06
00501.17.512	Saneamento Básico Urbano	206.100,00	0,00	206.100,00	224.629,06	-18.529,06
00501.17.512.02.000033	Transferência ao Consórcio Público CISAM	8.000,00	0,00	8.000,00	4.495,50	3.504,50
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.513,63	486,37
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.513,63	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				1.513,63	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	1.664,69	835,31
3.3.71.30.00	Material de Consumo				1.664,69	
3.3.71.30.99	outros materiais de consumo				1.664,69	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.500,00	0,00	3.500,00	1.317,18	2.182,82

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.51.00	Obras e Instalações				1.317,18	
4.4.71.51.99	outras obras e instalações				1.317,18	
00501.17.512.02.000034	Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente, Água e	198.100,00	0,00	198.100,00	220.133,56	-22.033,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.600,00	0,00	21.600,00	21.419,64	180,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				21.419,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.873,49	
3.1.90.11.43	13º salário				1.546,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	153.100,00	0,00	153.100,00	175.323,92	-22.223,92
3.3.90.09.00	Salário Família				122,32	
3.3.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				122,32	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				460,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				460,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.996,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				490,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				151,89	
3.3.90.30.11	material químico				999,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.478,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				180,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				607,08	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				129,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				964,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				28.994,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				725,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				725,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.590,27	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.590,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				136.547,68	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.255,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.389,65	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				168,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				92.541,93	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				341,88	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				16.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.667,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.983,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.869,46	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.869,46	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				12,50	
3.3.90.93.02	restituições				12,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.400,00	0,00	23.400,00	23.390,00	10,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.950,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				3.950,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.130,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.130,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.310,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.310,00	
00502	DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	425.793,50	0,00	425.793,50	373.964,79	51.828,71
00502.15	Urbanismo	90.793,50	0,00	90.793,50	103.974,13	-13.180,63
00502.15.451	Infra-Estrutura Urbana	90.793,50	0,00	90.793,50	103.974,13	-13.180,63
00502.15.451.02.000036	Pavimentação, Asfaltamento de Ruas e Construção d	90.793,50	0,00	90.793,50	103.974,13	-13.180,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	90.793,50	0,00	90.793,50	103.974,13	-13.180,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				103.974,13	
4.4.90.51.91	obras em andamento				96.180,63	
4.4.90.51.98	obras contratadas				7.793,50	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00502.25	Energia	325.000,00	0,00	325.000,00	269.990,66	55.009,34
00502.25.752	Energia Elétrica	325.000,00	0,00	325.000,00	269.990,66	55.009,34
00502.25.752.02.000037	Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação de R	325.000,00	0,00	325.000,00	269.990,66	55.009,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	269.990,66	15.009,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				120.408,36	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				120.408,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				141.802,81	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				39.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				102.702,81	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.779,49	
3.3.90.47.22	contribuição para custeio de iluminação pública				7.779,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
00502.26	Transporte	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00502.26.782	Transporte Rodoviário	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00502.26.782.02.000035	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	1.436.120,00	0,00	1.436.120,00	1.371.974,22	64.145,78
00503.26	Transporte	1.416.120,00	0,00	1.416.120,00	1.371.974,22	44.145,78
00503.26.782	Transporte Rodoviário	1.416.120,00	0,00	1.416.120,00	1.371.974,22	44.145,78
00503.26.782.02.000038	Manutenção do Departamento de Obras Públicas	1.416.120,00	0,00	1.416.120,00	1.371.974,22	44.145,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	385.000,00	0,00	385.000,00	353.992,89	31.007,11
3.1.90.09.00	Salário Família				4.478,40	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				4.478,40	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				349.514,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				327.777,43	
3.1.90.11.43	13º salário				21.737,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.029.120,00	0,00	1.029.120,00	1.016.410,33	12.709,67

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.045,35	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.045,35	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				78,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				78,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				571.355,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				204.785,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				49,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				415,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				878,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.768,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.210,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				163,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				639,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				152.006,91	
3.3.90.30.42	ferramentas				439,85	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.784,20	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				29.523,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				171.692,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.687,20	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.687,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				412.062,09	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				325,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				142,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				37.915,61	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.031,07	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.311,67	
3.3.90.39.69	seguros em geral				19.944,68	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				190,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				332.601,99	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				22.305,06	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				22.305,06	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.216,82	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.216,82	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.659,35	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				2.659,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.571,00	429,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.571,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				329,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.242,00	
00503.27	Desporto e Lazer	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00503.27.813	Lazer	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00503.27.813.02.000039	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Even	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00601	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	296.320,00	0,00	296.320,00	277.725,31	18.594,69
00601.08	Assistência Social	296.320,00	0,00	296.320,00	277.725,31	18.594,69
00601.08.244	Assistência Comunitária	296.320,00	0,00	296.320,00	277.725,31	18.594,69
00601.08.244.02.000044	Manutenção da Assistência Social Geral	296.320,00	0,00	296.320,00	277.725,31	18.594,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	176.000,00	0,00	176.000,00	175.253,93	746,07
3.1.90.09.00	Salário Família				925,54	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				925,54	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				172.941,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				163.155,18	
3.1.90.11.43	13º salário				9.786,31	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.386,90	
3.1.90.13.01	FGTS				1.386,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	116.200,00	0,00	116.200,00	99.028,38	17.171,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.668,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.668,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.968,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.967,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.306,33	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.621,59	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				307,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.748,08	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.805,68	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				123,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.349,44	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.802,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				550,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				165,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.706,75	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				662,70	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.360,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.493,38	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.078,62	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.353,62	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.725,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.122,24	
3.3.90.36.13	conferências, exposições e espetáculos				1.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.299,40	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.622,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.051,37	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				400,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				365,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				450,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.511,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.675,39	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				130,67	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.904,77	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				12,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.724,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.452,49	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				382,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.042,75	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.138,26	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.138,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.120,00	0,00	4.120,00	3.443,00	677,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.443,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.443,00	
00602	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHS	44.000,00	0,00	44.000,00	990,64	43.009,36
00602.16	Habitação	44.000,00	0,00	44.000,00	990,64	43.009,36
00602.16.482	Habitação Urbana	44.000,00	0,00	44.000,00	990,64	43.009,36
00602.16.482.02.000045	Participação na Construção de Casas Populares e R	44.000,00	0,00	44.000,00	990,64	43.009,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	990,64	25.009,36
4.4.90.30.00	Material de Consumo				990,64	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				990,64	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00701	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	744.000,00	0,00	744.000,00	796.604,75	-52.604,75
00701.20	Agricultura	682.500,00	0,00	682.500,00	732.133,97	-49.633,97
00701.20.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00701.20.511.02.000049	Construção, Ampliação e Reforma de Redes de Distr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00701.20.601	Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	0,00	30.000,00	45.730,58	-15.730,58
00701.20.601.02.000047	Suporte para Pequeno Produtor Agrícola	30.000,00	0,00	30.000,00	45.730,58	-15.730,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	45.730,58	-15.730,58
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				45.589,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				45.589,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				141,08	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				141,08	
00701.20.606	Extensão Rural	652.500,00	0,00	652.500,00	686.403,39	-33.903,39
00701.20.606.02.000056	Manutenção da Diretoria de Agricultura, Indústria	652.500,00	0,00	652.500,00	686.403,39	-33.903,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	61.078,53	10.921,47
3.1.90.09.00	Salário Família				1.735,38	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				1.735,38	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.343,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.419,15	
3.1.90.11.43	13º salário				2.924,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	248.540,13	1.459,87
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.161,90	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.161,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.326,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30.133,38	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				640,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				301,91	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.11	material químico				874,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				9,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				115,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				118,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				161,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.247,16	
3.3.90.30.40	material biológico				3.520,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.206,54	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				900,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				417,34	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				417,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				177.107,41	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				193,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.800,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.712,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.245,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.615,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.040,84	
3.3.90.39.81	serviços bancários				330,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				157.170,63	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.627,39	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.627,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	330.500,00	0,00	330.500,00	376.784,73	-46.284,73
4.4.90.30.00	Material de Consumo				463,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				463,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.725,00	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.725,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				288.731,73	
4.4.90.51.91	obras em andamento				45.791,55	
4.4.90.51.98	obras contratadas				242.940,18	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				85.865,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				85.865,00	
00701.27	Desporto e Lazer	61.500,00	0,00	61.500,00	64.470,78	-2.970,78
00701.27.813	Lazer	61.500,00	0,00	61.500,00	64.470,78	-2.970,78
00701.27.813.02.000052	Construção e Reforma de Centros Comunitários	61.500,00	0,00	61.500,00	64.470,78	-2.970,78
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.500,00	0,00	61.500,00	64.470,78	-2.970,78
4.4.90.30.00	Material de Consumo				33.693,86	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				33.693,86	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.998,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.998,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.778,92	
4.4.90.51.98	obras contratadas				6.778,92	
00801	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	214.000,00	0,00	214.000,00	315.694,03	-101.694,03
00801.27	Desporto e Lazer	214.000,00	0,00	214.000,00	315.694,03	-101.694,03
00801.27.812	Desporto Comunitário	214.000,00	0,00	214.000,00	315.694,03	-101.694,03
00801.27.812.02.000057	Manutenção da Diretoria de Esportes	90.000,00	0,00	90.000,00	89.381,96	618,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	20.385,10	614,90
3.1.90.09.00	Salário Família				133,82	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				133,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				20.251,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.251,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	68.996,86	-8.996,86
3.3.90.09.00	Salário Família				122,32	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				122,32	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.207,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.207,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.933,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				98,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				193,68	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				179,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				243,49	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.469,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				380,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				939,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.429,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.543,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.543,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.442,54	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.442,54	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.073,25	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				694,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				15,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				2.448,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.387,34	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				894,76	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				72,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				970,15	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				282,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.310,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				673,76	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				673,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
00801.27.812.02.000058	Construção, Ampliação e Reformas de Espaços Espor	124.000,00	0,00	124.000,00	226.312,07	-102.312,07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	124.000,00	0,00	124.000,00	226.312,07	-102.312,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				226.312,07	
4.4.90.51.91	obras em andamento				120.240,09	
4.4.90.51.98	obras contratadas				75.275,60	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				30.796,38	
00901	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	145.000,00	0,00	145.000,00	110.071,43	34.928,57
00901.28	Encargos Especiais	145.000,00	0,00	145.000,00	110.071,43	34.928,57
00901.28.843	Serviço da Dívida Interna	30.000,00	0,00	30.000,00	2.863,36	27.136,64
00901.28.843.02.000059	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	30.000,00	0,00	30.000,00	2.863,36	27.136,64
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	49,44	14.950,56
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				49,44	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				49,44	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	2.813,92	12.186,08
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				2.813,92	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				2.813,92	
00901.28.846	Outros Encargos Especiais	115.000,00	0,00	115.000,00	107.208,07	7.791,93
00901.28.846.02.000061	Contribuição ao PASEP	115.000,00	0,00	115.000,00	107.208,07	7.791,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	107.208,07	7.791,93
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				107.208,07	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				107.208,07	
01201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	0,00	3.000,00	26.301,51	-23.301,51
01201.08	Assistência Social	3.000,00	0,00	3.000,00	26.301,51	-23.301,51
01201.08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01201.08.241.02.000062	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01201.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01201.08.242.02.000063	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01201.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01201.08.243.02.000067	Assistência ao Menor a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01201.08.244	Assistência Comunitária	3.000,00	0,00	3.000,00	26.301,51	-23.301,51
01201.08.244.02.000065	Manutenção da Assistência Social Geral	1.000,00	0,00	1.000,00	25.961,51	-24.961,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	25.961,51	-24.961,51
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.934,81	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.358,58	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				11.576,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.026,70	
3.3.90.39.67	serviços funerários				933,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.093,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01201.08.244.02.000066	Auxílio para Manutenção da UNITI	2.000,00	0,00	2.000,00	340,00	1.660,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	340,00	1.660,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				340,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				340,00	
01301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01301.08	Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01301.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01301.08.243.02.000076	Assistência ao Menor e ao Adolescente - FMDCA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09999.99	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
09999.99.999	Reserva Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
09999.99.999.02.000075	Reserva de Contingência	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total da Unidade Gestora	8.499.568,17	0,00	8.499.568,17	8.468.152,33	31.415,84

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Zortéa**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.245.004,00	0,00	2.245.004,00	2.301.853,50	-56.849,50
01402.10	Saúde	2.245.004,00	0,00	2.245.004,00	2.301.853,50	-56.849,50
01402.10.301	Atenção Básica	2.245.004,00	0,00	2.245.004,00	2.301.853,50	-56.849,50
01402.10.301.02.000069	Assistência Básica de Saúde Pública	2.107.004,00	0,00	2.107.004,00	2.154.499,50	-47.495,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	454.960,00	0,00	454.960,00	441.506,27	13.453,73
3.1.90.09.00	Salário Família				2.315,08	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				2.315,08	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				375.905,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				350.601,63	
3.1.90.11.43	13º salário				25.303,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.285,78	
3.1.90.13.01	FGTS				13.623,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.661,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.652.044,00	0,00	1.652.044,00	1.712.993,23	-60.949,23
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				20,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				20,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				27.108,70	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				27.108,70	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				231.603,06	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				73.314,35	
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				508,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				50.118,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				472,50	
3.3.90.30.10	material odontológico				5.323,63	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				204,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.482,54	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.055,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				220,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				801,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.063,27	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				510,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				705,99	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				117,88	
3.3.90.30.35	material laboratorial				358,67	
3.3.90.30.36	material hospitalar				11.441,49	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				36.305,67	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				880,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.606,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				180,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				36.933,17	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				119.680,98	
3.3.90.32.02	medicamentos				118.989,28	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				691,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				122.649,25	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				116.565,70	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.083,55	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.165.523,82	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.663,85	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.790,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				710,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.886,11	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.163,94	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.381,29	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.030.954,91	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				10.937,81	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.793,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				21.722,96	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.101,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61.418,23	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.167,28	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.167,28	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				20.669,64	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				20.669,64	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				8.086,00	
3.3.90.91.30	sentenças indenizatórias				8.086,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				484,50	
3.3.90.93.02	restituições				484,50	
01402.10.301.02.000070	Aquisição de Veículos e Equipamentos - Saúde	138.000,00	0,00	138.000,00	147.354,00	-9.354,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	138.000,00	0,00	138.000,00	147.354,00	-9.354,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				147.354,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.300,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.544,00	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.610,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				134.900,00	
01403	DIRETORIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS DE SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00	3.375,00	6.625,00
01403.10	Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	3.375,00	6.625,00
01403.10.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	0,00	10.000,00	3.375,00	6.625,00
01403.10.331.02.000072	Assistência Médica, Hospitalar ao Funcionalismo	10.000,00	0,00	10.000,00	3.375,00	6.625,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.375,00	6.625,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.280,00	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				1.280,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				315,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				315,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				250,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.530,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.530,00	
01404	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	13.320,00	0,00	13.320,00	5.810,00	7.510,00
01404.10	Saúde	13.320,00	0,00	13.320,00	5.810,00	7.510,00
01404.10.304	Vigilância Sanitária	7.320,00	0,00	7.320,00	0,00	7.320,00
01404.10.304.02.000071	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	7.320,00	0,00	7.320,00	0,00	7.320,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.660,00	0,00	3.660,00	0,00	3.660,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.660,00	0,00	3.660,00	0,00	3.660,00
01404.10.305	Vigilância Epidemiológica	6.000,00	0,00	6.000,00	5.810,00	190,00
01404.10.305.02.000073	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	6.000,00	0,00	6.000,00	5.810,00	190,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.810,00	190,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.810,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.810,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	2.268.324,00	0,00	2.268.324,00	2.311.038,50	-42.714,50

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Zortéa**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
00101	CÂMARA DE VEREADORES	618.000,00	0,00	618.000,00	484.489,46	133.510,54
00101.01	Legislativa	618.000,00	0,00	618.000,00	484.489,46	133.510,54
00101.01.031	Ação Legislativa	618.000,00	0,00	618.000,00	484.489,46	133.510,54
00101.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipa	618.000,00	0,00	618.000,00	484.489,46	133.510,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	323.800,00	0,00	323.800,00	309.848,57	13.951,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				254.923,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				254.923,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.925,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.925,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	194.800,00	0,00	194.800,00	163.307,39	31.492,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				49.155,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				49.155,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.824,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				178,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				222,83	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				564,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				981,91	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				918,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				267,02	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				125,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				615,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				451,83	

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				19.800,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				19.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.960,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.140,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.820,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.946,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				25.000,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.920,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.920,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				320,80	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				558,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.475,46	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				123,10	
3.3.90.39.49	produções jornalísticas				100,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.078,29	
3.3.90.39.81	serviços bancários				489,01	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				721,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				756,00	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				2.705,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.115,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				804,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.860,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.621,24	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.621,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	99.400,00	0,00	99.400,00	11.333,50	88.066,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.333,50	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.865,00	

## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de ZORTEA

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.673,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				350,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.445,50	
	Total da Unidade Gestora	618.000,00	0,00	618.000,00	484.489,46	133.510,54
	Total Geral	11.385.892,17	0,00	11.385.892,17	11.263.680,29	122.211,88

# Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de ZORTEA

Competência: 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	10.120.000,00	10.558.428,79	-438.428,79	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	11.370.892,17	11.263.680,29	107.211,88
Receita Tributária	203.200,00	251.575,14	-48.375,14	Corrente	9.933.404,04	9.889.070,93	44.333,11
Receita de Contribuições	102.000,00	96.932,67	5.067,33	Capital	1.437.488,13	1.374.609,36	62.878,77
Receita Patrimonial	26.520,00	47.061,24	-20.541,24	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	150.000,00	199.433,97	-49.433,97	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.617.730,00	9.873.162,28	-255.432,28	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	20.550,00	90.263,49	-69.713,49	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.445.695,50	-2.445.695,50
Receitas de Capital	0,00	659.509,12	-659.509,12				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	659.509,12	-659.509,12				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.445.695,50	-2.445.695,50				
<b>SOMA</b>	<b>10.120.000,00</b>	<b>13.663.633,41</b>	<b>-3.543.633,41</b>	<b>SOMA</b>	<b>11.370.892,17</b>	<b>13.709.375,79</b>	<b>-2.338.483,62</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de ZORTEA

Competência: 2012

DÉFICIT	1.250.892,17	45.742,38	1.205.149,79	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	11.370.892,17	13.709.375,79	-2.338.483,62	TOTAL	11.370.892,17	13.709.375,79	-2.338.483,62

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de ZORTEA

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.663.633,41	ORÇAMENTÁRIAS	13.709.375,79
Receitas Correntes	10.558.428,79	Despesas Correntes	9.889.070,93
Receita Tributária	251.575,14	Pessoal e Encargos Sociais	4.036.343,04
Receita de Contribuições	96.932,67	Juros e Encargos da Dívida	49,44
Receita Patrimonial	47.061,24	Outras Despesas Correntes	5.852.678,45
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.374.609,36
Receita de Serviços	199.433,97	Investimentos	1.371.795,44
Transferências Correntes	11.444.324,72	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	90.263,49	Amortização da Dívida	2.813,92
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.571.162,44	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.445.695,50
Receitas de Capital	659.509,12		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	659.509,12		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.445.695,50		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	599.454,78	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	527.555,71
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	599.454,78	Depósitos	526.520,37
Consignações	596.529,22	Consignações	505.394,81
Depósitos de Diversas Origens	2.925,56	Depósitos de Diversas Origens	21.125,56
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	1.035,34
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	1.035,34
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	14.263.088,19	SOMA	14.236.931,50
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	702.008,21	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	728.164,90
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	67.995,03	Bancos Conta Movimento	70.867,91
Bancos Conta Vinculada	634.013,18	Bancos Conta Vinculada	657.296,99
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	14.965.096,40	TOTAL	14.965.096,40

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de ZORTEA

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		728.164,90	FINANCEIRO		149.417,28
DISPONÍVEL		728.164,90	DEPÓSITOS		138.092,28
Caixa		0,00	Consignações		136.572,70
Bancos Conta Movimento		70.867,91	Depósitos de Diversas Origens		1.519,58
Bancos Conta Vinculada		657.296,99	RESTOS A PAGAR		11.325,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		11.325,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		5.290.108,38	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		120.567,16	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		120.567,16	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		171.004,10	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		171.004,10	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		2.536,40	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		4.996.000,72	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		4.996.000,72			
Bens Imóveis		918.424,85			
Bens Móveis		4.077.575,87			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		6.018.273,28	PASSIVO REAL		149.417,28
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		5.868.856,00
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		5.868.856,00
COMPENSADO		730.363,50	COMPENSADO		730.363,50
TOTAL		6.748.636,78	TOTAL		6.748.636,78

Município de ZORTEA

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.180.134,73	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.719.890,32
Receitas Correntes	10.558.428,79	Despesas Correntes	9.889.070,93
Receita Tributária	251.575,14	Pessoal e Encargos Sociais	4.036.343,04
Receita de Contribuições	96.932,67	Juros e Encargos da Dívida	49,44
Receita Patrimonial	47.061,24	Outras Despesas Correntes	5.852.678,45
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.374.609,36
Receita de Serviços	199.433,97	Investimentos	1.371.795,44
Transferências Correntes	11.444.324,72	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	90.263,49	Amortização da Dívida	2.813,92
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.571.162,44	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.445.695,50
Receitas de Capital	659.509,12	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	10.514,53
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	10.514,53
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	659.509,12	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	10.514,53
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	10.514,53
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.445.695,50	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	516.501,32	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	513.687,40	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	513.687,40	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	0,00	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	9.888,00	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	503.799,40	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.813,92		
Operações de Créditos - Em Contatos	2.813,92		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>51.491,11</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>107,04</b>
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	51.491,11	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	107,04
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	51.491,11		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	107,04
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	51.491,11	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	107,04
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	51.491,11	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	51.491,11	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	107,04
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	107,04
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de ZORTEA

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	<b>INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS</b>	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	14.231.625,84	Total das Variações Passivas	13.719.997,36
<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado</b>		<b>RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado</b>	
			511.628,48

Município de ZORTEA

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		14.231.625,84	TOTAL GERAL		14.231.625,84

Município de ZORTEA

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	2.813,92	0,00	0,00	2.813,92
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.813,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.813,92</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.813,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.813,92</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de ZORTEA

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	45.438,29	596.529,22	505.394,81	136.572,70
Depósitos de Diversas Origens	19.719,58	2.925,56	21.125,56	1.519,58
<b>SUBTOTAL</b>	<b>65.157,87</b>	<b>599.454,78</b>	<b>526.520,37</b>	<b>138.092,28</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	12.360,34	0,00	1.035,34	11.325,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.360,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1.035,34</b>	<b>11.325,00</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>				
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77.518,21</b>	<b>599.454,78</b>	<b>527.555,71</b>	<b>149.417,28</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

# **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO CONTROLE INTERNO CONTAS ANUAIS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012**



**Prefeitura Municipal de Zortéa  
Controladoria Municipal**

## I. INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório Circunstanciado de Controle Interno referente às contas anuais de 2012, conforme artigo 20, I, da Resolução nº TC-16/94.

## II. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado da execução orçamentária da Unidade Gestora Prefeitura em 2012 foi superavitário em R\$ 2.231.587,35, equivalendo a 20,86% da receita realizada, que somou R\$ 10.699.739,68 (desconsideradas as transferências financeiras).

O resultado da execução orçamentária da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde em 2012 foi deficitário em R\$ 1.792.514,29, equivalendo a 345,69% da receita realizada, que somou R\$ 518.524,21 (desconsideradas as transferências financeiras).

De forma consolidada, o Município de Zortéa alcançou um resultado da execução orçamentária superavitário em R\$ 439.073,06, equivalendo a 3,91% da receita realizada de R\$ 11.218.263,89 (desconsideradas as transferências financeiras). Assim, fora perfeitamente atendido um dos princípios básicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: o equilíbrio das contas públicas.

## III. RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

Na Unidade Gestora Prefeitura, o resultado financeiro ao final do exercício de 2012 foi superavitário em R\$ 523.152,07, conforme apurado no Balanço Patrimonial. Importa destacar que a disponibilidade de caixa é suficiente em todas as fontes de recurso, conforme exige a LRF.

Já o resultado patrimonial no exercício de 2012 foi superavitário em R\$ 319.267,32, conforme se verifica no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis e imóveis e créditos equivalentes a R\$ 4.669.838,28, enquanto o Passivo Permanente não possui quaisquer valores, proporcionando um superávit de R\$ 4.669.838,28, conforme Balanço Patrimonial.

Na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, o resultado financeiro ao final do exercício de 2012 foi superavitário em R\$ 53.012,10, conforme apurado no Balanço Patrimonial. Importa destacar que a disponibilidade de caixa é suficiente em todas as fontes de recurso, conforme exige a LRF.

Já o resultado patrimonial no exercício de 2012 foi superavitário em R\$ 179.889,71, conforme se verifica no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis e imóveis e créditos equivalentes a R\$ 588.728,70, enquanto o Passivo Permanente não possui quaisquer valores, proporcionando um superávit de R\$ 588.728,70, conforme Balanço Patrimonial.

#### **IV. EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

O estoque da dívida ativa na Unidade Gestora Prefeitura tem evoluído da seguinte forma nos últimos exercícios:

2008: R\$ 117.950,30

2009: R\$ 103.760,22

2010: R\$ 104.323,65

2011: R\$ 130.134,56

2012: R\$ 171.004,10

É importante destacar que o Município vem adotando todas as medidas cabíveis, de forma a impedir a prescrição dos créditos fiscais.

#### **V. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

No exercício de 2012, a Unidade Gestora Prefeitura realizou abertura de créditos adicionais suplementares, por conta de recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 365.598,67. Houve também a abertura de créditos adicionais suplementares por conta do excesso de arrecadação, no montante de R\$ 989.749,50. Em ambos os casos, tanto por superávit como por excesso, as suplementações ocorreram ao amparo da Lei Orçamentária, conforme artigo 6º da Lei 417/2011.

Da mesma forma, na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, ocorreu abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 181.514,00. Não houve suplementação por conta de recursos oriundos do superávit do exercício anterior.

#### **VI. OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Conforme se verifica nos demonstrativos contábeis, em 2012 foram realizadas aberturas de Créditos Adicionais Suplementares por conta de anulação de dotações, que totalizaram R\$ 2.243.704,02.

Deste montante, R\$ 1.616.604,02 foram remanejamentos de dotações ocorridos dentro dos mesmos projetos/atividades, de forma que ocorreram através de decretos, autorizados pelo artigo 5º da Lei Orçamentária.

Por outro lado, ocorreram remanejamentos de dotações orçamentárias entre projetos/atividades diferentes, de forma que houve autorização legislativa específica, conforme leis municipais nº 430/2012 (na qual amparou-se o decreto de remanejamento nº 054/2012), e nº 434/2012 (na qual amparou-se o decreto nº 069/2012), totalizando R\$ 627.100,00.

## VII. GASTOS MÍNIMOS EM ENSINO E SAÚDE

No exercício de 2012, o Município deveria aplicar na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal.

Durante o exercício, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram 33,14%, portanto cumprindo o limite estabelecido:

O art. 7º da Lei 9424/96, que dispõe sobre o FUNDEF, na forma prevista no art. 60, § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal determina que os recursos do FUNDEB, incluída a complementação da União e do Estado, quando for o caso, serão utilizados pelos municípios, sendo assegurados, pelo menos, 60% para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

Em 2012, o Município recebeu R\$ 1.721.575,45, tendo aplicado em remuneração o valor de R\$ 1.568.925,22. Assim, investiu em remuneração 91,13% do Fundeb, atendendo portanto ao dispositivo constitucional. (Fonte: Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título, Comparativo da Despesa Autorizada com a Liquidada)

Já o § 2º do artigo 21 da Lei Federal 11.494/2007 estabelece que o Município deve aplicar, no próprio exercício, pelo menos 95% dos recursos recebidos do Fundeb durante o ano. No exercício, o Município gastou R\$ 1.716.033,17 ou 99,68%, cumprindo o dispositivo legal.

O gasto realizado com **Ações e Serviços Públicos de Saúde** atingiu, em 2012, 23,93% do total das receitas arrecadadas de impostos e transferências constitucionais, nos termos art. 77 do ADCT:

Assim, como se verifica, os dados registram que o Município cumpriu o mandamento constitucional de gastos mínimos em ações e serviços públicos de saúde ensino, bem como também todas as disposições legais.

## VIII. GASTOS COM PESSOAL

A Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo nos últimos 12 meses atingiu o montante acumulado de R\$ 3.730.019,82, o que representa 35,33% da Receita Corrente Líquida (RCL). O percentual em relação à RCL demonstra que a administração pública municipal encontra-se dentro do limite de gasto, visto que, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de pessoal do Município incorridas nos últimos 12 meses não devem ultrapassar 54%.

## IX. ENDIVIDAMENTO

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais haveres financeiros. Nos termos da Resolução 40 do Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida não poderá ultrapassar o limite permitido de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a RCL.

Cabe destacar que ao final de 2012 o Município possuía Ativo Financeiro (já deduzidos os Restos a Pagar) maior que a Dívida Consolidada, revelando Dívida Consolidada Líquida negativa. (fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal)

## X. AJUSTES DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

O setor contábil promoveu, em 31/12/2012, o ajuste das destinações de recursos, conforme Ofício Circular TCE/DMU 10.830/2012. Optou-se por ajustar os saldos no Ativo e no Passivo Compensado, por meio de lançamentos de ajustes entre as destinações de recursos. Os ajustes ocorreram na data citada, e não nas datas sugeridas pelo TCE, em função da necessidade de adequar procedimentos e rotinas contábeis antes de promover os ajustes, de modo a evitar a ocorrência de novos desajustes ao longo do exercício.

Dessa forma, foram realizados os seguintes lançamentos de ajustes:

- Prefeitura Municipal:

TRANSFERÊNCIAS PREFEITURA MUNICIPAL				
Conta a Débito	Fonte	Conta a Crédito	Fonte	Valor
9830	100	9830	101	1.028.188,76
9830	100	9830	102	1.205.260,59
9830	100	9830	324	224.079,71
9830	116	9830	119	5.596,54
9830	117	9830	119	2.921,73
9830	118	9830	119	596.181,40
9830	122	9830	119	3.250,27
9830	154	9830	119	577,06
9830	155	9830	119	1.502,54
9830	156	9830	119	181,17
9830	160	9830	119	2.394,61
9830	161	9830	119	2.782,98
9830	124	9830	119	9.096,00
9830	124	9830	144	68.820,19
9830	124	9830	163	6.128,09
9830	124	9830	300	112.298,49
9830	124	9830	324	85.063,06
9830	124	9830	353	27.959,68
9830	124	9830	354	1.752,36
9830	124	9830	355	3.180,66
9830	124	9830	323	4.588,35
9830	152	9830	323	6.453,69
9830	158	9830	358	89.607,60
9830	158	9830	316	63,06
9830	187	9830	316	12,48

9830	152	9830	316	6,81
9830	152	9830	317	874,31
9830	152	9830	322	4.203,23
9830	152	9830	356	538,08
9830	152	9830	360	2.127,27
9830	152	9830	361	2.717,15
9830	152	9831	101	16.738,64
9831	100	9831	117	759,00
9831	100	9831	119	192,50
9831	100	9831	124	1.307,49
9831	100	9831	152	142,79
9831	100	9831	160	219,66
9831	100	9831	118	45.621,43
9831	100	9831	300	50.391,82
9831	100	9831	101	6.243,89

- Fundo Municipal de Saúde:

TRANSFERÊNCIAS FMS				
Conta a Débito	Fonte	Conta a Crédito	Fonte	Valor
9298	102	9298	100	1.724.670,69
9298	102	9298	166	1.246,36
9298	102	9298	323	13.728,12
9298	102	9298	364	1.839,53
9298	102	9298	366	12.590,48
9298	102	9298	367	434,52
9298	102	9298	171	53.316,37
9298	123	9298	171	27.527,81
9298	164	9298	171	10.424,22
9298	167	9298	171	10.321,63
9298	300	9298	171	12.450,03
9298	188	9298	171	380,60
9299	100	9299	102	13.330,50
9299	164	9299	102	10.522,24
9299	164	9299	123	990,00
9299	164	9299	171	14.192,41
9299	164	9299	300	8.926,39
9299	164	9298	171	1.717,43

## XI. CONCLUSÃO

Considerando o resultado financeiro superavitário, em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa;  
Considerando as medidas efetivas adotadas para cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa;  
Considerando o cumprimento dos gastos mínimos em Saúde e Ensino;  
Considerando a observância aos limites de gasto com pessoal e de endividamento;  
Considerando que os créditos adicionais atenderam ao princípio da legalidade,

A ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO CONCLUI QUE SÃO ADEQUADAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 EXPRESSAS NO BALANÇO GERAL.

Zortéa - SC, 31 de dezembro de 2012.

.....  
**ADEMIR ALVES**  
**ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Parecer emitido pela Assessoria de Controle Interno sobre as contas do exercício de 2012.

**PAULO JOSÉ FRANCESCHI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PARECER CONCLUSIVO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

01. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Zortéa - SC	02. UF – SC	03. Exercício - 2012
---	-------------	----------------------

**PARECER**

04. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CÂMARA DO FUNDEB

O Conselho Municipal de Educação, através da Câmara do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, após analisar a Prestação de Contas das aplicações dos recursos do FUNDEB 60% do ano de 2012, conclui-se que as aplicações dos recursos estão de acordo com a legislação, portanto regular.

05. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

**AUTENTICAÇÃO**

06. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAMARA DO FUNDEB

Zortéa – SC, 10 de janeiro de 2013.

**SIBELE MINOSSO**

ASSINATURA NOME DO(A) PRESIDENTE OU  
DO REPRESENTANTE LEGAL DA CÂMARA DO FUNDEB

**PARACER CONCLUSIVO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

01. FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Zortéa - SC	02. UF - SC	03. Exercício - 2012
---	-------------	----------------------

**PARECER**

04. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DO FUNDEB

Após analisar os Demonstrativos da Receita do FUNDEB e o Demonstrativo das despesas realizadas dos 40% de Janeiro a Dezembro de 2012, bem como, o Demonstrativo Físico-Financeiro Geral, e os outros relatórios que acompanharam a prestação de contas como relação dos servidores dos 40%; somos de parecer favorável, portanto regular, conforme legislação em vigor.

Ressalva – O valor recebido a título de repasse do FUNDEB é aplicado na sua totalidade com folha de pagamento de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

05. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

**AUTENTICAÇÃO**

06. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAMARA DO FUNDEB

Zortéa – SC, 10 de janeiro de 2013.

**SIBELE MINOSSO**

ASSINATURA NOME DO(A) PRESIDENTE OU  
DO REPRESENTANTE LEGAL DA CÂMARA DO FUNDEB

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO FUNDEB 60% - 2012**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DO FUNDEB 60% - 2012</b>				
<b>Meses</b>	<b>Receita em R\$</b>	<b>60% Minimo em (R\$)</b>	<b>Aplicado em R\$</b>	<b>Aplicado em %</b>
Janeiro	144.893,94	86.936,36	86.936,36	60,00
Fevereiro	137.761,21	82.656,73	82.656,73	60,00
Março	141.639,17	84.983,50	84.983,50	60,00
Abril	156.168,79	93.701,27	93.701,27	60,00
Maiο	138.314,59	82.988,75	82.988,75	60,00
Junho	143.534,79	86.120,87	86.120,87	60,00
Julho	130.991,43	78.594,86	78.594,86	60,00
Agosto	136.208,54	81.725,12	81.725,12	60,00
Setembro	153.944,88	92.366,93	92.366,93	60,00
Outubro	143.092,38	85.855,43	85.855,43	60,00
Novembro	152.548,85	91.529,31	91.529,31	60,00
Dezembro	144.477,88	86.686,73	86.686,73	60,00
<b>Total</b>	<b>1.723.576,45</b>	<b>1.034.145,87</b>	<b>1.034.145,87</b>	

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO FUNDEB 40% - 2012**

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DO FUNDEB 40% - 2012</b>				
<b>Meses</b>	<b>Receita em R\$</b>	<b>40% Minimo em (R\$)</b>	<b>40% Aplicado em R\$</b>	<b>Aplicado em %</b>
				<b>40% / 60%</b>
Janeiro	144.893,94	57.957,58	57.957,58	40,00
Fevereiro	137.761,21	55.104,48	55.104,48	40,00
Março	141.639,17	56.655,67	56.655,67	40,00
Abril	156.168,79	62.467,52	62.467,52	40,00
Maiο	138.314,59	55.325,84	55.325,84	40,00
Junho	143.534,79	57.413,92	57.413,92	40,00
Julho	130.991,43	52.396,57	52.396,57	40,00
Agosto	136.208,54	54.483,42	54.483,42	40,00
Setembro	153.944,88	61.577,95	61.577,95	40,00
Outubro	143.092,38	57.236,95	57.236,95	40,00
Novembro	152.548,85	61.019,54	61.019,54	40,00
Dezembro	144.477,88	57.791,15	57.791,15	40,00
<b>Total</b>	<b>1.723.576,45</b>	<b>689.430,58</b>	<b>689.430,58</b>	

Florianópolis, 5 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 01301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Cordialmente,

PAULO JOSE FRANCESCKI  
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

**LEI 032/97 DE 16 DE MAIO DE 1997**

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art 1º - Esta lei dispõe sobre a política municipal dos Direitos da criança e do adolescente, e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Zortéa SC., será feito através das políticas sociais básicas da educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e convivência familiar e comunitária.

Art 3º - Aos que dela necessitarem será prestado a assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Fica criado no município o Serviço Especial de Prevenção e atendimento Médico psicossocial à vítimas de negligência, maus tratos exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art 5º - Fica criado na Municipalidade o Serviço de Identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6º - O município propiciará a proteção Jurídico-Social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos 4º e 5º, bem como, a criação do serviço a que se refere o artigo 6º.

## **TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art 8º - A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, será garantido através dos seguintes órgãos:

I - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

II- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

III- CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

### **CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO**

Art 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

#### **SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art 10º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação dos recursos:

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da Zona Urbana ou Rural em que se localiza:

III- Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV- Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar suas deliberações;

V- Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programas de:

- a) - Orientação e apoio sócio-familiar;
- b) - Apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) - Colocação sócio-familiar;
- d) - Abrigo;
- e) - Liberdade assistida;
- f) - Semi-liberdade;
- g) - Internação,

fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal, nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

VI- Registrar os programas a que se referem o inciso anterior das entidades governamentais que operem no município, fazendo cumprir as normas restantes do mesmo Estatuto;

VII- Regulamentar, organizar, coordenar, bem como, adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do município.

VIII- Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto ou perca de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

### SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 11º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 11 (onze) membros representantes de órgãos e entidades, na forma a seguir:

I - Cinco (5) membros representando o município, indicados pelos seguintes órgãos municipais:

A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , BEM ESTAR SOCIAL E DESPORTO - 02 (DOIS) MEMBROS;

B) SECRETARIA DA SAÚDE - 01 (um ) MEMBRO

C) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 01 (UM) MEMBRO

D) PODER LEGISLATIVO - 01 (UM) MEMBRO

II - Seis (6) membros representando as organizações representativas da participação popular.

A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - 01 (UM) MEMBRO

B) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - (UM) MEMBRO

C) IGREJA CATÓLICA DE ZORTÉA - (UM) MEMBRO

D) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - (UM) MEMBRO

E) CLUBE DE MÃES DE ZORTÉA - (UM) MEMBRO

F) REPRESENTANTE DA O.A.B. - (UM) MEMBRO

Parágrafo único - Os órgãos e entidades representados neste Conselho indicarão, além dos membros efetivos, suplentes em número igual à sua representação.

Art. 12º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 13º - Os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por um período de dois anos, podendo ser reconduzidos às funções para tantos períodos consecutivos quanto forem indicados pelas entidades que representem.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância de um membro, assumirá até o final do mandato, o suplente indicado pela entidade ou órgão representado.

Parágrafo Segundo - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da vacância, a entidade ou órgão deverá indicar novo suplente.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

##### **SEÇÃO I**

##### **DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO**

Art. 14º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador dos recursos a serem utilizados, segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado.

##### **SEÇÃO II**

##### **DA COMPETÊNCIA DO FUNDO**

Art. 15º - Compete ao Fundo Municipal:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo município através de convênios ou por doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Art. 16º - O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho dos Direitos.

### **CAPÍTULO IV**

## **DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO**

Art. 17 ° - Fica criado o CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão permanente e autônomo , a ser instalado nos termos de Resolução a ser expedida pelo Conselho dos Direitos.

### **SEÇÃO II DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

Art. 18° - O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida a reeleição.

Art. 19° - Para cada Conselheiro haverá um suplente.

Art. 20° - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos das crianças e dos adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **SEÇÃO III DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

Art. 21° - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- I - Reconhecida idoneidade moral,
- II - Idade superior a vinte e um anos;
- III - Residir no Município.

Art. 22° - Os Conselheiros serão eleitos por Colégio Eleitoral, formado pelos membros efetivos do Conselho de Direitos.

Art. 23° - O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho dos Direitos, com a fiscalização do Ministério Público, ou de representante legalmente indicado.

### **SEÇÃO IV DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS**

Art. 24° - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum , até o julgamento definitivo, na forma do Artigo 135 da Lei Federal nº 8069/90.

Art. 25° - Na qualidade de membros eleitos por mandato, os Conselheiros não serão remunerados, e o município colocará a disposição do conselho um servidor municipal para exercer as funções burocráticas e administrativas, em tempo integral, se assim o Conselho exigir.

Parágrafo único - O servidor a ser colocado a disposição do conselho deverá ter o segundo grau completo e perceberá seus vencimentos através do Departamento de Bem Estar Social ao qual ficará vinculado.

## SEÇÃO V

### DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art 26º - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecurável pela prática de crime doloso.

Parágrafo único - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho dos Direitos declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao suplente.

Art. 27º São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único - Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou distrital local.

## TÍTULO III

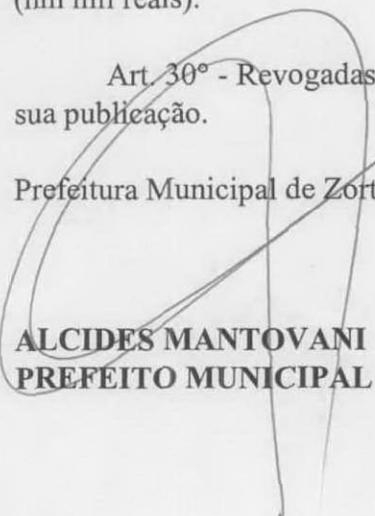
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

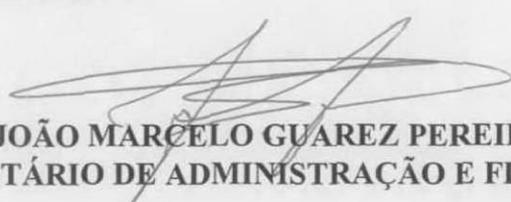
Art. 28º - No prazo máximo de trinta dias da publicação desta lei, por convicção do Chefe do Poder Executivo, por órgãos e organizações a que se refere o artigo II, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu Primeiro Presidente.

Art. 29º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta lei, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 30º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa, em 16 de maio de 1997.

  
**ALCIDES MANTOVANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Florianópolis, 5 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

PAULO JOSE FRANCESCKI  
Prefeito

**DECRETO Nº 065/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONFORME LEI Nº 138/2001 – 15/06/2001.**

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições na forma da Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de Zortéa, conforme art. 11 da Lei 32/97 de 16/09/97, alterada pela lei 138/2001.

**I – Representantes da Esfera Governamental**

**A) Secretaria da Educação e Cultura**

Titular: Janaina Patrícia Bortoli

Suplente: Marcelo Edvino Jung

**B) Secretaria de Saúde**

Titular: Josiane Gonçalves

Suplente: Marilene Susin da Silva

**C) Secretaria de Administração e Finanças**

Titular: Flávio Rodrigues de Lima

Suplente: Alesandra Carneiro Magrinelli

**D) Polícia Militar do Estado de Santa Catarina**

Titular: Valdecir Nunes

Suplente: Felipe Rocha

**II – REPRESENTANTE DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL**

**A) Associação de Pais e Professor**

Titular: Jandir do Nascimento

Suplente: Antonio Maria Hermes

**B) Pastoral da Criança**

Titular: Zélia Alves Dellazaro

Suplente: Gessi Rodrigues de Lima

**C) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Zelí Terezinha Dariva

Suplente: Paulo Cesar da Cunha Tavares

**D) Clube de Mães de Zortéa**

Titular: Arcilei Terezinha Andreoni

Suplente: Valda Pellizzaro

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 01 de novembro de 2012.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 01 de novembro de 2012.

**FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DECRETO Nº 065/2012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONFORME LEI Nº 138/2001 – 15/06/2001.**

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições na forma da Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de Zortéa, conforme art. 11 da Lei 32/97 de 16/09/97, alterada pela lei 138/2001.

**I – Representantes da Esfera Governamental**

**A) Secretaria da Educação e Cultura**

Titular: Janaina Patrícia Bortoli

Suplente: Marcelo Edvino Jung

**B) Secretaria de Saúde**

Titular: Josiane Gonçalves

Suplente: Marilene Susin da Silva

**C) Secretaria de Administração e Finanças**

Titular: Flávio Rodrigues de Lima

Suplente: Alesandra Carneiro Magrinelli

**D) Polícia Militar do Estado de Santa Catarina**

Titular: Valdecir Nunes

Suplente: Felipe Rocha

**II – REPRESENTANTE DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL**

**A) Associação de Pais e Professor**

Titular: Jandir do Nascimento

Suplente: Antonio Maria Hermes

**B) Pastoral da Criança**

Titular: Zélia Alves Dellazaro

Suplente: Gessi Rodrigues de Lima

**C) OAB – Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Zelí Terezinha Dariva

Suplente: Paulo Cesar da Cunha Tavares

**D) Clube de Mães de Zortéa**

Titular: Arcilei Terezinha Andreoni

Suplente: Valda Pellizzaro

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 01 de novembro de 2012.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 01 de novembro de 2012.

**FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Florianópolis, 5 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 00201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO e alcançou o montante de R\$ 36.748,96.

Cordialmente,

PAULO JOSE FRANCESCKI  
Prefeito

Florianópolis, 5 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

PAULO JOSE FRANCESCKI  
Prefeito

Florianópolis, 6 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

PAULO JOSE FRANCESKI  
Prefeito

## **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente**

### **O que é?**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão colegiado permanente, com natureza paritária e caráter deliberativo, formado por representantes do governo e da sociedade civil.

### **Qual a sua finalidade?**

Elaborar normas gerais para a formulação e implementação da política de atenção dos direitos da criança e do adolescente, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#) , bem como acompanhar e avaliar a sua execução.

### **Conhecer e entender a Legislação:**

Para o bom desempenho é imprescindível que o Conselheiro tenha pleno conhecimento da legislação, em especial :

1. Leis e Decretos de criação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. Regimento Interno;
3. Resoluções do Conselho Municipal vigentes;
4. Resoluções do CONANDA.

**É de suma importância que a legislação do Conselho esteja em sintonia com o ECA, Legislação Municipal e demanda municipal.**

**É muito importante contar com o apoio de alguns órgãos que tem trabalho direto com a população, como por exemplo:**

1. Conselho tutelar;
2. Agentes de saúde da família;
3. Escolas;
4. Postos de saúde;
5. Pastoral da Criança;
6. Organizações da sociedade civil, entre outros.

### **Plano de Ação Municipal para a Criança e o Adolescente**

À luz do diagnóstico:

- **definir as prioridades:** quais os principais problemas que se pretende modificar?
- **definir as metas:** quais os desafios que se quer enfrentar e os resultados que se quer alcançar - explicitar o que vai mudar na vida das crianças e adolescentes, por meio do conjunto de ações que serão desenvolvidas
- Importante:** a partir da definição das metas e resultados que se quer alcançar é que se elabora o plano de ação que irá detalhar como concretizá-las.
- **definir os recursos necessários** (econômicos/orçamentários, humanos, materiais, políticos)
- **definir os responsáveis e parceiros**

### **Como fazer?**

a. pesquisar e descrever os problemas: levantar informações sobre as condições de vida das crianças e adolescentes, pesquisar e organizar dados para compreender a sua situação no município. O uso de indicadores, ou seja, dados qualitativos e quantitativos relativos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, entre outros, ajuda a dimensionar e contribuir para descrever os problemas existentes. Se no seu município estes dados não estiverem organizados, há que se fazer um esforço para que eles fiquem disponíveis de maneira organizada. Para o mapeamento da realidade das crianças e adolescentes é recomendável:

- Consultar a população, criando espaços de diálogos com os diferentes setores, regiões do município e pessoas de atuação reconhecida em favor das crianças e adolescentes.
  
- Consultar os órgãos municipais responsáveis pelas ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, entre outros.
  
- Consultar os Conselho Tutelar, Vara da Infância e Ministério Público, conhecendo as principais denúncias de violações de direitos e demandas.
  
- Acessar as informações disponíveis em estudos realizados pelo IBGE, IPEA, Ministérios da Saúde e da Educação, Unicef, organismos estaduais, universidades e institutos de pesquisa.
  
- Considerar as resoluções das Conferências Municipais sobre a criança e o adolescente, saúde, educação, assistência social, políticas para as mulheres, promoção da igualdade racial, direitos humanos, entre outras.

**b.** Explicar as causas dos problemas: após o levantamento da situação e a descrição dos problemas, é necessário identificar as causas dos problemas, considerando, inclusive, que um problema pode ter muitas causas. Explicar um problema é reconhecer as conseqüências que o problema provoca, permitindo uma melhor visão sobre as ações necessárias para enfrentá-lo. A explicação de um problema implica em estabelecer distinção entre:

- Os indicadores: o problema se identifica por meio de...
- As causas: o problema se deve a...
- As conseqüências: o problema produz impacto em...

**c.** O que fazer para superar os problemas levantados?

**- Este é o papel do Plano de Ação Municipal.**

**Exemplo de Plano de Ação:**

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Recursos</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis/Parceiros</b>
Toda criança de 7 a 14 anos na escola com evasão zero	Localizar crianças e adolescentes fora da escola e matriculá-las imediatamente	Mutirão de visitas domiciliares  Matrículas fora de prazo  Campanha de orientação às famílias para matricular seus filhos	Até maio de 2011	Secretaria da educação  Conselho Municipal dos Direitos da Criança
	Garantir a permanência da criança na escola	Distribuição do kit de material escolar  Transporte gratuito  Bolsa-família (para famílias de baixa-renda)  Campanha de orientação às famílias para a permanência da criança, enfatizando os benefícios da escolarização  Equipe de apoio pedagógico		Conselho Municipal da Educação
	Criar programa de apoio, orientação e auxílio às famílias	Programa de geração de renda  Redes comunitárias de solidariedade e apoio às famílias de baixa-renda	Até junho de 2011	Secretaria da Assistência Social  Conselho Municipal dos Direitos da Criança  Conselho de Assistência Social

Juliana Nosswitz  
Assistente Social – 3511  
Mestre em Serviço Social

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ZORTÉA-SC

## PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ZORTÉA-SC, 2010 E 2011

### **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO:**

JULIANA NOSSWITZ - Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistente Social

### **PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO:**

De 01 de setembro de 2010 à 01 de agosto de 2011.

**APROVADO:** pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Zortéa-SC

**RESOLUÇÃO:** ...../2010.

### **1 – INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Zortéa-SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº. 0032/1997, alterada pela Lei Municipal nº. 0139/2001, juntamente com o Conselho Tutelar desta

Comarca, zela pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Norteando-se pelas características e necessidades da Comarca e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Zortéa-SC, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O Plano de Ação do CMDCA de Zortéa-SC, tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90.

## **2. PÚBLICO ALVO:**

Crianças e adolescentes e seus familiares do Município;

## **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento criança e adolescente;
- Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;
- Desenvolver ações de capacitação que possibilitem a ampliação do conhecimento e conseqüente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo.

#### **4. PLANO DE AÇÃO 2010 - 2011**

##### **METAS:**

1. Planejamento das atividades do CMDCA e do Conselho Tutelar.
2. Revisão da Legislação Municipal de criação do CMDCA, Conselho Tutelar.
3. Divulgar o CMDCA e o CT e suas atividades perante a população.
4. Sensibilizar e capacitar os profissionais envolvidos no atendimento à Criança e ao Adolescente para efetivar a proteção integral.
5. Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares através de palestras e cursos bem como através de sessão de estudo
6. Realizar eleição para nova gestão CMDCA - 2011 a 2013 e Conselho Tutelar – gestão 2011 a 2014.
7. Realizar seminários para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizada;
8. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
9. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
10. Acompanhar execução de ações propostas na II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às secretarias responsáveis;

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL / PARCEIROS
1. Planejamento das atividades do CMDCA e do Conselho Tutelar	1 - Estabelecimento de cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselho tutelar	SETEMBRO	CMDCA, Conselho tutelar
2. Revisão da Legislação Municipal de criação do CMDCA, Conselho Tutelar	1 - Revisão	DEZEMBRO	CMDCA, Conselho tutelar, Administração Municipal
3. Divulgar o CMDCA e o CT e suas atividades perante a população	1 - Elaborar informativo do CMDCA contendo: suas ações, informações sobre o ECA atividades das entidades governamentais e não governamentais;  2 - Divulgação dos diferentes órgãos do sistema de proteção e garantia de direitos (vara da infância, conselho tutelar, sentinela e outros)	FEVEREIRO  OUTUBRO	CMDCA, Conselho tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social  CMDCA, Conselho tutelar
4. Sensibilizar e capacitar os profissionais envolvidos no atendimento à Criança e ao Adolescente para efetivar a proteção integral.	1 - Promoção de cursos de capacitação continuada dos técnicos especialmente nas áreas: da saúde, da assistência e do direito	Até JUNHO 2011	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social

<p>5. Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares através de palestras e cursos bem como através de sessão de estudo</p>	<p>Promover e apoiar a participação dos conselheiros em cursos, seminários, conferências entre outros</p>	<p>contínuo</p>	<p>CMDCA, Conselho tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social</p>
<p>6. Eleição dos novos conselheiros tutelares – gestão 2011 a 2014 e CMDCA – gestão 2011 a 2013</p>	<p>1 encaminhamentos para eleição para os novos conselheiros tutelares 2. realizar eleição 3. incluir os novos conselheiros no programa de capacitação</p>	<p>Até junho de 2011</p>	<p><b>CMDCA</b></p>
<p>7. Realização de Seminários para a sociedade sobre o ECA</p>	<p>Realizar estudos, seminários, debates, e outras atividades para que as comunidades, as autoridades e a população se apropriem e apliquem os fundamentos e as diretrizes do ECA</p>	<p>Em dias alusivos</p>	<p><b>CMDCA</b></p>
<p>8. Fomentação da criação de espaços e programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil</p>	<p>Propor criação de espaços para tratamento e realização de convênios</p>	<p>até junho 2011</p>	<p>Comissão Setorial Permanente de Controle, Fiscalização e Garantia de Direitos</p>
<p>9. Articulação do CMDCA com os demais conselhos</p>	<p>Realizar encontro com todos os conselhos municipais que atuam na área da criança e do adolescente para propor a realização conjuntas e articuladas necessárias a melhoria da qualidade de vida e garantia plena dos direitos da crianças e adolescentes</p>	<p>Contínuo</p>	<p><b>CMDCA</b></p>

<p>10. Acompanhamento das ações propostas na II Conferência M. D.C. Adolescente de Zortéa, junto as secretarias responsáveis</p>	<p>Verificar se há previsão no PPA de ações que contemplem as propostas da conferência Municipal articulando mecanismos para a execução das mesmas</p>	<p>Contínuo</p>	<p>CMDCA</p>
--	--	-----------------	--------------

### 5. ARTICULAÇÃO EM REDE E EXECUÇÃO:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Diretoria de Esporte;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Escola (ensino fundamental e médio)

### 6. RECURSOS HUMANOS:

- 01 Assistente Social;
- 01- Psicóloga;
- Órgão Gestor – Assistente Social;
- Assessoria Jurídica do município

## 7. FINANCIAMENTO:

- Municipal – Prefeitura Municipal de Zortéa-SC

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Implantar mecanismos de Monitoramento e Avaliação das ações e do processo de trabalho, e os impactos dos serviços ofertados é uma condição fundamental para o constante aprimoramento do mesmo, a superação das dificuldades e a correção de eventuais desvios.

O processo de Monitoramento e avaliação será realizado semestralmente pelo CMDCA em Reuniões Ordinárias, analisando os pontos positivos e negativos das atividades, bem como, através dos relatórios de atendimento encaminhados pelo Conselho Tutelar, pelo Sistema - SIPIA..

Zortéa, ..... de setembro de 2010.

---

.....  
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Delmo Dalapria, nº - Imigrantes – Zortéa-SC

RESOLUÇÃO Nº. 0..../2010

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2010 à 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 032/1997.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2010 à 2011 do Município de Zortéa-SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo à data de ..... de .....de 2010. Revogando-se as disposições em contrário.

Zortéa,..... de setembro .....de 2010.

\_\_\_\_\_  
.....  
Presidente do CMDCA

Florianópolis, 6 de Julho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

PAULO JOSE FRANCESCKI  
Prefeito

## **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente**

### **O que é?**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão colegiado permanente, com natureza paritária e caráter deliberativo, formado por representantes do governo e da sociedade civil.

### **Qual a sua finalidade?**

Elaborar normas gerais para a formulação e implementação da política de atenção dos direitos da criança e do adolescente, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#) , bem como acompanhar e avaliar a sua execução.

### **Conhecer e entender a Legislação:**

Para o bom desempenho é imprescindível que o Conselheiro tenha pleno conhecimento da legislação, em especial :

1. Leis e Decretos de criação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. Regimento Interno;
3. Resoluções do Conselho Municipal vigentes;
4. Resoluções do CONANDA.

**É de suma importância que a legislação do Conselho esteja em sintonia com o ECA, Legislação Municipal e demanda municipal.**

**É muito importante contar com o apoio de alguns órgãos que tem trabalho direto com a população, como por exemplo:**

1. Conselho tutelar;
2. Agentes de saúde da família;
3. Escolas;
4. Postos de saúde;
5. Pastoral da Criança;
6. Organizações da sociedade civil, entre outros.

### **Plano de Ação Municipal para a Criança e o Adolescente**

À luz do diagnóstico:

- **definir as prioridades:** quais os principais problemas que se pretende modificar?
- **definir as metas:** quais os desafios que se quer enfrentar e os resultados que se quer alcançar - explicitar o que vai mudar na vida das crianças e adolescentes, por meio do conjunto de ações que serão desenvolvidas
- Importante:** a partir da definição das metas e resultados que se quer alcançar é que se elabora o plano de ação que irá detalhar como concretizá-las.
- **definir os recursos necessários** (econômicos/orçamentários, humanos, materiais, políticos)
- **definir os responsáveis e parceiros**

### **Como fazer?**

a. pesquisar e descrever os problemas: levantar informações sobre as condições de vida das crianças e adolescentes, pesquisar e organizar dados para compreender a sua situação no município. O uso de indicadores, ou seja, dados qualitativos e quantitativos relativos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, entre outros, ajuda a dimensionar e contribuir para descrever os problemas existentes. Se no seu município estes dados não estiverem organizados, há que se fazer um esforço para que eles fiquem disponíveis de maneira organizada. Para o mapeamento da realidade das crianças e adolescentes é recomendável:

- Consultar a população, criando espaços de diálogos com os diferentes setores, regiões do município e pessoas de atuação reconhecida em favor das crianças e adolescentes.
  
- Consultar os órgãos municipais responsáveis pelas ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, entre outros.
  
- Consultar os Conselho Tutelar, Vara da Infância e Ministério Público, conhecendo as principais denúncias de violações de direitos e demandas.
  
- Acessar as informações disponíveis em estudos realizados pelo IBGE, IPEA, Ministérios da Saúde e da Educação, Unicef, organismos estaduais, universidades e institutos de pesquisa.
  
- Considerar as resoluções das Conferências Municipais sobre a criança e o adolescente, saúde, educação, assistência social, políticas para as mulheres, promoção da igualdade racial, direitos humanos, entre outras.

**b.** Explicar as causas dos problemas: após o levantamento da situação e a descrição dos problemas, é necessário identificar as causas dos problemas, considerando, inclusive, que um problema pode ter muitas causas. Explicar um problema é reconhecer as conseqüências que o problema provoca, permitindo uma melhor visão sobre as ações necessárias para enfrentá-lo. A explicação de um problema implica em estabelecer distinção entre:

- Os indicadores: o problema se identifica por meio de...
- As causas: o problema se deve a...
- As conseqüências: o problema produz impacto em...

**c.** O que fazer para superar os problemas levantados?

**- Este é o papel do Plano de Ação Municipal.**

**Exemplo de Plano de Ação:**

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Recursos</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis/Parceiros</b>
Toda criança de 7 a 14 anos na escola com evasão zero	Localizar crianças e adolescentes fora da escola e matriculá-las imediatamente	Mutirão de visitas domiciliares  Matrículas fora de prazo  Campanha de orientação às famílias para matricular seus filhos	Até maio de 2011	Secretaria da educação  Conselho Municipal dos Direitos da Criança
	Garantir a permanência da criança na escola	Distribuição do kit de material escolar  Transporte gratuito  Bolsa-família (para famílias de baixa-renda)  Campanha de orientação às famílias para a permanência da criança, enfatizando os benefícios da escolarização  Equipe de apoio pedagógico		Conselho Municipal da Educação
	Criar programa de apoio, orientação e auxílio às famílias	Programa de geração de renda  Redes comunitárias de solidariedade e apoio às famílias de baixa-renda	Até junho de 2011	Secretaria da Assistência Social  Conselho Municipal dos Direitos da Criança  Conselho de Assistência Social

Juliana Nosswitz  
Assistente Social – 3511  
Mestre em Serviço Social

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ZORTÉA-SC

## PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ZORTÉA-SC, 2010 E 2011

### RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO:

JULIANA NOSSWITZ - Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistente Social

### PERÍODO PREVISTO PARA EXECUÇÃO:

De 01 de setembro de 2010 à 01 de agosto de 2011.

**APROVADO:** pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Zortéa-SC

**RESOLUÇÃO:** ...../2010.

### 1 – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Zortéa-SC, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº. 0032/1997, alterada pela Lei Municipal nº. 0139/2001, juntamente com o Conselho Tutelar desta

Comarca, zela pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescente, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.

Norteando-se pelas características e necessidades da Comarca e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Zortéa-SC, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O Plano de Ação do CMDCA de Zortéa-SC, tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90.

## **2. PÚBLICO ALVO:**

Crianças e adolescentes e seus familiares do Município;

## **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento criança e adolescente;
- Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;
- Desenvolver ações de capacitação que possibilitem a ampliação do conhecimento e conseqüente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo.

#### **4. PLANO DE AÇÃO 2010 - 2011**

##### **METAS:**

1. Planejamento das atividades do CMDCA e do Conselho Tutelar.
2. Revisão da Legislação Municipal de criação do CMDCA, Conselho Tutelar.
3. Divulgar o CMDCA e o CT e suas atividades perante a população.
4. Sensibilizar e capacitar os profissionais envolvidos no atendimento à Criança e ao Adolescente para efetivar a proteção integral.
5. Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares através de palestras e cursos bem como através de sessão de estudo
6. Realizar eleição para nova gestão CMDCA - 2011 a 2013 e Conselho Tutelar – gestão 2011 a 2014.
7. Realizar seminários para sociedade sobre o ECA e para as crianças com linguagem personalizada;
8. Fomentar criação de programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
9. Promover interação entre o CMDCA com todos os conselhos municipais e em especial com os que atuam na área da criança e adolescente;
10. Acompanhar execução de ações propostas na II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às secretarias responsáveis;

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL / PARCEIROS
1. Planejamento das atividades do CMDCA e do Conselho Tutelar	1 - Estabelecimento de cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselho tutelar	SETEMBRO	CMDCA, Conselho tutelar
2. Revisão da Legislação Municipal de criação do CMDCA, Conselho Tutelar	1 - Revisão	DEZEMBRO	CMDCA, Conselho tutelar, Administração Municipal
3. Divulgar o CMDCA e o CT e suas atividades perante a população	1 - Elaborar informativo do CMDCA contendo: suas ações, informações sobre o ECA atividades das entidades governamentais e não governamentais;  2 - Divulgação dos diferentes órgãos do sistema de proteção e garantia de direitos (vara da infância, conselho tutelar, sentinela e outros)	FEVEREIRO  OUTUBRO	CMDCA, Conselho tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social  CMDCA, Conselho tutelar
4. Sensibilizar e capacitar os profissionais envolvidos no atendimento à Criança e ao Adolescente para efetivar a proteção integral.	1 - Promoção de cursos de capacitação continuada dos técnicos especialmente nas áreas: da saúde, da assistência e do direito	Até JUNHO 2011	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social

<p>5. Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares através de palestras e cursos bem como através de sessão de estudo</p>	<p>Promover e apoiar a participação dos conselheiros em cursos, seminários, conferências entre outros</p>	<p>contínuo</p>	<p>CMDCA, Conselho tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social</p>
<p>6. Eleição dos novos conselheiros tutelares – gestão 2011 a 2014 e CMDCA – gestão 2011 a 2013</p>	<p>1 encaminhamentos para eleição para os novos conselheiros tutelares 2. realizar eleição 3. incluir os novos conselheiros no programa de capacitação</p>	<p>Até junho de 2011</p>	<p><b>CMDCA</b></p>
<p>7. Realização de Seminários para a sociedade sobre o ECA</p>	<p>Realizar estudos, seminários, debates, e outras atividades para que as comunidades, as autoridades e a população se apropriem e apliquem os fundamentos e as diretrizes do ECA</p>	<p>Em dias alusivos</p>	<p><b>CMDCA</b></p>
<p>8. Fomentação da criação de espaços e programas para tratamento de dependência química infanto-juvenil</p>	<p>Propor criação de espaços para tratamento e realização de convênios</p>	<p>até junho 2011</p>	<p>Comissão Setorial Permanente de Controle, Fiscalização e Garantia de Direitos</p>
<p>9. Articulação do CMDCA com os demais conselhos</p>	<p>Realizar encontro com todos os conselhos municipais que atuam na área da criança e do adolescente para propor a realização conjuntas e articuladas necessárias a melhoria da qualidade de vida e garantia plena dos direitos da crianças e adolescentes</p>	<p>Contínuo</p>	<p><b>CMDCA</b></p>

<p>10. Acompanhamento das ações propostas na II Conferência M. D.C. Adolescente de Zortéa, junto as secretarias responsáveis</p>	<p>Verificar se há previsão no PPA de ações que contemplem as propostas da conferência Municipal articulando mecanismos para a execução das mesmas</p>	<p>Contínuo</p>	<p>CMDCA</p>
--	--	-----------------	--------------

### 5. ARTICULAÇÃO EM REDE E EXECUÇÃO:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Diretoria de Esporte;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Escola (ensino fundamental e médio)

### 6. RECURSOS HUMANOS:

- 01 Assistente Social;
- 01- Psicóloga;
- Órgão Gestor – Assistente Social;
- Assessoria Jurídica do município

## 7. FINANCIAMENTO:

- Municipal – Prefeitura Municipal de Zortéa-SC

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Implantar mecanismos de Monitoramento e Avaliação das ações e do processo de trabalho, e os impactos dos serviços ofertados é uma condição fundamental para o constante aprimoramento do mesmo, a superação das dificuldades e a correção de eventuais desvios.

O processo de Monitoramento e avaliação será realizado semestralmente pelo CMDCA em Reuniões Ordinárias, analisando os pontos positivos e negativos das atividades, bem como, através dos relatórios de atendimento encaminhados pelo Conselho Tutelar, pelo Sistema - SIPIA..

Zortéa, ..... de setembro de 2010.

---

.....  
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Delmo Dalapria, nº - Imigrantes – Zortéa-SC

RESOLUÇÃO Nº. 0.../2010

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2010 à 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 032/1997.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2010 à 2011 do Município de Zortéa-SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo à data de ..... de .....de 2010. Revogando-se as disposições em contrário.

Zortéa,..... de setembro .....de 2010.

.....  
.....  
Presidente do CMDCA

Unidade Gestora: (1169 / Prefeitura Municipal de Zortéa)

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	10.765.016,72	ORÇAMENTÁRIAS	10.848.244,81
Receitas Correntes	10.159.904,58	Despesas Correntes	7.252.230,47
Receita Tributária	251.575,14	Pessoal e Encargos Sociais	3.284.988,20
Receita de Contribuições	96.932,67	Juros e Encargos da Dívida	49,44
Receita Patrimonial	43.887,65	Outras Despesas Correntes	3.967.192,83
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.215.921,86
Receita de Serviços	199.213,97	Investimentos	1.213.107,94
Transferências Correntes	11.052.286,21	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	87.171,38	Amortização da Dívida	2.813,92
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.571.162,44	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.380.092,48
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	539.509,12		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	539.509,12		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>			
Transferências Financeiras Recebidas	65.603,02		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>467.067,62</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>422.920,63</b>
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	467.067,62	Depósitos	422.920,63
Consignações	467.067,62	Consignações	404.720,63
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	18.200,00
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	<b>11.232.084,34</b>	<b>SOMA</b>	<b>11.271.165,44</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>672.605,43</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>633.524,33</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	67.184,90	Bancos Conta Movimento	69.571,37
Bancos Conta Vinculada	605.420,53	Bancos Conta Vinculada	563.952,96
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.904.689,77</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.904.689,77</b>

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00397800**  
**INTERESSADO: Paulo José Francescki**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Zortéa**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 139 à 140.

Florianópolis, 06 de setembro de 2013.

SCHIRLEY DA SILVA

Unidade Gestora: (1169 / Prefeitura Municipal de Zortéa)

Competência: 2012

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		633.524,33	FINANCEIRO		112.738,81
DISPONÍVEL		633.524,33	DEPÓSITOS		101.413,81
Caixa		0,00	Consignações		99.894,23
Bancos Conta Movimento		69.571,37	Depósitos de Diversas Origens		1.519,58
Bancos Conta Vinculada		563.952,96	RESTOS A PAGAR		11.325,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		11.325,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		4.669.838,28	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		120.567,16	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		120.567,16	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		171.004,10	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		171.004,10	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		0,00	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		4.378.267,02	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		4.378.267,02			
Bens Imóveis		918.424,85			
Bens Móveis		3.459.842,17			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		5.303.362,61	PASSIVO REAL		112.738,81
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		5.190.623,80
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		5.190.623,80
COMPENSADO		635.722,93	COMPENSADO		635.722,93
TOTAL		5.939.085,54	TOTAL		5.939.085,54



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00397800**  
**INTERESSADO: Paulo José Francescki**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Zortéa**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 141 à 142.

Florianópolis, 06 de setembro de 2013.

SCHIRLEY DA SILVA

Prefeitura Municipal de Zortéa / SC - Windows Internet Explorer

http://www.zortea.sc.gov.br/home/index.php?

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos compreensão - Pesquisa ... e-Sfinge Obtenha mais comple... Abertura de Chamados Tê... RECEITA FEDERAL Intranet TCE Site TCE Sites Sugeridos

Prefeitura Municipal de Zortéa / SC

Página Segurança Ferramentas



**Prefeitura Municipal de Zortéa**

R. Otaviano Franceschi, 53 - Centro  
CEP: 89633-000  
CNPJ: 01.612.387/0001-08  
E-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br  
Telefone: (49) 3557 2000  
Fax: (49) 3557 2006



Município Prefeitura Governo Guia Cidade Turismo Contato

Calendário Oficial de Eventos 2013



Calendário Oficial de Eventos 2013

Leia mais

Notícias

- 11/03 - VIII Encontro da Mulher Zortense supera as expectativas
- 05/03 - Secretaria de Saúde realiza 1ª reunião de planejamento e avaliação
- 04/03 - Realizado o 1º sorteio da Campanha Sua Nota Vale Prêmios de 2013
- 20/02 - Reunião empossa nova diretoria da AMPLASC
- 15/02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Links Rápidos

Licitações

Concursos Públicos



Zortéa Informações

quinta-feira, 14 de março de 2013

março de 2013

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

13:43:03

Alterar configurações de data e hora...

Concluído

Internet | Modo Prote...

Prefeitura M... \\fileserver\... São João Bat... Xaom nov.d... São João Bati... Xaom.doc [... Zortéa.doc [... PT 13:43



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8**

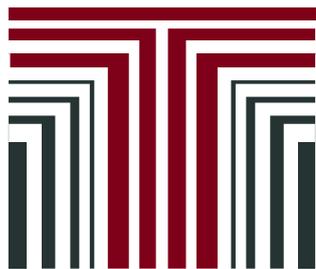
**PROCESSO Nº: @PCP 13/00397800**  
**INTERESSADO: Paulo José Francescki**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Zortéa**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 143 à 144.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Zortéa

**Data de Fundação** – 29/12/1995

**População:** 3.046 habitantes (*IBGE - 2012*)

**PIB:** 34,25 (em milhões)  
(*IBGE - 2010*)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	20
5.1. Saúde .....	20
5.2. Ensino .....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	22
5.2.2. FUNDEB .....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	29
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA .....	30
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	32
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....	35
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	40
CONCLUSÃO .....	40
ANEXO .....	43
APÊNDICE .....	44

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00397800</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Zortéa</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Paulo José Francescki - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
<b>RELATÓRIO N°</b>	3218/2013

## **INTRODUÇÃO**

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Zortéa, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Zortéa, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 22/10/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A história de Zortéa começa em 1930, com a chegada dos fazendeiros paulistas Cipriano Rodrigues de Almeida e Felisberto dos Santos. O local até então era habitado por caboclos, que moravam nas margens do Rio Pelotas, na divisa com o Rio Grande do Sul. Com a ajuda dos negros descendentes de escravos que também viviam na região, os fazendeiros abriram picadas nas matas e deram início à agricultura de subsistência. Em 1939 começaram a chegar os descendentes de italianos, representados pelas famílias Dambros, Mantovani e Pazza. Sob o comando dos Dambros, instalaram uma serraria, atraídos pelos pinheirais. Em 1946, outros dois italianos interessaram-se pelo negócio: Antonio Zortéa Primo e Guilherme Brancher, que compraram a serraria e a transformaram na madeireira Zortéa S/A, que existe até hoje. Surgiu, então, a primeira vila operária. O nome da cidade se deve ao empenho de Antonio Zortéa pela emancipação político-administrativa, ocorrida em 29 de dezembro de 1995.

O Município de Zortéa tem uma população estimada em 3.046<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 34.254.099,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.452,39, considerando uma população estimada em 2010 de 2.991 habitantes.

---

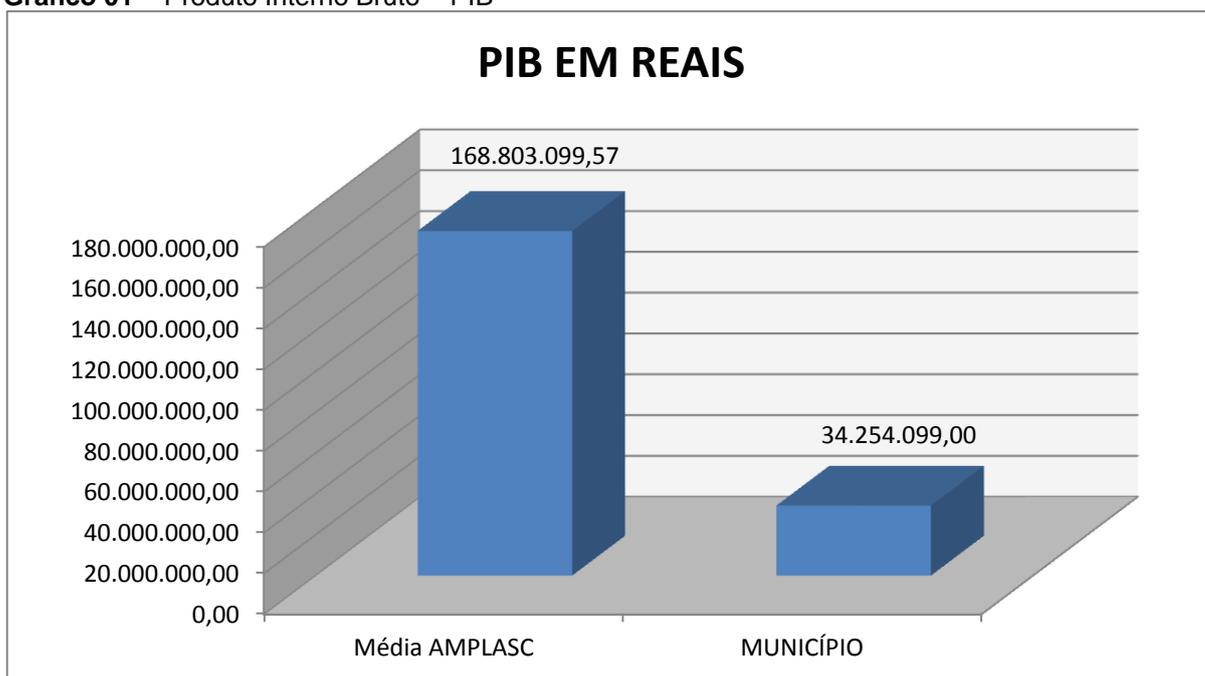
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

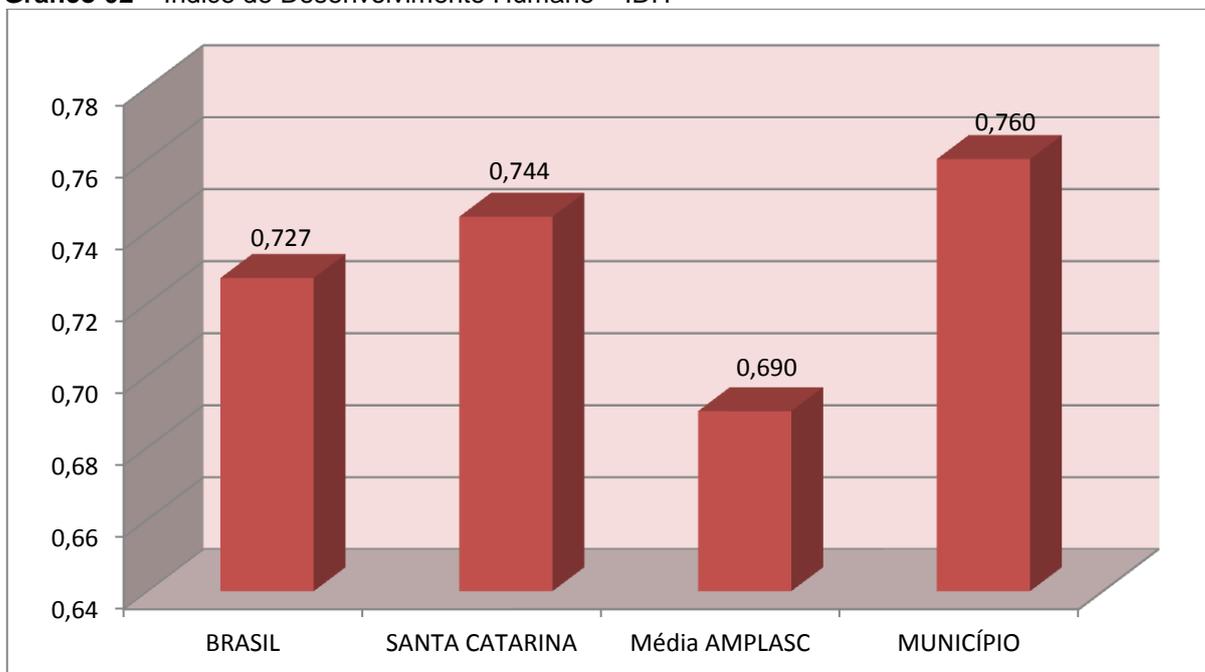
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Zortéa encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	11.641.120,00
PPA	120/2009	16/09/2009		
LDO	413/2012	09/09/2011	DESPESA FIXADA	11.641.120,00
LOA	417/2011	09/09/2011		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 45.742,38**, correspondendo a **0,41%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 45.742,38, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 83.228,09 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 37.485,71.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 624.490,00)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.120.000,00	11.217.937,91	110,85
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	11.385.892,17	11.263.680,29	98,93
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>45.742,38</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Zortéa nos últimos 5 anos:

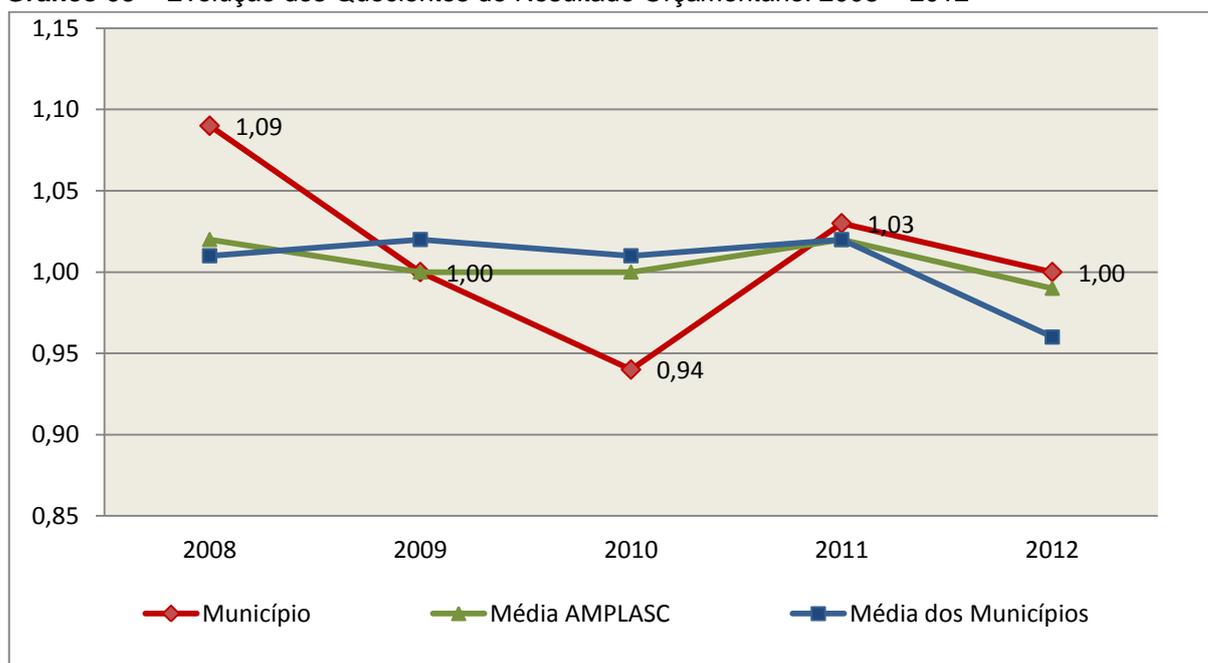
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012**

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	8.504.208,85	8.145.714,44	9.671.275,89	11.042.175,34	11.217.937,91
2	Despesa executada	7.772.322,42	8.165.442,52	10.243.928,48	10.670.080,71	11.263.680,29
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,09	1,00	0,94	1,03	1,00

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.217.937,91**, equivalendo a **110,85%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

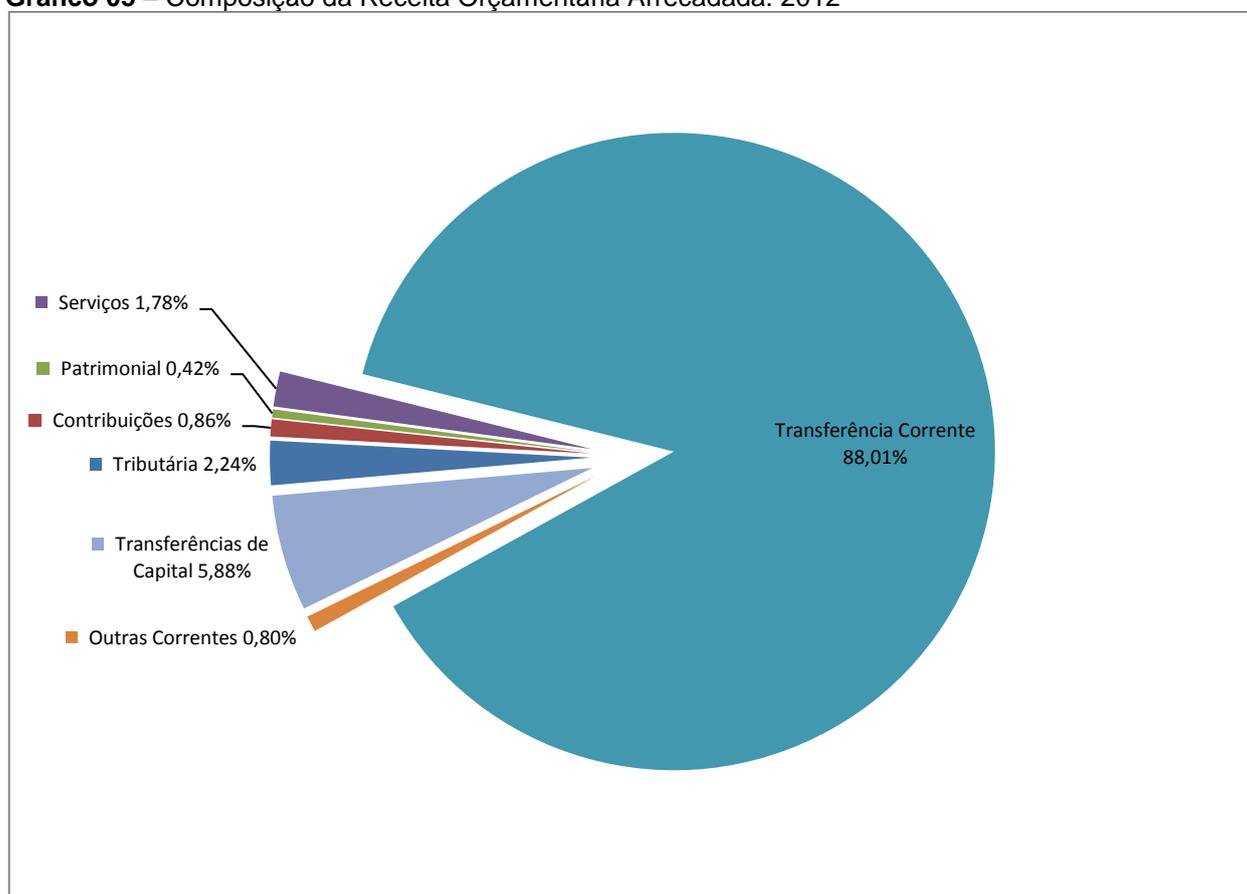
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	203.200,00	251.575,14	123,81
Receita de Contribuições	102.000,00	96.932,67	95,03
Receita Patrimonial	26.520,00	47.061,24	177,46
Receita de Serviços	150.000,00	199.433,97	132,96

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	9.617.730,00	9.873.162,28	102,66
Outras Receitas Correntes	20.550,00	90.263,49	439,24
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>10.120.000,00</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>104,33</b>
Transferências de Capital	-	659.509,12	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>659.509,12</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>10.120.000,00</b>	<b>11.217.937,91</b>	<b>110,85</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012



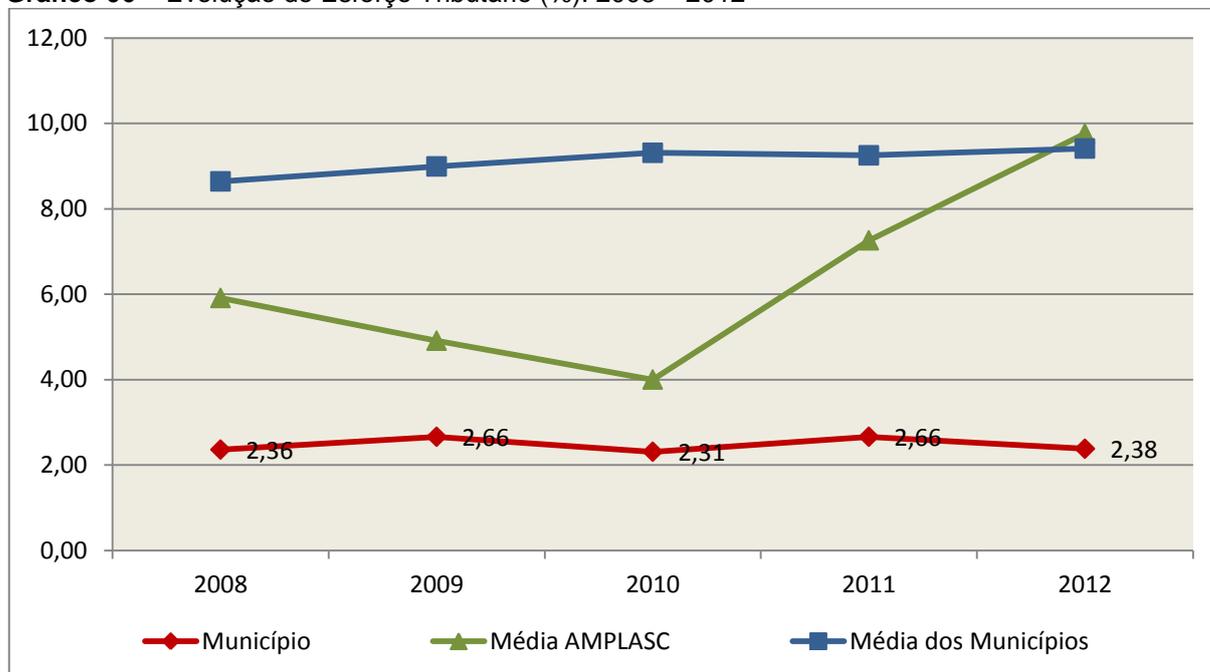
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,01%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue

mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

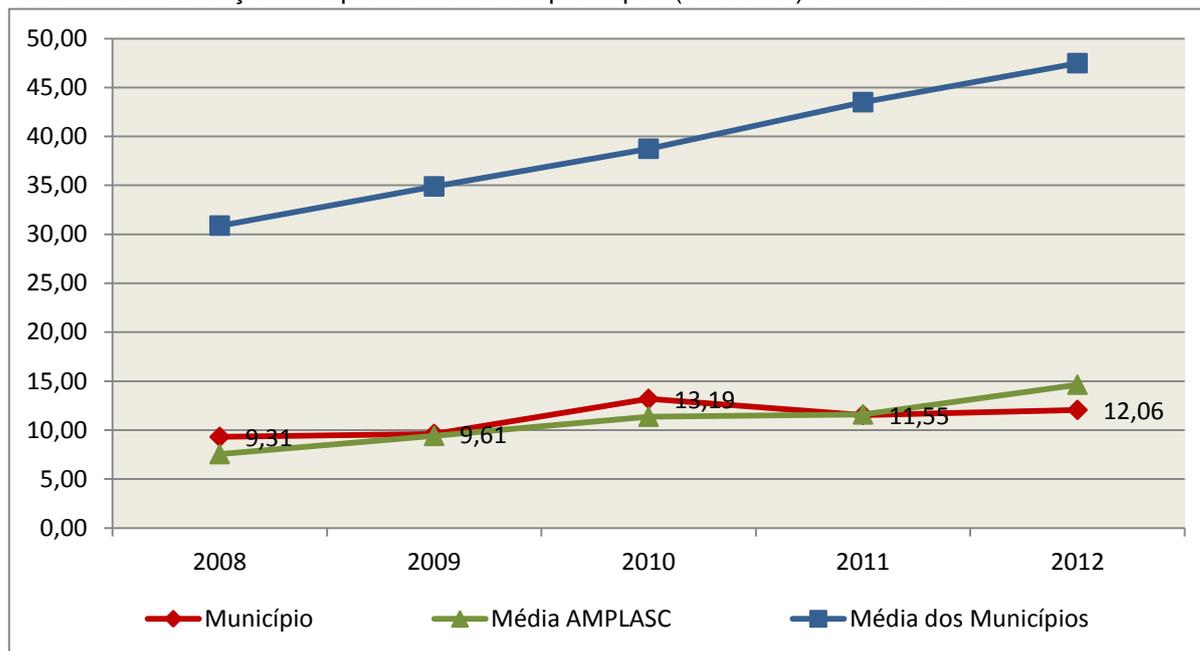


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

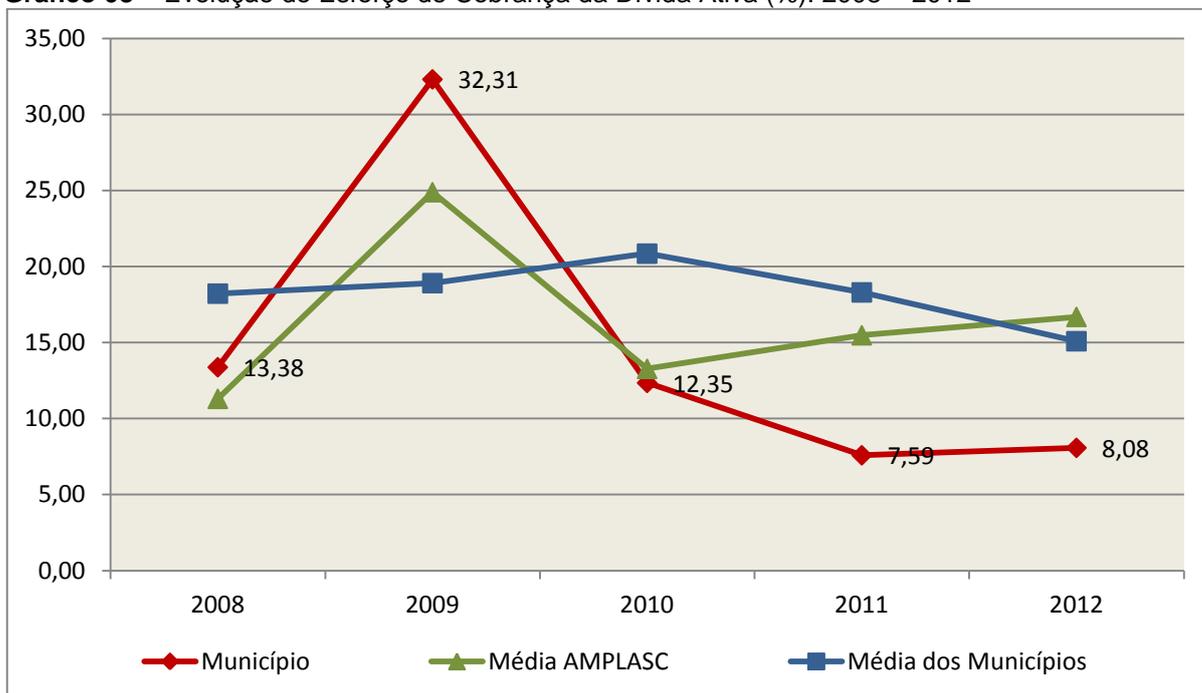
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
130.134,56	51.491,11	0,00	0,00	10.514,53	107,04	171.004,10

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	618.000,00	484.489,46	78,40
04-Administração	1.540.486,00	1.538.656,60	99,88
06-Segurança Pública	26.400,00	18.516,85	70,14
08-Assistência Social	304.320,00	304.026,82	99,90
10-Saúde	2.268.324,00	2.311.038,50	101,88
12-Educação	3.151.034,04	3.144.243,61	99,78
13-Cultura	163.314,63	177.858,83	108,91
15-Urbanismo	90.793,50	103.974,13	114,52
16-Habitação	44.000,00	990,64	2,25
17-Saneamento	206.100,00	224.629,06	108,99
19-Ciência e Tecnologia	84.000,00	90.920,70	108,24
20-Agricultura	682.500,00	732.133,97	107,27
25-Energia	325.000,00	269.990,66	83,07
26-Transporte	1.426.120,00	1.371.974,22	96,20
27-Desporto e Lazer	295.500,00	380.164,81	128,65

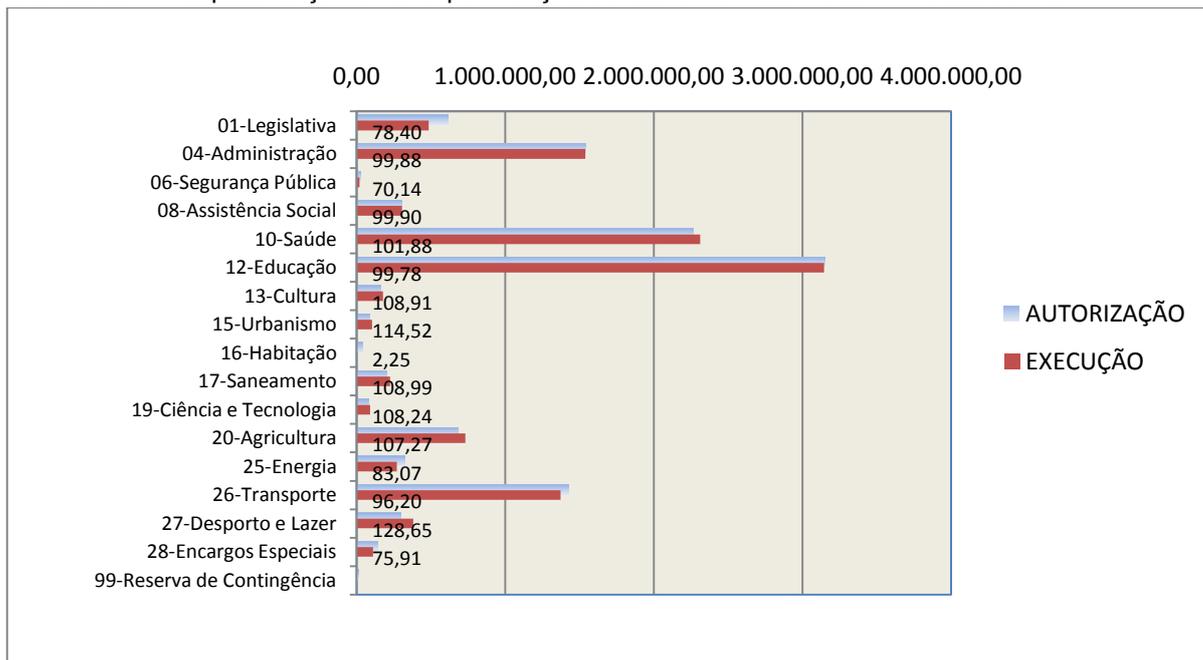
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	145.000,00	110.071,43	75,91
99-Reserva de Contingência	15.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>11.385.892,17</b>	<b>11.263.680,29</b>	<b>98,93</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	197.209,13	306.486,63	331.808,54	355.727,18	484.489,46
04-Administração	1.151.357,87	1.127.293,31	1.390.632,38	1.548.035,92	1.538.656,60
06-Segurança Pública	24.691,92	19.076,43	20.436,15	16.615,05	18.516,85
08-Assistência Social	131.983,93	132.333,18	151.694,84	345.333,00	304.026,82
10-Saúde	1.278.809,29	1.655.340,44	1.969.661,33	2.186.221,00	2.311.038,50
12-Educação	2.502.073,70	2.899.866,88	3.251.569,13	2.984.478,04	3.144.243,61
13-Cultura	39.603,93	63.041,30	73.338,38	164.867,79	177.858,83
15-Urbanismo	347.848,31	185.017,51	701.646,28	456.758,99	103.974,13
16-Habituação	85.000,00	14.999,99	35.439,86	-	990,64
17-Saneamento	252.798,85	198.075,36	231.698,83	278.945,92	224.629,06
19-Ciência e Tecnologia	55.890,00	66.105,00	74.391,60	90.742,10	90.920,70
20-Agricultura	126.130,47	220.110,58	326.730,59	290.120,17	732.133,97
25-Energia	-	-	82.792,86	81.117,00	269.990,66
26-Transporte	1.235.963,77	1.119.610,22	1.280.057,33	1.618.901,52	1.371.974,22
27-Desporto e Lazer	124.540,27	99.732,42	154.309,97	116.236,60	380.164,81
28-Encargos Especiais	131.618,44	145.155,81	167.720,41	135.980,43	110.071,43
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>7.685.519,88</b>	<b>8.252.245,06</b>	<b>10.243.928,48</b>	<b>10.670.080,71</b>	<b>11.263.680,29</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	36.734,74	0,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	81.276,87	0,98
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	43.462,79	0,53
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	42.778,38	0,52
Cota do ICMS	2.707.553,52	32,81
Cota-Parte do IPVA	134.499,41	1,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.052,77	0,53
Cota-Parte do FPM	5.136.667,53	62,24
Cota do ITR	3.700,01	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.072,76	0,17

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	5.595,81	0,07
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.024,05	0,04
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>8.253.418,64</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	12.347.836,85
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.789.408,06
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.558.428,79</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## **4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### **4.1. Situação Patrimonial**

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Zortéa (em Reais): 2011 – 2012**

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
<b>Financeiro</b>	<b>702.008,21</b>	<b>728.164,90</b>	<b>Financeiro</b>	<b>77.518,21</b>	<b>149.417,28</b>
<b>Disponível</b>	<b>702.008,21</b>	<b>728.164,90</b>	<b>Depósitos</b>	<b>65.157,87</b>	<b>138.092,28</b>
Bancos Conta Movimento	67.995,03	70.867,91	Consignações	45.438,29	136.572,70
Bancos Conta Vinculada	634.013,18	657.296,99	Depósitos de Diversas Origens	19.719,58	1.519,58
			<b>Restos a Pagar</b>	<b>12.360,34</b>	<b>11.325,00</b>
			Obrigações a Pagar	12.360,34	11.325,00
<b>Permanente</b>	<b>4.735.551,44</b>	<b>5.290.108,38</b>	<b>Permanente</b>	<b>2.813,92</b>	<b>-</b>
<b>Créditos</b>	<b>120.567,16</b>	<b>120.567,16</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>2.813,92</b>	<b>-</b>
Devedores - Entidades e Agentes	120.567,16	120.567,16			
<b>Dívida Ativa</b>	<b>130.134,56</b>	<b>171.004,10</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	130.134,56	171.004,10	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>2.536,40</b>	<b>2.536,40</b>			
<b>Imobilizado</b>	<b>4.482.313,32</b>	<b>4.996.000,72</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>80.332,13</b>	<b>149.417,28</b>
Bens Móveis e Imóveis	4.482.313,32	4.996.000,72	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>5.357.227,52</b>	<b>5.868.856,00</b>
Bens Imóveis	918.424,85	918.424,85	Ativo Real Líquido	5.357.227,52	5.868.856,00
Bens Móveis	3.563.888,47	4.077.575,87			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>5.437.559,65</b>	<b>6.018.273,28</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>80.332,13</b>	<b>149.417,28</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>5.357.227,52</b>	<b>5.868.856,00</b>
			Ativo Real Líquido	5.357.227,52	5.868.856,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.437.559,65</b>	<b>6.018.273,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.437.559,65</b>	<b>6.018.273,28</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 578.747,62** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 45.742,38** passando de um Superávit de **R\$ 624.490,00** para um Superávit de **R\$ 578.747,62**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 520.785,52**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	702.008,21	728.164,90	26.156,69
Passivo Financeiro	77.518,21	149.417,28	71.899,07
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>624.490,00</b>	<b>578.747,62</b>	<b>-45.742,38</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

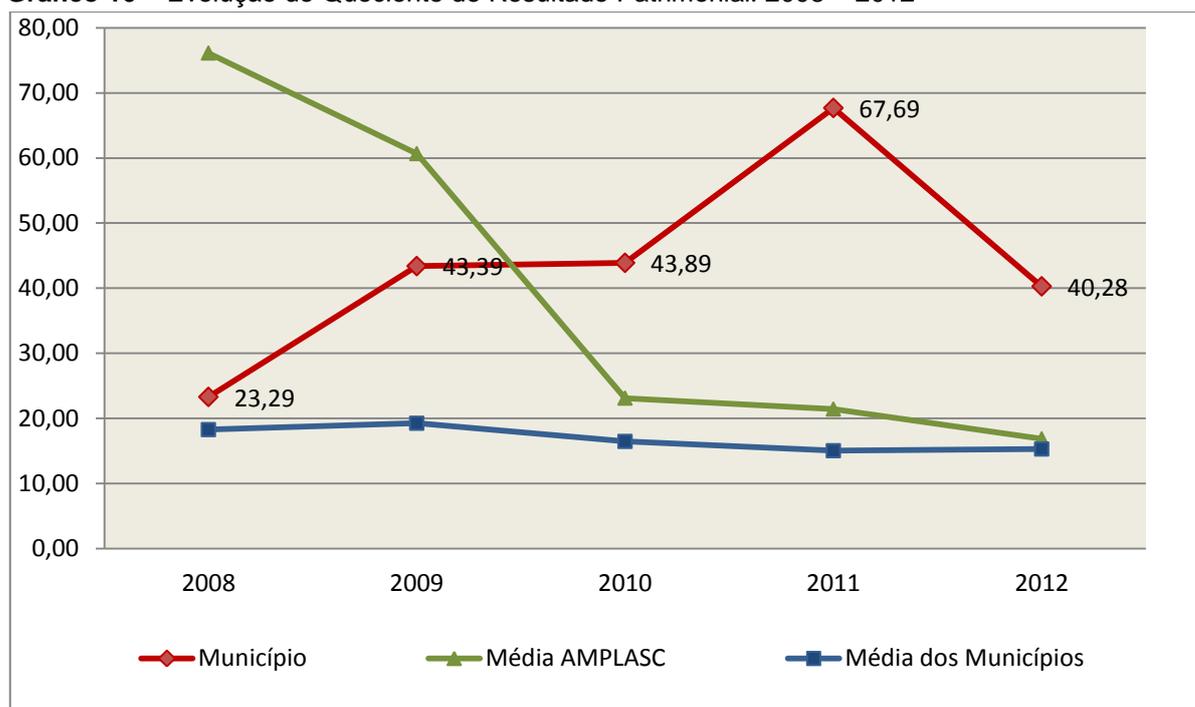
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	7.685.519,88	8.252.245,06	10.243.928,48	10.670.080,71	11.263.680,29
2 Restos a Pagar	55.645,31	23.399,92	13.135,46	12.360,34	11.325,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.032.625,55	870.107,91	328.085,77	702.008,21	728.164,90
4 Passivo Financeiro Ajustado	205.438,99	62.593,33	83.279,88	77.518,21	149.417,28
5 Ativo Real	4.718.284,60	4.801.780,99	4.515.023,48	5.437.559,65	6.018.273,28
6 Passivo Real	202.628,48	110.662,51	102.861,98	80.332,13	149.417,28
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	23,29	43,39	43,89	67,69	40,28
Situação Financeira (3÷4)	5,03	13,90	3,94	9,06	4,87
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,72	0,28	0,13	0,12	0,10

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



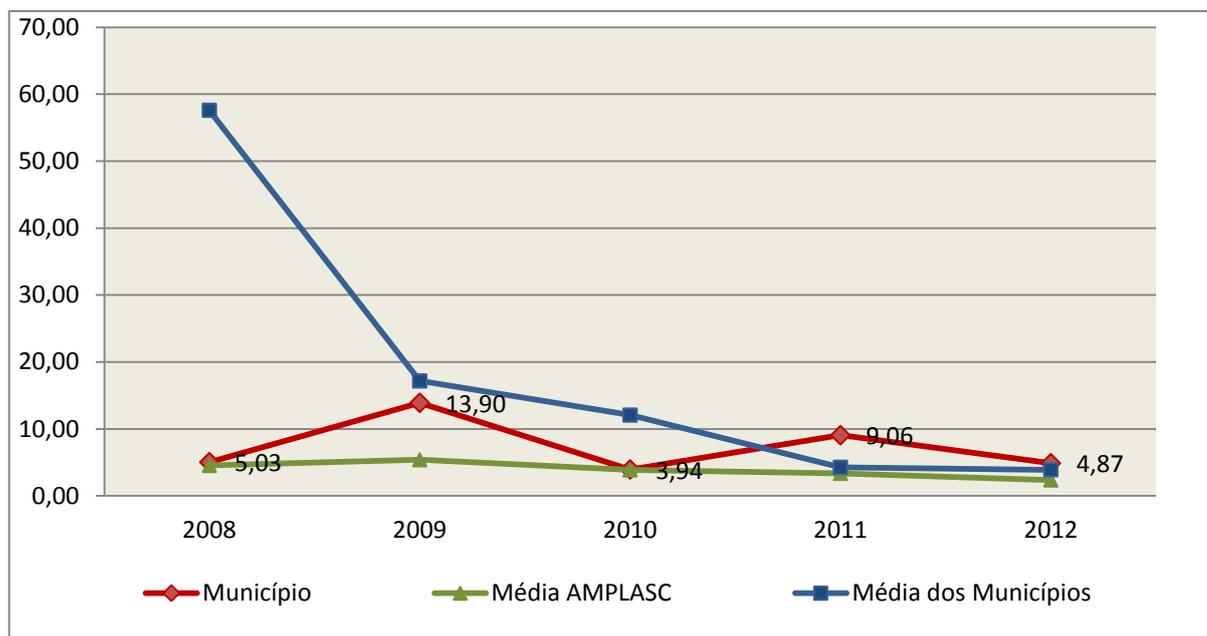
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **40,28** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

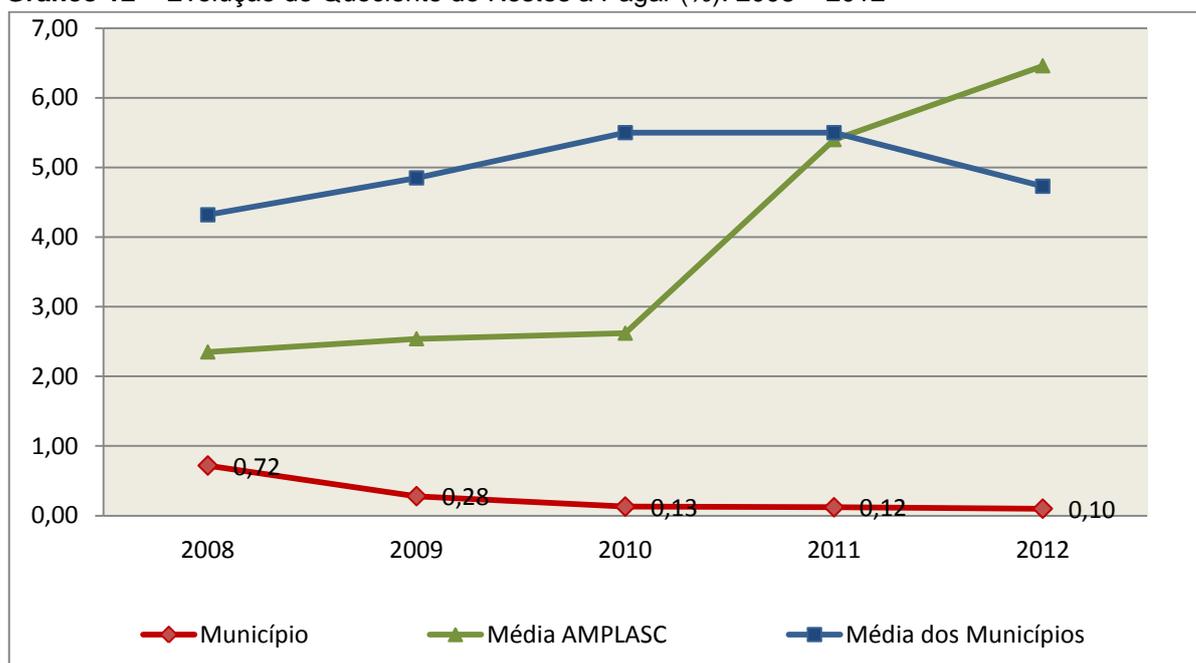
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **4,87** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Zortéa é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,10%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.921.909,30** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **23,29%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 683.896,50**, representando **8,29%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

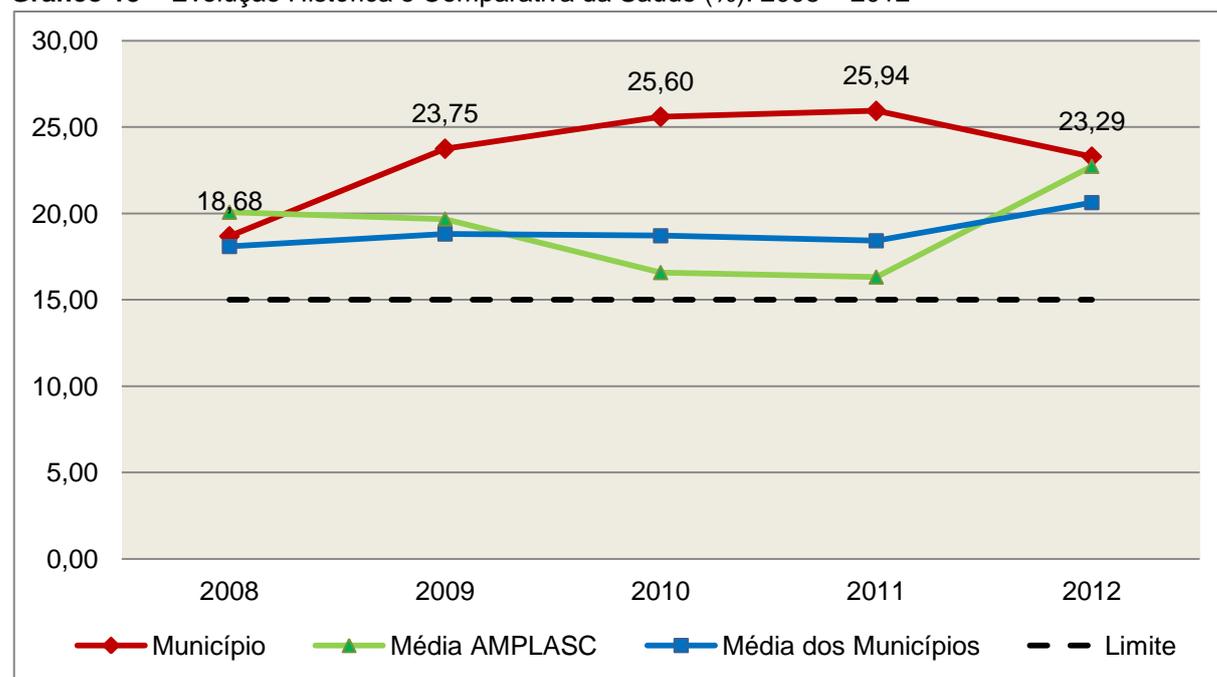
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>8.253.418,64</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.307.663,50	27,96
Atenção Básica	2.301.853,50	27,89
Vigilância Epidemiológica	5.810,00	0,07
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	385.754,20	4,67
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.921.909,30</b>	<b>23,29</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.238.012,80	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>683.896,50</b>	<b>8,29</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Zortéa em 2012 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.791.439,41** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,82%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 728.084,75**, representando **8,82%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

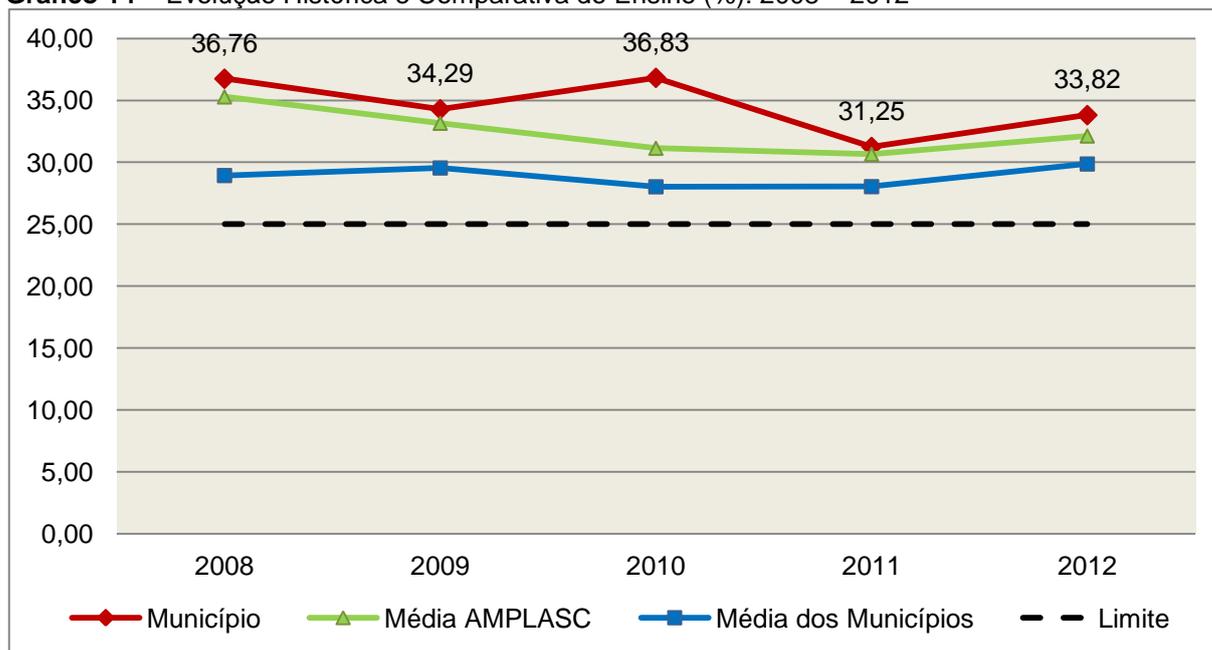
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>8.253.418,64</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>45.085,86</b>	<b>0,55</b>
Educação Infantil	45.085,86	0,55
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.066.299,97</b>	<b>37,15</b>
Ensino Fundamental	3.066.299,97	37,15
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	384.274,62	4,66
(+) Perda com FUNDEB	67.832,61	0,82
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.504,41	0,04
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.791.439,41</b>	<b>33,82</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.063.354,66	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>728.084,75</b>	<b>8,82</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Zortéa em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.568.925,22**, equivalendo a **90,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012**

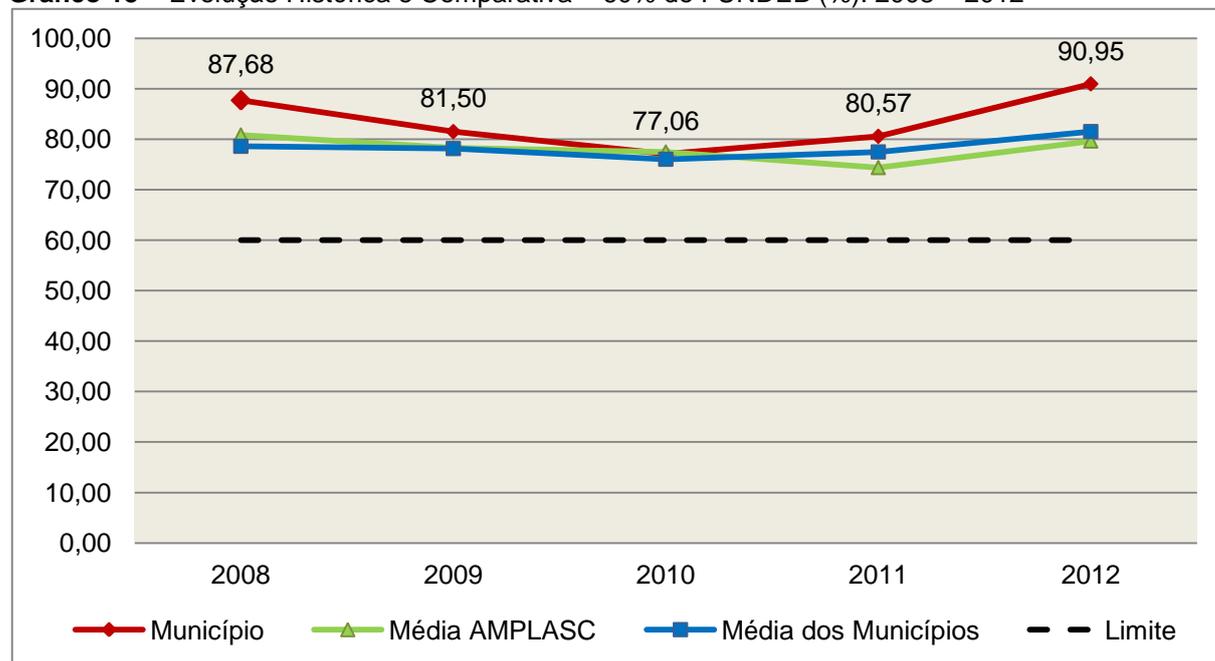
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.721.575,45
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.504,41
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.725.079,86</b>

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.035.047,92
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.568.925,22
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>533.877,30</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.629.880,01**, equivalendo a **94,48%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.725.079,86</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.638.825,87
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.629.880,01
<b>Valor Abaixo do Limite</b>	<b>8.945,86</b>

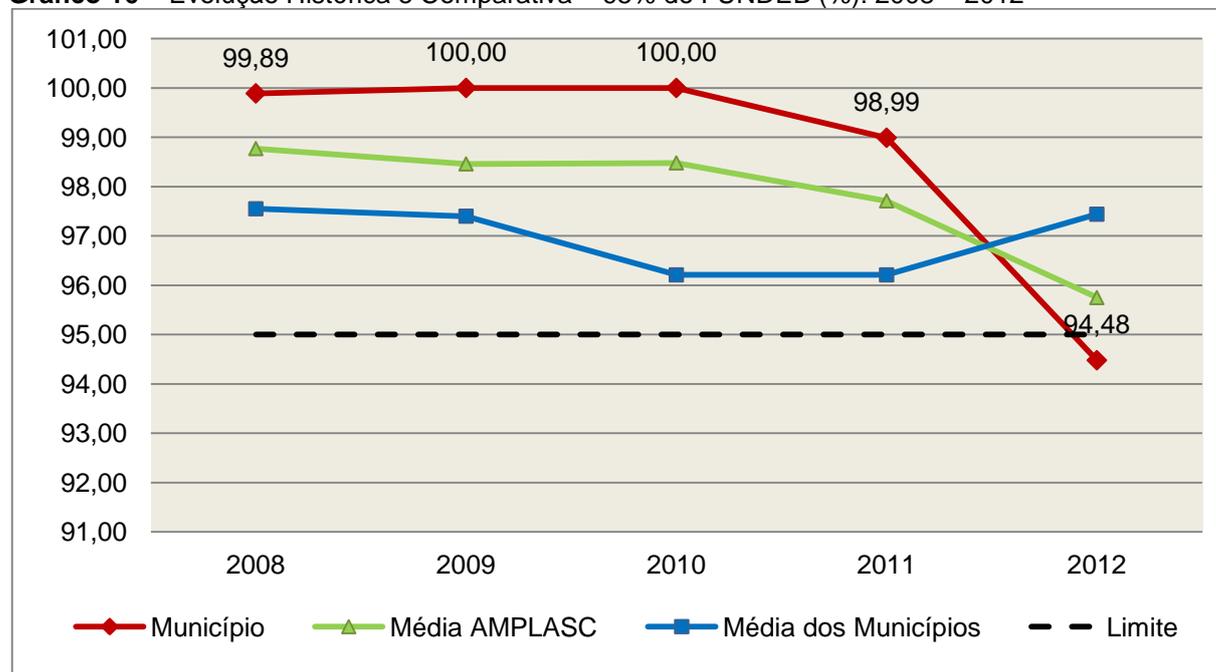
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Zortéa reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 16.784,04, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	2.720,65
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>2.720,65</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.335.057,27	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>3.726.494,47</b>	<b>35,29</b>

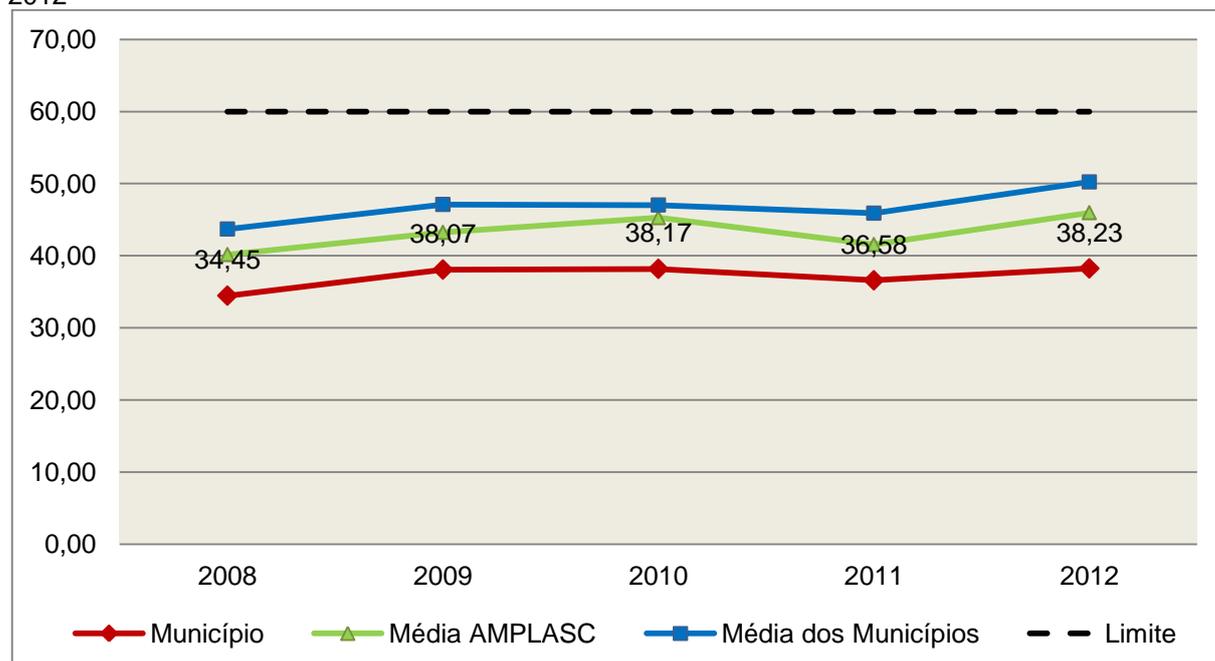
Pessoal e Encargos	3.726.494,47	35,29
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>309.848,57</b>	<b>2,93</b>
Pessoal e Encargos	309.848,57	2,93
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.036.343,04</b>	<b>38,23</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.298.714,23	21,77

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **38,23%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Zortéa, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

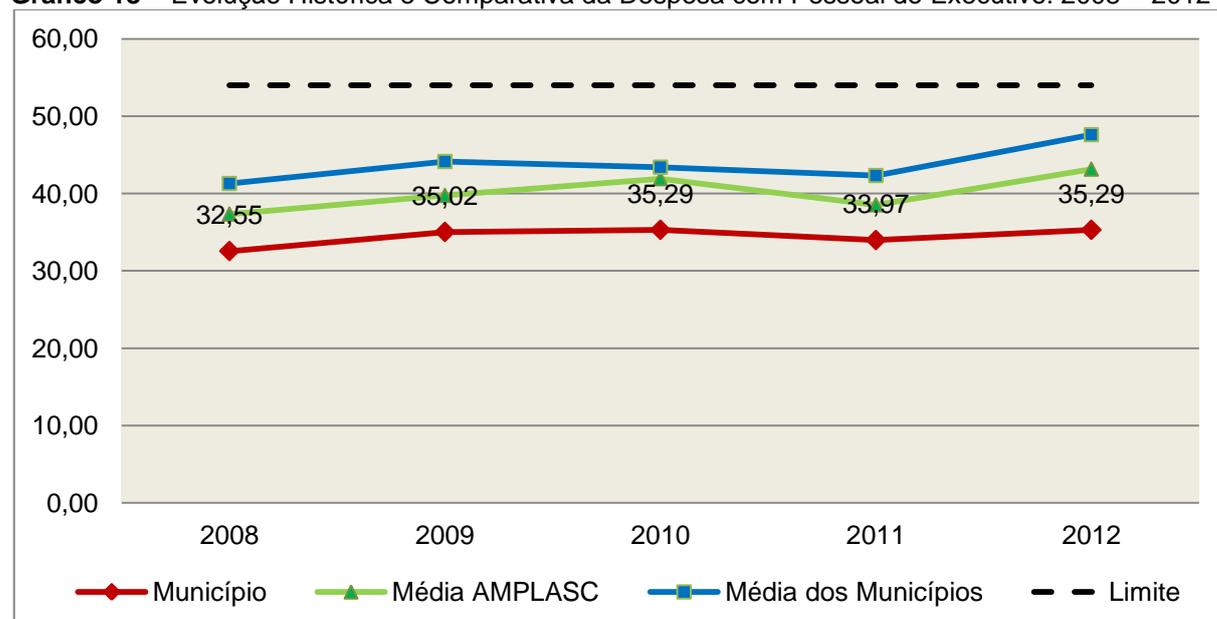
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.701.551,55	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.726.494,47	35,29
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>3.726.494,47</b>	<b>35,29</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.975.057,08	18,71

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **35,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

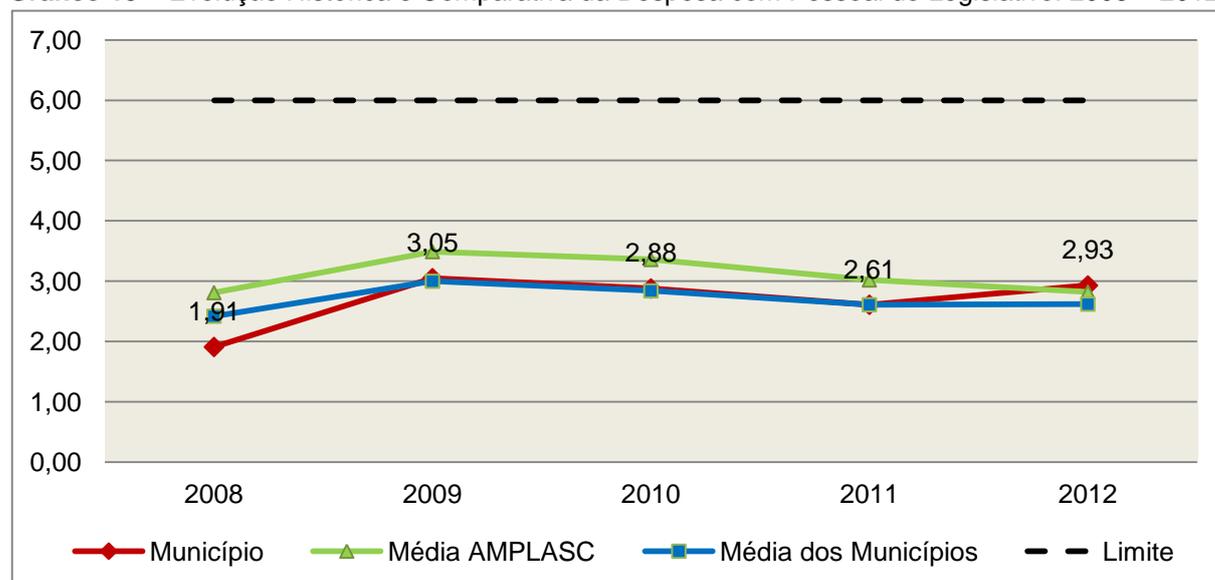
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	633.505,73	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	309.848,57	2,93
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>309.848,57</b>	<b>2,93</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	323.657,16	3,07

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

As fls. 99, a Unidade informa que o FIA é uma Unidade Orçamentária cadastrada no Sistema e\_Sfinge : 01301 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, entretanto, não foram encontradas despesas a conta do referido Fundo, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 99 a 138 , verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 107 a 110;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

Obs.: O Plano de Ação remetido pela Unidade ( fls. 114 a 125) refere-se ao planejamento para o exercício de 2011.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

Obs.: O Plano remetido pela Unidade para atendimento do item 3 ( fls. 127 a 138) refere-se ao plano de ação pertinente ao planejamento para o exercício de 2011.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fl. 111.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Zortéa**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 2.981 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do

parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Zortéa** não possui em meios eletrônicos (fl. 143) a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfnge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas

existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente

com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Zortéa**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	68,06	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	347,74	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	2.720,65	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 2.720,65		
22 - Transferências de Convênios - Educação	3.363,59	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	25.749,75	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	289.488,71	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	6.764,77	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	71.827,25	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	3.458,94	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	5.543,39	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	3.205,65	Cumpriu
58 - Salário Educação	13.048,69	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.972,91	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.572,98	Cumpriu
63 - Bolsa Família	0,00	Cumpriu
64 - Atenção Básica	47.052,85	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	4.268,60	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	16.272,83	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	48,10	Cumpriu
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12,48	Cumpriu
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	380,60	Cumpriu
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	74.744,85	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-21,01	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	855,24	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>75.579,08</b>	<b>Cumpriu</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de ZORTEA não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 1.629.880,01**, equivalendo a **94,48%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 8.945,86**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, deste Relatório).

### 9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Não atendimento as informações requeridas por meio dos ofícios circulares TCE/DMU ns. 7020, 7021 e 7022/2013, em descumprimento ao disposto no §3º, do artigo 123 da Res. nº TC-06/2001, Regimento Interno do Tribunal de Contas.

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 45.742,38
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 578.747,62
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	23,29%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	33,82%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	90,95%
	95,00%	94,48%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	38,23%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	35,29%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,93%
<b>4.5) Art. 42 da L.C. 101/00</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Zortéa**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 22/10/2013.

Oldair Schroeder  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 22/10/2013.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	385.754,20
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>385.754,20</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	297.710,14
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	86.564,48
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>384.274,62</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	160.627,52	160.627,52	160.627,52
64 - Atenção Básica	2012	301	62.055,84	62.055,84	62.055,84
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	5.810,00	5.810,00	5.810,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	8.988,33	8.988,33	8.988,33
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	148.272,51	148.272,51	148.272,51
<b>TOTAL</b>			<b>385.754,20</b>	<b>385.754,20</b>	<b>385.754,20</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2012	361	237.956,16	237.956,16	237.956,16
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	361	47.969,98	47.969,98	47.969,98
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	11.784,00	11.784,00	11.784,00
<b>TOTAL</b>			<b>297.710,14</b>	<b>297.710,14</b>	<b>297.710,14</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	556	28/02/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	2.526,20	2.526,20	2.526,20	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PREGAO Nº 001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	589	02/03/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.635,78	2.635,78	2.635,78	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	993	30/03/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	62,04	62,04	62,04	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	1128	16/04/2012	LUCIANA FABIANO	1.174,26	1.174,26	1.174,26	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Zortéa	Recursos Ordinários				SCHMIDT				FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1270	24/04/2012	ANDRE DE LIMA	673,68	673,68	673,68	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 048/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1374	09/05/2012	ANDRE DE LIMA	546,00	546,00	546,00	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 048/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1541	25/05/2012	DOLMORA MASSON LTDA	1.451,38	1.451,38	1.451,38	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1611	30/05/2012	ODENIR DA ROCHA ME	2.112,38	2.112,38	2.112,38	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO - PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1630	01/06/2012	DORILDE VALINDOLFO PIERI	596,82	596,82	596,82	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 049/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1631	01/06/2012	JOSE DARCY DAMBROS	402,60	402,60	402,60	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 051/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1635	04/06/2012	ODENIR DA ROCHA ME	968,91	968,91	968,91	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1759	19/06/2012	VERA LUCIA PELIZZARO	571,09	571,09	571,09	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 052/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1953	04/07/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	2.064,94	2.064,94	2.064,94	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1972	09/07/2012	ALTAIR ANTONIO NATALIO	948,80	948,80	948,80	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 054/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1973	10/07/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	1.549,45	1.549,45	1.549,45	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2027	13/07/2012	INES DELFINA DAROLD MORO	347,46	347,46	347,46	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 050/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2369	20/08/2012	JOSE DARCY DAMBROS	782,73	782,73	782,73	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO, CFE. RECURSOS PNAE E CONTRATO Nº 051/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2529	10/09/2012	ODENIR DA ROCHA ME	2.757,10	2.757,10	2.757,10	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2625	18/09/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	1.725,72	1.725,72	1.725,72	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2634	21/09/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	714,81	714,81	714,81	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2699	26/09/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	1.906,40	1.906,40	1.906,40	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2721	27/09/2012	ODENIR DA ROCHA ME	2.455,01	2.455,01	2.455,01	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2724	28/09/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.106,05	2.106,05	2.106,05	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2731	28/09/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.580,98	2.580,98	2.580,98	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO Nº 472 EMITIDA NO DIA 27/07/2012 REF. AO PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2758	02/10/2012	DOLMORA MASSON LTDA	1.096,31	1.096,31	1.096,31	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2763	02/10/2012	JOSE DARCY DAMBROS	313,57	313,57	313,57	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMDA PUBLICA Nº 001/2012 E CONTRATO Nº

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									051/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2765	02/10/2012	JOSE DARCY DAMBROS	341,70	341,70	341,70	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMDA PUBLICA Nº 002/2012 E CONTRATO Nº 079/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2766	02/10/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	839,00	839,00	839,00	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMDA PUBLICA Nº 002/2012 E CONTRATO Nº 083/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2785	05/10/2012	DORILDE VALINDOLFO PIERI	881,81	881,81	881,81	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMDA PUBLICA Nº 002/2012 E CONTRATO Nº 077/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2843	16/10/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	1.708,28	1.708,28	1.708,28	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2996	05/11/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	1.828,81	1.828,81	1.828,81	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3003	05/11/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	2.556,89	2.556,89	2.556,89	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 081/2012 E AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3322	20/12/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	1.323,63	1.323,63	1.323,63	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE AUTORIZACAO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3323	20/12/2012	RUBEN DANIEL SCHMIDT	2.123,95	2.123,95	2.123,95	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE AUTORIZACAO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	557	28/02/2012	ODENIR DA ROCHA ME	3.354,82	3.354,82	3.354,82	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PREGAO Nº 001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	749	16/03/2012	DOLMORA MASSON LTDA	1.633,65	1.633,65	1.633,65	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO - PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	802	20/03/2012	VERA LUCIA PELIZZARO	544,05	544,05	544,05	VLR REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(MORANGO) UTILIZADOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1034	03/04/2012	ODENIR DA ROCHA ME	3.495,30	3.495,30	3.495,30	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Zortéa	Ordinários								O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1072	09/04/2012	ALTAIR ANTONIO NATALIO	2.141,77	2.141,77	2.141,77	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 054/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1078	10/04/2012	IRMAOS FILIPPIN LTDA	756,00	756,00	756,00	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1079	10/04/2012	ODENIR DA ROCHA ME	884,20	884,20	884,20	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1294	02/05/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.780,22	2.780,22	2.780,22	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1365	07/05/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	564,00	564,00	564,00	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1644	04/06/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	1.120,50	1.120,50	1.120,50	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 055/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1663	04/06/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	1.129,50	1.129,50	1.129,50	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1686	11/06/2012	ALTAIR ANTONIO NATALIO	1.042,87	1.042,87	1.042,87	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 054/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1708	13/06/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	560,25	560,25	560,25	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 055/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1712	13/06/2012	INES DELFINA DAROLD MORO	520,04	520,04	520,04	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 050/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1910	03/07/2012	DOLMORA MASSON LTDA	979,94	979,94	979,94	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Zortéa	Ordinários								O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2056	19/07/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	24,52	24,52	24,52	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2107	23/07/2012	ODENIR DA ROCHA ME	39,60	39,60	39,60	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2151	23/07/2012	ODENIR DA ROCHA ME	39,68	39,68	39,68	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2476	30/08/2012	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A	550,20	550,20	550,20	VLR. REF. A PUBLICACAO DE EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2012 PARA AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR, VIA DISPENSA DE LICITACAO NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009, A SER VEICULADO NO JORNAL A NOTICIA, CFE. AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2623	18/09/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	2.330,83	2.330,83	2.330,83	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO - PREGAO Nº 0001/2012
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2732	28/09/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.366,02	2.366,02	2.366,02	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2764	02/10/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	962,25	962,25	962,25	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMDA PUBLICA Nº 001/2012 E CONTRATO Nº 055/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2783	05/10/2012	ANDRE DE LIMA	294,63	294,63	294,63	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 048/2012 E AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2784	05/10/2012	ANDRE DE LIMA	57,35	57,35	57,35	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMDA PUBLICA Nº 002/2012 E CONTRATO Nº 076/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2827	15/10/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	2.853,92	2.853,92	2.853,92	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 081/2012 E AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3061	12/11/2012	ODENIR DA ROCHA ME	3.260,46	3.260,46	3.260,46	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	3114	23/11/2012	ODENIR DA ROCHA	839,55	839,55	839,55	VLR REF A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Zortéa	Recursos Ordinários				ME				MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE AUTORIZACAO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3212	30/11/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	807,95	807,95	807,95	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3213	30/11/2012	DOLMORA MASSON LTDA	587,18	587,18	587,18	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3296	05/12/2012	ODENIR DA ROCHA ME	1.544,70	1.544,70	1.544,70	VLR REF A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA UTILIACAO N A MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE AUTORIZACAO E LICITACAO 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3299	05/12/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	1.497,56	1.497,56	1.497,56	VLR REF A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA UTILIZACAO NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE AUTORIZACAO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3300	07/12/2012	VERA LUCIA PELIZZARO	326,43	326,43	326,43	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2012 .
<b>TOTAL</b>						<b>86.564,48</b>	<b>86.564,48</b>	<b>86.564,48</b>	

### Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>														
16	68,06	0,00	0,00	68,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,06	Cumprido
17	347,74	0,00	0,00	347,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,74	Cumprido
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
19	2.720,65	0,00	0,00	2.720,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720,65	Cumprido
22	3.363,59	0,00	0,00	3.363,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.363,59	Cumprido
23	25.749,75	0,00	0,00	25.749,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.749,75	Cumprido
24	289.488,71	0,00	0,00	289.488,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.488,71	Cumprido
44	6.764,77	0,00	0,00	6.764,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.764,77	Cumprido
52	71.827,25	0,00	0,00	71.827,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.827,25	Cumprido
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
54	3.458,94	0,00	0,00	3.458,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.458,94	Cumprido
55	5.543,39	0,00	0,00	5.543,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,39	Cumprido
56	3.205,65	0,00	0,00	3.205,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205,65	Cumprido
58	13.048,69	0,00	0,00	13.048,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.048,69	Cumprido
60	4.972,91	0,00	0,00	4.972,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.972,91	Cumprido
61	4.572,98	0,00	0,00	4.572,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.572,98	Cumprido
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
64	47.052,85	0,00	0,00	47.052,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.052,85	Cumprido
66	4.268,60	0,00	0,00	4.268,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.268,60	Cumprido
67	16.272,83	0,00	0,00	16.272,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.272,83	Cumprido
71	48,10	0,00	0,00	48,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,10	Cumprido
87	12,48	0,00	0,00	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48	Cumprido
88	380,60	0,00	0,00	380,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,60	Cumprido
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>														
0	224.162,13	0,00	0,00	224.162,13	138.092,28	0,00	0,00	11.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.744,85	
1	-21,01	0,00	0,00	-21,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21,01	
2	855,24	0,00	0,00	855,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,24	
T.	224.996,36	0,00	0,00	224.996,36	138.092,28	0,00	0,00	11.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.579,08	Cumprido

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – SC

Fone: (048) 3221-3636 - Fax: (048) 3221-3645

**Gabinete da Auditora Sabrina Nunes Iocken**

Florianópolis, 24 de Setembro de 2013.

**Memorando n. GASNI 041/2013****De:** Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro Sabrina Nunes Iocken**Para:** Diretoria de Controle dos Municípios - DMU**Assunto:** Autorização para proceder abertura de vistas nos processos de PCP relativos as Contas do Exercício de 2012**Sr. Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios:**

Tendo em vista a existência de dificuldades relacionados à tramitação dos processos de prestação de contas por via eletrônica, bem como em razão do adiantar do ano, venho por meio deste, **autorizar a Diretoria de Controle dos Municípios - DMU**, após o encaminhamento por meio eletrônico<sup>1</sup> do relatório técnico ao gabinete, **a proceder a abertura de vistas nos processos de minha relatoria** (em anexo) que apresentarem restrições descritas na Decisão Normativa TC n. 06/2008, consideradas gravíssimas e fator de rejeição das contas.

O procedimento deverá ser encaminhado aos responsáveis pelas unidades, com vistas ao saneamento das ilegalidades apontadas ou para que sejam oferecidas, **no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento do relatório da DMU**, as justificativas ou esclarecimentos que julgarem necessários, especialmente quanto às restrições apontadas em relatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

**Sabrina Nunes Iocken****Auditora Substituta de Conselheiro**

<sup>1</sup> Poderá ser encaminhado via e-mail para: [sabrina.iocken@tce.sc.gov.br](mailto:sabrina.iocken@tce.sc.gov.br); [lucianebsn@tce.sc.gov.br](mailto:lucianebsn@tce.sc.gov.br); [vanessa@tce.sc.gov.br](mailto:vanessa@tce.sc.gov.br).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00397800**  
**INTERESSADO: Paulo José Francescki**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Zortéa**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 196 à 197.

Florianópolis, 25 de outubro de 2013.

KLIWER SCHMITT



PROCESSO N° PCP @13/00320009 00397800	OFÍCIO N° 17.137/2013	DIRETORIA DMU	DATA 25/10/2013
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 DIAS	

Senhor Prefeito,

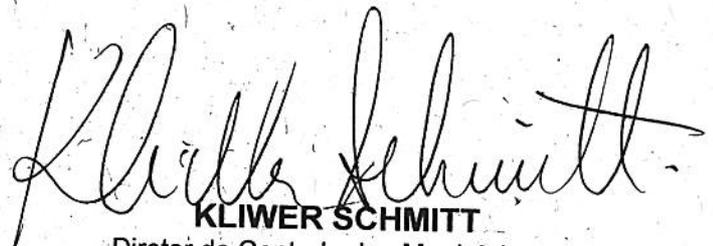
De ordem da Excelentíssima Auditora Substituta de Conselheiro, Sra. Sabrina Nunes Iocken, Relatora do Processo, no Memorando de f.196 dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º, do Regimento Interno, encaminhamos cópia em meio magnético do processo eletrônico (e\_PCP), relativo às contas anuais do exercício de **2012**, desse Município, contendo o **Relatório n.º 3.218/2013** e os documentos que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Excelência se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Igualmente, informamos que a manifestação poderá ser protocolada no Tribunal de Contas, assim como poderá ser solicitada a sua juntada na "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2012) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Solicita-se ainda que a manifestação seja encaminhada também em meio eletrônico (.doc, .rtf) para o email: [dmu@tce.sc.gov.br](mailto:dmu@tce.sc.gov.br).

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente,



**KLIWER SCHMITT**  
Diretor de Controle dos Municípios

Senhor PAULO JOSÉ FRANCESCHI  
Prefeito Municipal no exercício de 2012  
Rua Otaviano Franceschi, 53 – Centro  
89.633-000 - Zortéa – SC

OF.TCE/DMU n.º 17.137/2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA **AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
**Sr. Paulo José Francescki - Ex. Prefeito Municipal**

ENDEREÇO / ADRESSE  
**Rua Otaviano Franceschi, 53 - Centro**

CEP / CODE POSTAL <b>89.633-000</b>	CIDADE / LOCALITÉ <b>Zortéa</b>	UF <b>SC</b>	PAÍS / PAYS <b>Brasil</b>
--	------------------------------------	-----------------	------------------------------

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
**TCE/DMU/O.F. Nº. 17.137/13**

**PCP 13/00.397800**

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Cristiane de Mattos</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <b>31/10/13</b>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <b>Cristiane de Mattos</b>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Maicon Roberto Emmerich</i> Mat. 8700.223-9	

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

**PROCESSO Nº: @PCP 13/00397800**  
**INTERESSADO: Paulo José Francescki**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Zortéa**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 198 à 200.

Florianópolis, 05 de novembro de 2013.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA GERAL

Protocolo 025755/2013  
13/11/2013 12:24



Ofício GAB nº 280/2013

Data: 12 de novembro de 2013.

Ref: Ofício DMU 17.137/2013 - Processo PCP ~~13/00397800~~ – PCP 13/00397800

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos venho a ilustre presença de V. Excia. para apresentar manifestações acerca das restrições apontadas no Relatório DMU 3218/2013, relativo à Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012, Processo PCP 13/00397800 – Prefeitura Municipal de Zortéa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Excia. protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Dr. KLIWER SCHMITT  
DD Diretor de Controle dos Municípios  
Florianópolis S.C.

DMU



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

### 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme Relatório DMU nº 3.218/2013, concluíram os técnicos do TCE que o Município incorreu nas restrições abaixo transcritas:

#### **9.1 - RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL**

*9.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R\$ 1.629.880,01, equivalendo a 94,48% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R\$ 8.945,86, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, deste Relatório).*

#### **9.2 - RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR**

*9.2.1 Não atendimento as informações requeridas por meio dos ofícios circulares TCE/DMU ns. 7020, 7021 e 7022/2013, em descumprimento ao disposto no §3º, do artigo 123 da Res. nº TC-06/2001, Regimento Interno do Tribunal de Contas.*

### 2 – MANIFESTAÇÕES

#### **2.1 – SOBRE A RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL**

Conforme Relatório DMU nº 3.218/2013, a despesa contabilizada com Fundeb, nas fontes de recursos 18 e 19, totalizou R\$ 1.629.880,01.

Contudo, revisando nossos registros, identificamos que no mês de Dezembro, mais especificamente no dia 28, houve a emissão do empenho nº 3321 (cópia em anexo), o qual fora empenhado na dotação código reduzido 16, fonte de recursos 01 – Rec. de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, cujo pagamento se deu mediante a utilização de recursos do Fundeb, conforme se pode verificar na Ordem de Pagamento nº 3717, da mesma data (cópia em anexo).

Como se verifica, embora a despesa tenha sido empenhada na fonte de recursos 01 (e portanto não considerada pelos técnicos para efeito de apuração do valor aplicado), o pagamento ocorreu com recursos do Fundeb, oriundos da conta bancária 142.483-1 – Cta Salário Fundeb. Desse modo, ainda que tenha havido um equívoco no empenhamento da despesa, o fato é que foram utilizados recursos do Fundeb para o seu pagamento, no



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

montante de R\$ 81.967,17. Assim, na verdade foram aplicados no exercício R\$ 1.711.847,18, ou seja, 99,23% dos recursos do Fundeb.

Portanto, como base no exposto acima e nos documentos juntados, solicitamos respeitosamente que seja a restrição desconsiderada por esta Corte de Contas.

### **2.2 – SOBRE A RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR**

De acordo com nossos registros, os ofícios mencionados de fato foram recebidos por nós, por meio do acesso ao sistema esfinge, nada data de 10 de junho de 2013. Contudo, causa-nos estranheza a informação de que os mesmos não foram respondidos, pois a remessa dos mesmos respondidos deveria ocorrer através da Sala Virtual e, salvo melhor juízo, nos parece que tal remessa era condição *sine qua non* para a remessa dos balanços eletrônicos, os quais foram devidamente enviados.

Contudo, não conseguimos identificar através da Sala Virtual se a remessa de fato ocorreu, ou em que data ocorreu, o que nos impede de oferecer maiores informações sobre a eventual restrição.

### **3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sendo estas as manifestações que julgamos oportunas, esperamos ter contribuído para que as restrições possam ser analisadas à luz dos fatos acima elencados.

Atenciosamente,

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI**  
Prefeito Municipal

Data Emissão:	28/12/2012
Número da Ordem:	00371
Vencimento:	28/12/2012
Empenho/Parcela:	003321 / 01



### ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	0401	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0130	CRIANÇA NA ESCOLA
Projeto/Atividade:	2015	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:	31901101	vencimentos e salários
Código Reduzido:	16	

Número do Empenho:	003321	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do Empenho:	84.233,24	Valor da Ordem:	84.233,24
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	84.233,24	Total ( B ):	84.233,24
		Saldo ( A - B ):	0,00

Credor:	2934 ADRIANA SERNAJOTO SUSIN E/OU		
Endereço:	RUA DOMINGOS PEDRO DE PAULI	Cidade/UF:	ZORTEA/SC
C.N.P.J.:	999.999.999-99	Incr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	Agencia:	Conta Corrente:	Fone:
			04935570052

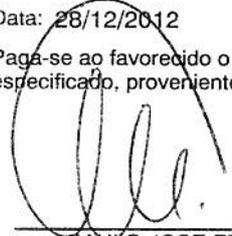
Especificação:  
 VLR. REF. A RESCISAO CONTRATUAL POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CFE. COLETIVA ANEXA.

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	84.233,24
--------------------	-----------	--------------	-----------

Valor por extenso: 84.233,24 (Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DESCONTOS(-):	000008 Desc. Empréstimo Con	271,79
	000018 Desconto Sindicato S	8,52
	000003 Inss s/ Prestação de	1.985,76
	<b>Total de Descontos:</b>	<b>2.266,07</b>
	<b>Líquido a Pagar:</b>	<b>81.967,17</b>

Conta:	Banco	Agencia	Conta Corrente:	Num. documento:	Valor:
9743 B. Brasil S/A - Cta Salario FUNDEB	0001	644-0	142.483-1	DEBITO C/C	81.967,17

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
 Data: 28/12/2012  
 Paga-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta nota.  
  
 PAULO JOSE FRANCESCKI  
 Ordenador da Despesa

**TESOURARIA**  
 Certifico haver pago a importância acima.  
  
 \_\_\_\_\_  
 Tesoureiro

**RECIBO**  
 Data: 28/12/2012  
 Recebi(emos) da tesouraria a importância liquidada e processada constante nesta Ordem de Pagamento, da qual passamos a presente quitação:  
 \_\_\_\_\_  
 ADRIANA SERNAJOTO SUSIN E/OU  
 Fornecedor

C.N.P.J.: 01.612.387/0001-08

**NOTA DE EMPENHO**

Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	0401	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0130	CRIANÇA NA ESCOLA
Projeto/Atividade:	2015	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento:	31901101	vencimentos e salários
Código Reduzido:	16	Fonte de Recurso: 01=Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educação
Ação:	0	

Dotação Inicial:	1.754.176,00	Empenhos anteriores:	1.630.394,43
Suplementações:	818.456,00	Valor do empenho:	84.233,24
Anulações:	810.456,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ):	1.762.176,00	Total ( B ):	1.714.627,67
		Saldo ( A - B ):	47.548,33

Credor:	02934 ADRIANA SERNAJOTO SUSIN E/OU		
Endereço:	RUA DOMINGOS PEDRO DE PAULI	Cidade/UF:	ZORTEA/SC
C.N.P.J.:	999.999.999-99	Incr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	Agencia:	Conta Corrente:	Fone: 04935570052

Especificação:  
VLR. REF. A RESCISAO CONTRATUAL POR TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CFE. COLETIVA ANEXA.

Vencimentos:	01 28/12/12	84.233,24
--------------	-------------	-----------

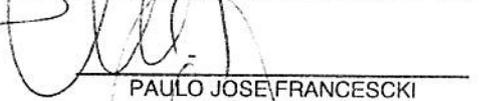
Fonte de recursos: Recursos Próprios. Total geral: 84.233,24

Fica empenhada a importância de 84.233,24 (Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Modal. Licitação:	Isento	Número Licitação :	
Contrato:		Número Processo:	

  
DEPTO DE CONTABILIDADE  
Encarregado

  
JULIO CEZAR RAUEN  
CONTADOR CRC/SC 006914/O-0

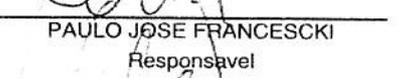
  
PAULO JOSE FRANCESCKI  
Ordenador da Despesa

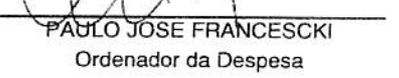
Declaro que o material  foi  fornecido  prestado Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pagamento autorizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Certifico haver pago em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recursos \_\_\_\_\_ banco \_\_\_\_\_ CH \_\_\_\_\_  
Declaro haver recebido o valor acima especificado.

  
PAULO JOSE FRANCESCKI  
Responsavel

  
PAULO JOSE FRANCESCKI  
Ordenador da Despesa

AUTENTIFICACAO

Ass. \_\_\_\_\_  
ID/CPF. \_\_\_\_\_

Tesoureiro



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/APOIO**

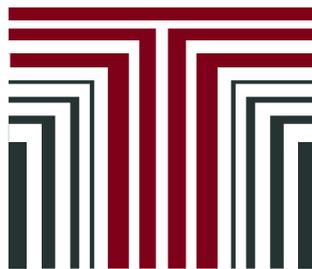
**PROCESSO Nº: @PCP 13/00397800**  
**INTERESSADO: Paulo José Francescki**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Zortéa**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 201 à 206.

Florianópolis, 14 de novembro de 2013.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Zortéa

**Data de Fundação** – 29/12/1995

**População:** 3.046 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 34,25 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL .....	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 3218/2013).....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	9
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	9
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	10
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	11
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	17
4.1. Situação Patrimonial .....	17
4.2. Análise do resultado financeiro .....	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde.....	22
5.2. Ensino.....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB .....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	31
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA .....	32
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....	34
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF .....	37
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012 .....	41
CONCLUSÃO .....	42
ANEXO .....	45
APÊNDICE.....	46

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00397800</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Zortéa</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Paulo José Francescki - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
<b>RELATÓRIO N°</b>	4976/2013

## **INTRODUÇÃO**

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Zortéa, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Zortéa, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 18/11/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **3218/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00397800**.

Referido Processo foi tramitado a Exma. Auditora Relatora, que autorizou à DMU efetuar a abertura de prazo para manifestação do Responsável à época, Sr. Paulo José Francescki - Prefeito Municipal, sobre as restrições contidas no Relatório nº 3218/2013, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 17.137/2013, de 25/10/2013.

Conforme solicitação da Exma. Auditora Relatora, o Prefeito Municipal, pelo Ofício GAB nº 280/2013 de 12/11/2013, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 201 a 205 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 3218/2013)

### 1.2.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 1.629.880,01**, equivalendo a **94,48%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 8.945,86**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2).

(Relatório nº 3218/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

A manifestação do Responsável bem como a documentação comprobatória, constam nas folhas 201 a 205 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

Justifica o Responsável em sua defesa, que mesmo tendo este corpo instrutivo apurado que a despesa contabilizada com recursos do FUNDEB, nas fontes de recursos 18 (transferência do FUNDEB - aplicação na remuneração dos profissionais do magistério) e 19 (transferência do FUNDEB - aplicação em outras despesas), foi no total de R\$ 1.629.880,01 (hum milhão, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo), existiria outra despesa, contabilizada na fonte de recursos 01 (receita de impostos e transferências de impostos: educação), que seria relacionada à aplicação dos recursos do FUNDEB.

Segundo alegado, a despesa no total de R\$ 84.233,24 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), constante da Nota de Empenho nº 3321 de 20/12/2012 (fl. 205), referente à rescisão contratual por término do contrato de trabalho dos servidores da secretaria municipal de educação, embora contabilizada como se fosse realizada com recursos próprios seria relativa ao FUNDEB.

Em função do exposto, procedeu-se análise do razão analítico da conta do FUNDEB (Banco do Brasil, Agência: 6440, Conta Corrente nº: 628.089-7) por meio do Sistema e-Sfinge, para fins de verificação se referida despesa foi de fato paga com estes recursos, embora tenha sido contabilizada em função diversa, não relacionada à educação básica.

Após verificação no referido Sistema, concluiu-se que o pagamento da citada Nota de Empenho deu-se no dia 28/12/2012, pelo do Banco do Brasil Agência: 6440, Conta Corrente nº: 142.483-1 (conta salário do FUNDEB), motivo pelo qual considera-se procedente referida despesa para fins de apuração do presente limite.

Desta forma, com base na análise conjunta (Orçamentária e Financeira), a exemplo do que foi realizado na Instrução, apura-se um novo cálculo do limite mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB aplicados em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme demonstrado no Quadro 16, do Limite 2, deste Relatório, onde verifica-se agora que o Município cumpriu o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Tendo em vista que o saldo da conta salário do FUNDEB, no total de R\$ 2.821,63 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e

sessenta e três centavos) não tinha sido considerado no quadro 16 A, do Limite 3, do item 5.2.2, passa-se a somar referido montante nesta ocasião, restando para o exercício seguinte como saldo remanescente do FUNDEB o total de R\$ 5.542,28 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Resta portanto excluída deste Relatório a presente Restrição de Ordem Legal do capítulo das Restrições Apuradas, bem como ficam alterados também nesta oportunidade o Quadro 16 A, do Limite 3, do item 5.2.2, o quadro 20, do Capítulo 8 e o Apêndice (cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF).

## 1.2.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

### 1.2.2.1

Não atendimento as informações requeridas por meio dos ofícios circulares TCE/DMU ns. 7020, 7021 e 7022/2013, em descumprimento ao disposto no §3º, do artigo 123 da Res. nº TC-06/2001, Regimento Interno do Tribunal de Contas.

(Relatório nº 3218/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

A manifestação do Responsável bem como a documentação comprobatória, encontram-se apensadas as folhas 201 a 205 dos autos.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Afirma o Responsável que, segundos seus registros, os Ofícios Circulares deste Tribunal nºs. 7.020, 7.021 e 7.022/2013 teriam sido recebidos pela Unidade em 10/06/2013, alegando que no seu entendimento a remessa das respostas destes teria ocorrido, contudo não teria conseguido identificar na sala virtual a confirmação da data em que estas teriam se dado.

De todo modo, em que pese a ausência das respostas requeridas por meio dos ofícios supra citados, considera-se sanada nesta oportunidade referida restrição, deixando esta de integrar o capítulo das restrições apuradas deste relatório.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A história de Zortéa começa em 1930, com a chegada dos fazendeiros paulistas Cipriano Rodrigues de Almeida e Felisberto dos Santos. O local até então era habitado por caboclos, que moravam nas margens do Rio Pelotas, na divisa com o Rio Grande do Sul. Com a ajuda dos negros descendentes de escravos que também viviam na região, os fazendeiros abriram picadas nas matas e deram início à agricultura de subsistência. Em 1939 começaram a chegar os descendentes de italianos, representados pelas famílias Dambros, Mantovani e Pazza. Sob o comando dos Dambros, instalaram uma serraria, atraídos pelos pinheirais. Em 1946, outros dois italianos interessaram-se pelo negócio: Antonio Zortéa Primo e Guilherme Brancher, que compraram a serraria e a transformaram na madeireira Zortéa S/A, que existe até hoje. Surgiu, então, a primeira vila operária. O nome da cidade se deve ao empenho de Antonio Zortéa pela emancipação político-administrativa, ocorrida em 29 de dezembro de 1995.

O Município de Zortéa tem uma população estimada em 3.046<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 34.254.099,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.452,39, considerando uma população estimada em 2010 de 2.991 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB

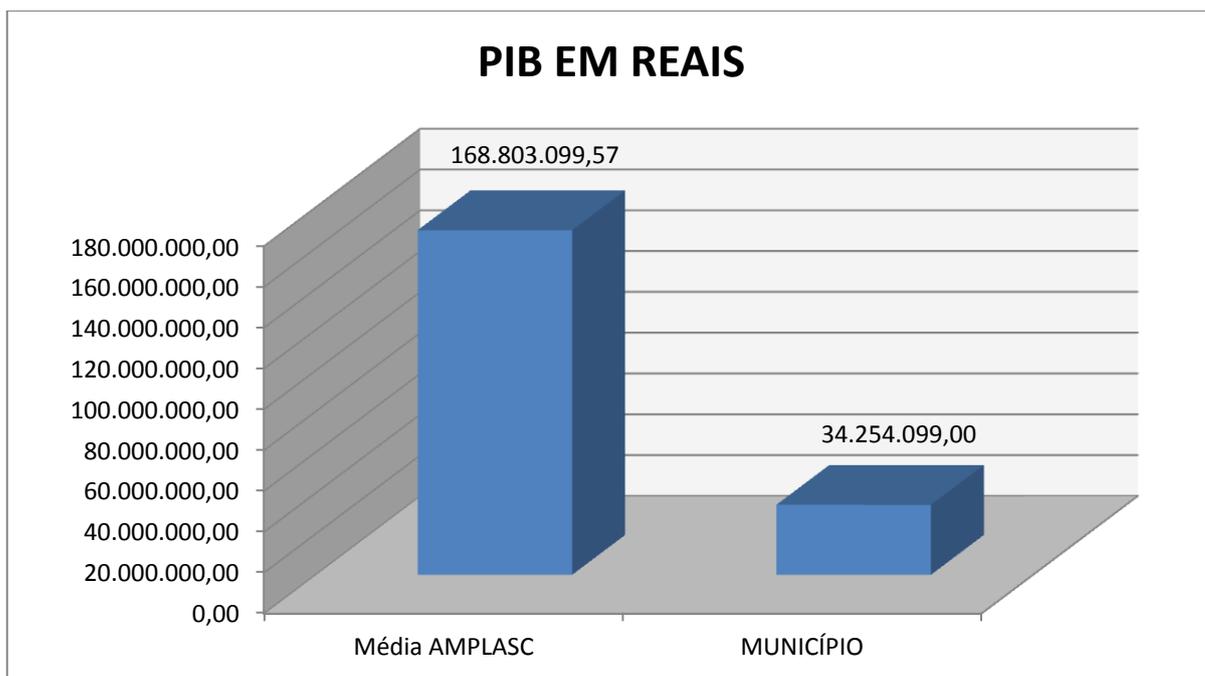
---

<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

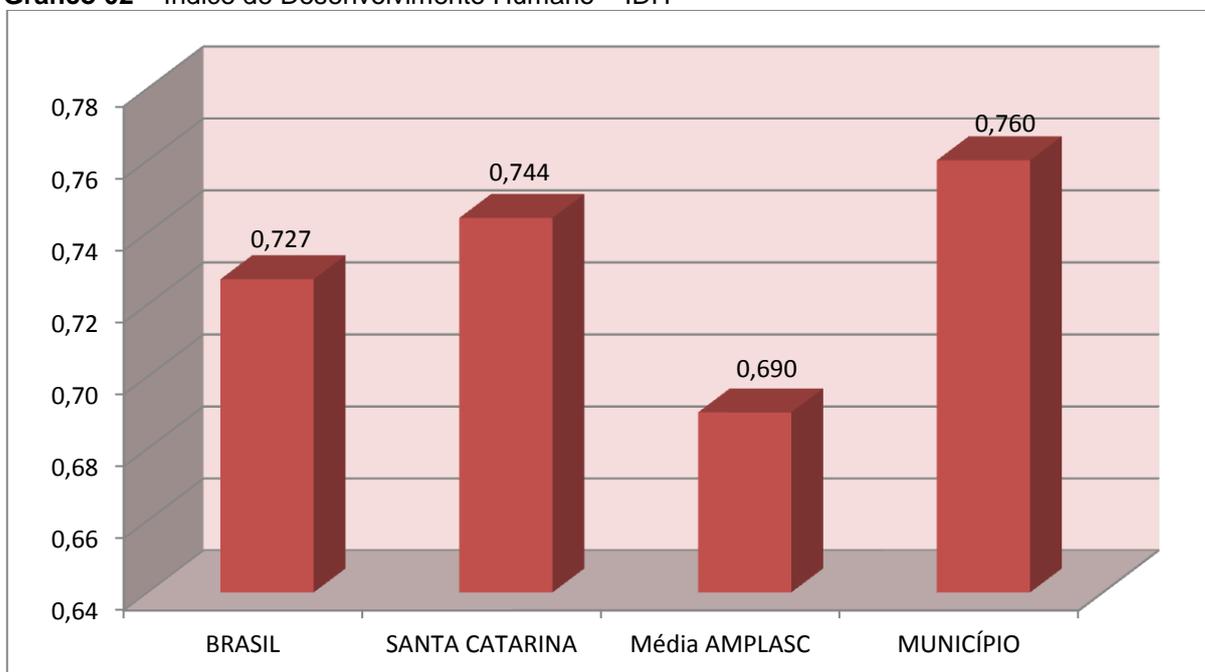
<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010



**Fonte:** IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Zortéa encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	11.641.120,00
PPA	120/2009	16/09/2009		
LDO	413/2012	09/09/2011	DESPESA FIXADA	11.641.120,00
LOA	417/2011	09/09/2011		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 45.742,38**, correspondendo a **0,41%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 45.742,38, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 83.228,09 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 37.485,71.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 624.490,00), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.120.000,00	11.217.937,91	110,85
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	11.385.892,17	11.263.680,29	98,93
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>45.742,38</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Zortéa nos últimos 5 anos:

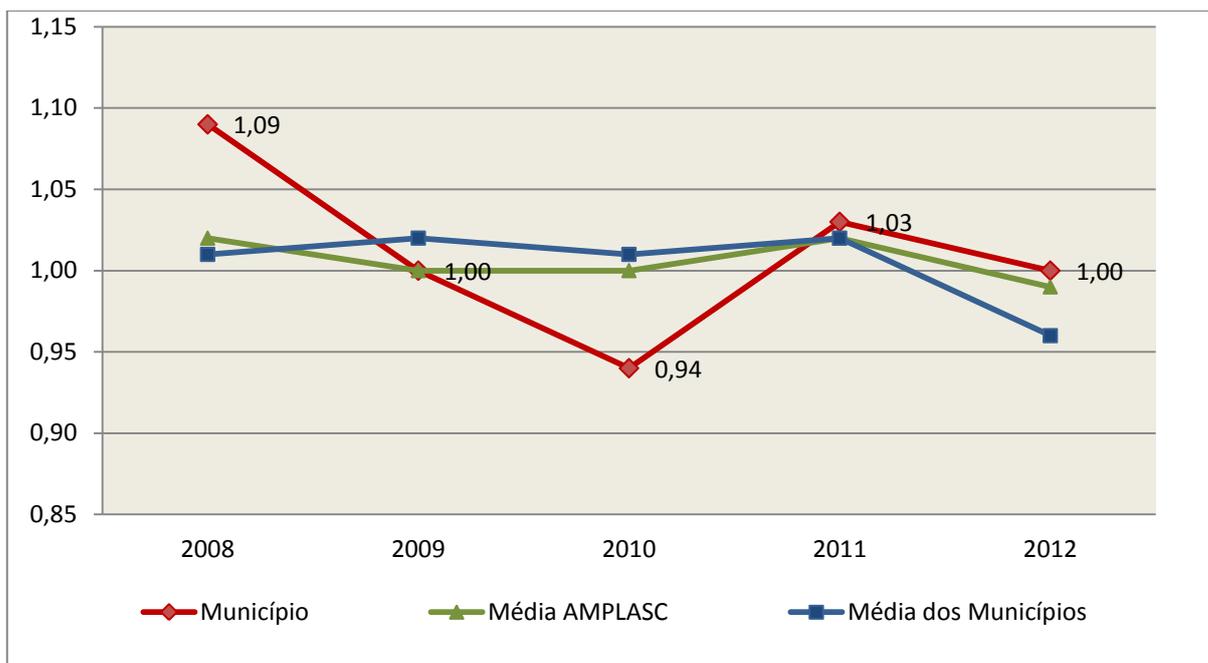
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1   Receita realizada	8.504.208,85	8.145.714,44	9.671.275,89	11.042.175,34	11.217.937,91
2   Despesa executada	7.772.322,42	8.165.442,52	10.243.928,48	10.670.080,71	11.263.680,29
<b>QUOCIENTE</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,09	1,00	0,94	1,03	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.217.937,91**, equivalendo a **110,85%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

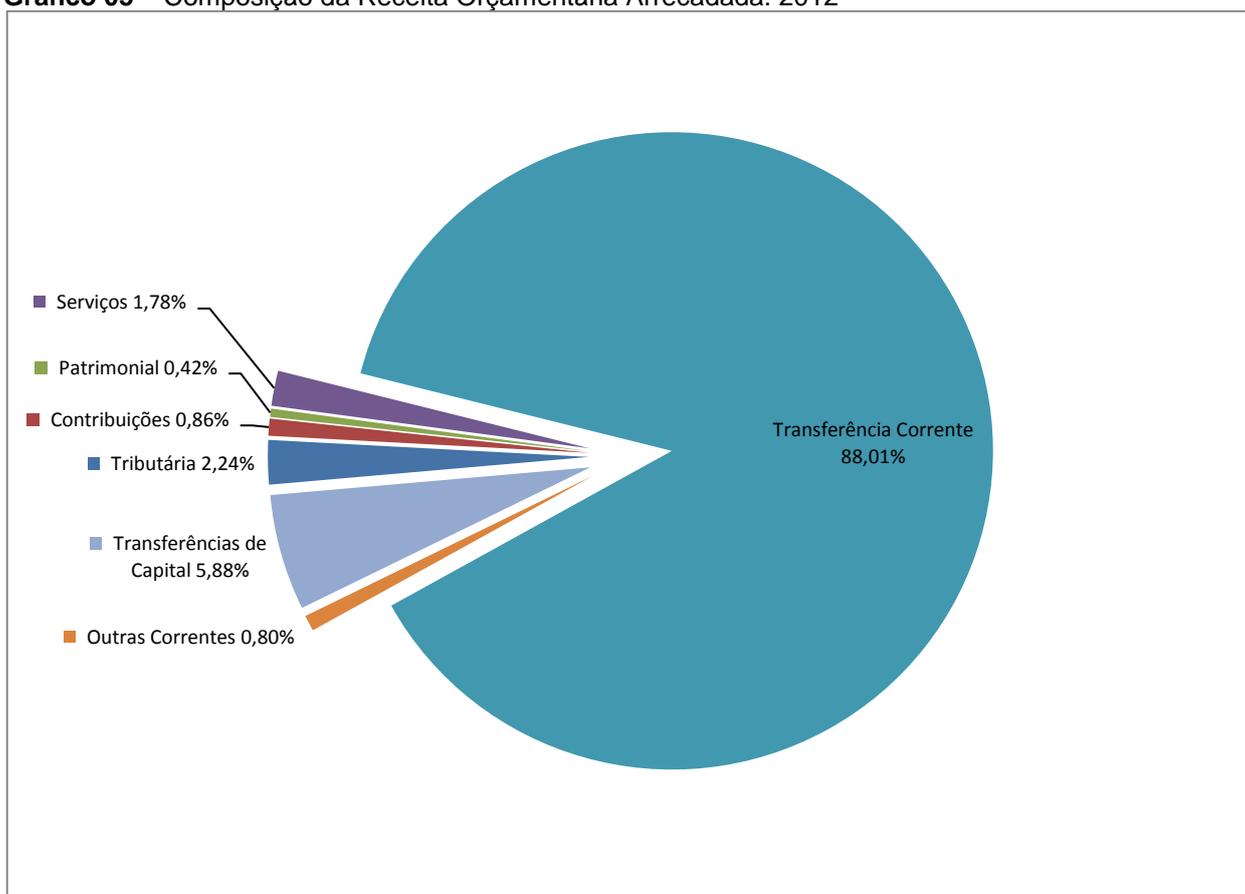
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	203.200,00	251.575,14	123,81
Receita de Contribuições	102.000,00	96.932,67	95,03
Receita Patrimonial	26.520,00	47.061,24	177,46
Receita de Serviços	150.000,00	199.433,97	132,96
Transferências Correntes	9.617.730,00	9.873.162,28	102,66
Outras Receitas Correntes	20.550,00	90.263,49	439,24

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>10.120.000,00</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>104,33</b>
Transferências de Capital	-	659.509,12	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>659.509,12</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>10.120.000,00</b>	<b>11.217.937,91</b>	<b>110,85</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

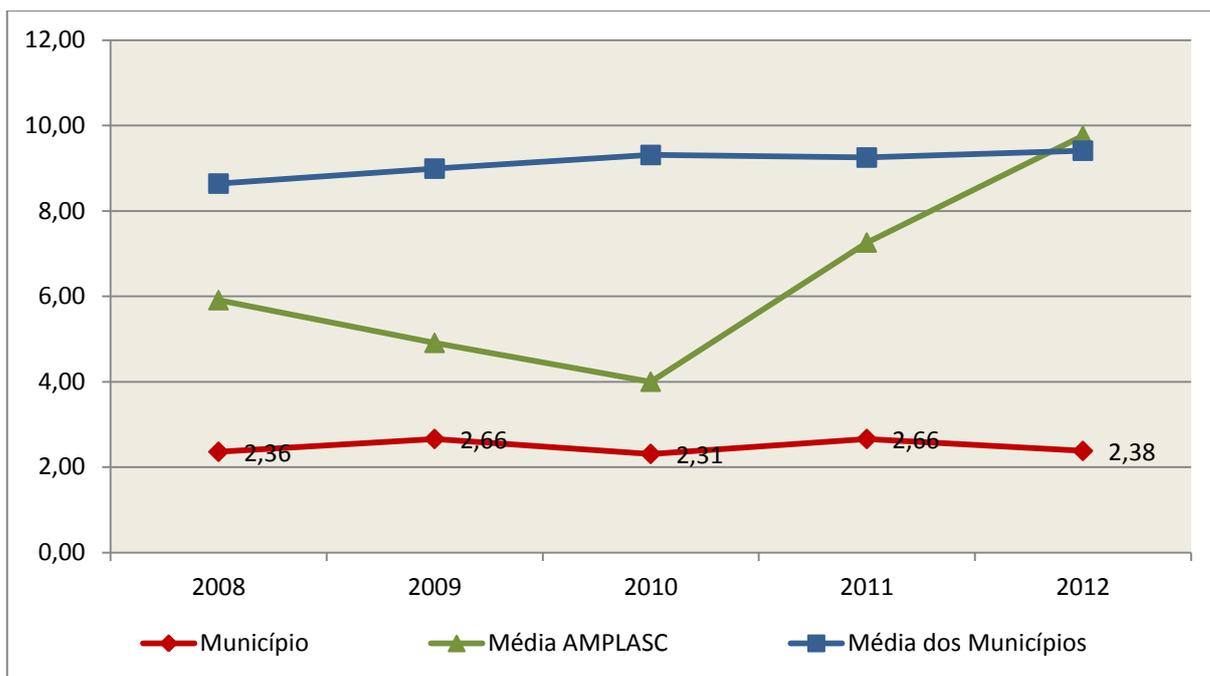


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,01%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

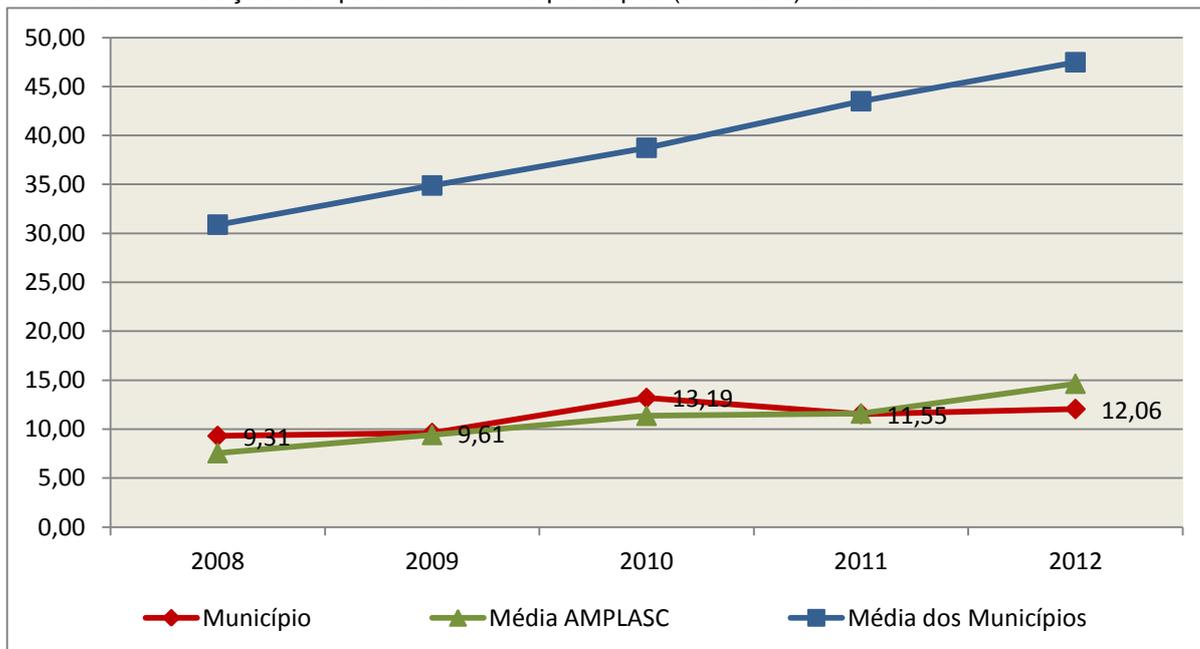


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

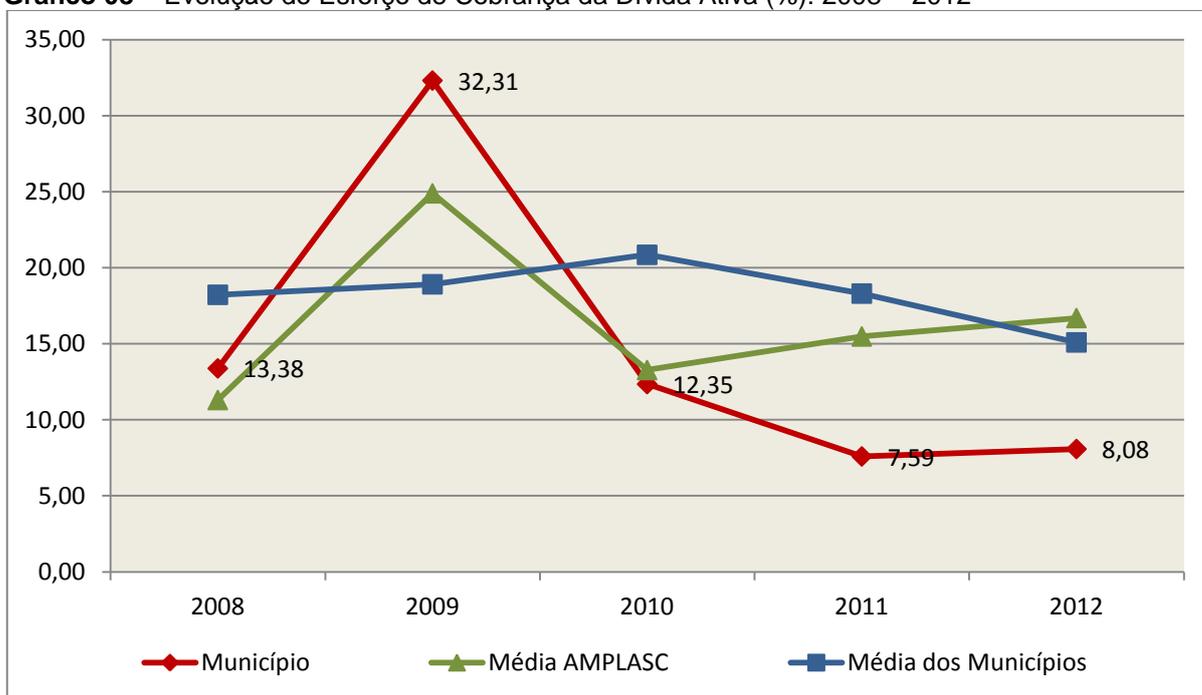
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
130.134,56	51.491,11	0,00	0,00	10.514,53	107,04	171.004,10

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	618.000,00	484.489,46	78,40
04-Administração	1.540.486,00	1.538.656,60	99,88
06-Segurança Pública	26.400,00	18.516,85	70,14
08-Assistência Social	304.320,00	304.026,82	99,90
10-Saúde	2.268.324,00	2.311.038,50	101,88
12-Educação	3.151.034,04	3.144.243,61	99,78

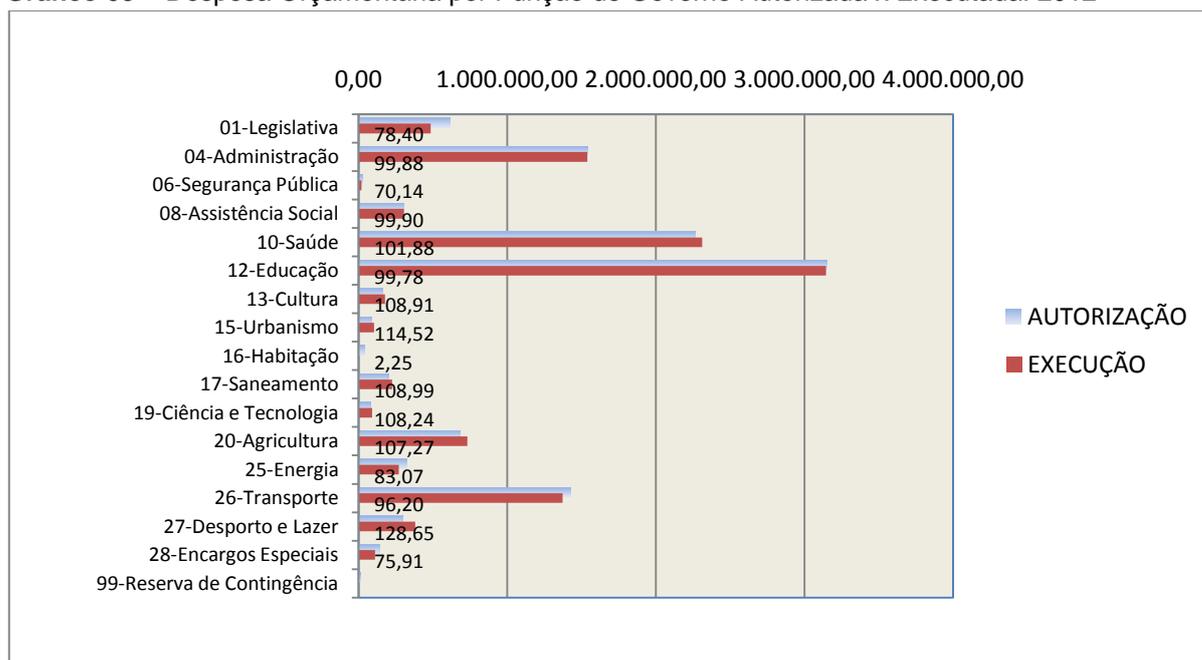
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
13-Cultura	163.314,63	177.858,83	108,91
15-Urbanismo	90.793,50	103.974,13	114,52
16-Habitação	44.000,00	990,64	2,25
17-Saneamento	206.100,00	224.629,06	108,99
19-Ciência e Tecnologia	84.000,00	90.920,70	108,24
20-Agricultura	682.500,00	732.133,97	107,27
25-Energia	325.000,00	269.990,66	83,07
26-Transporte	1.426.120,00	1.371.974,22	96,20
27-Desporto e Lazer	295.500,00	380.164,81	128,65
28-Encargos Especiais	145.000,00	110.071,43	75,91
99-Reserva de Contingência	15.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>11.385.892,17</b>	<b>11.263.680,29</b>	<b>98,93</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	197.209,13	306.486,63	331.808,54	355.727,18	484.489,46
04-Administração	1.151.357,87	1.127.293,31	1.390.632,38	1.548.035,92	1.538.656,60
06-Segurança Pública	24.691,92	19.076,43	20.436,15	16.615,05	18.516,85
08-Assistência Social	131.983,93	132.333,18	151.694,84	345.333,00	304.026,82
10-Saúde	1.278.809,29	1.655.340,44	1.969.661,33	2.186.221,00	2.311.038,50
12-Educação	2.502.073,70	2.899.866,88	3.251.569,13	2.984.478,04	3.144.243,61
13-Cultura	39.603,93	63.041,30	73.338,38	164.867,79	177.858,83
15-Urbanismo	347.848,31	185.017,51	701.646,28	456.758,99	103.974,13
16-Habitação	85.000,00	14.999,99	35.439,86	-	990,64
17-Saneamento	252.798,85	198.075,36	231.698,83	278.945,92	224.629,06
19-Ciência e Tecnologia	55.890,00	66.105,00	74.391,60	90.742,10	90.920,70
20-Agricultura	126.130,47	220.110,58	326.730,59	290.120,17	732.133,97
25-Energia	-	-	82.792,86	81.117,00	269.990,66
26-Transporte	1.235.963,77	1.119.610,22	1.280.057,33	1.618.901,52	1.371.974,22
27-Desporto e Lazer	124.540,27	99.732,42	154.309,97	116.236,60	380.164,81
28-Encargos Especiais	131.618,44	145.155,81	167.720,41	135.980,43	110.071,43
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>7.685.519,88</b>	<b>8.252.245,06</b>	<b>10.243.928,48</b>	<b>10.670.080,71</b>	<b>11.263.680,29</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	36.734,74	0,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	81.276,87	0,98
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	43.462,79	0,53
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	42.778,38	0,52
Cota do ICMS	2.707.553,52	32,81
Cota-Parte do IPVA	134.499,41	1,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.052,77	0,53
Cota-Parte do FPM	5.136.667,53	62,24
Cota do ITR	3.700,01	0,04

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.072,76	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	5.595,81	0,07
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.024,05	0,04
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>8.253.418,64</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	12.347.836,85
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.789.408,06
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.558.428,79</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## **4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### **4.1. Situação Patrimonial**

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Zortéa (em Reais): 2011 – 2012

<b>ATIVO</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Financeiro	702.008,21	728.164,90	Financeiro	77.518,21	149.417,28
Disponível	702.008,21	728.164,90	Depósitos	65.157,87	138.092,28

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Bancos Conta Movimento	67.995,03	70.867,91	Consignações	45.438,29	136.572,70
Bancos Conta Vinculada	634.013,18	657.296,99	Depósitos de Diversas Origens	19.719,58	1.519,58
			<b>Restos a Pagar</b>	<b>12.360,34</b>	<b>11.325,00</b>
			Obrigações a Pagar	12.360,34	11.325,00
<b>Permanente</b>	<b>4.735.551,44</b>	<b>5.290.108,38</b>	<b>Permanente</b>	<b>2.813,92</b>	-
<b>Créditos</b>	<b>120.567,16</b>	<b>120.567,16</b>	<b>Dívida Fundada</b>	<b>2.813,92</b>	-
Devedores - Entidades e Agentes	120.567,16	120.567,16			
<b>Dívida Ativa</b>	<b>130.134,56</b>	<b>171.004,10</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	130.134,56	171.004,10	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>2.536,40</b>	<b>2.536,40</b>			
<b>Imobilizado</b>	<b>4.482.313,32</b>	<b>4.996.000,72</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>80.332,13</b>	<b>149.417,28</b>
Bens Móveis e Imóveis	4.482.313,32	4.996.000,72	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>5.357.227,52</b>	<b>5.868.856,00</b>
Bens Imóveis	918.424,85	918.424,85	Ativo Real Líquido	5.357.227,52	5.868.856,00
Bens Móveis	3.563.888,47	4.077.575,87			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>5.437.559,65</b>	<b>6.018.273,28</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>80.332,13</b>	<b>149.417,28</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>5.357.227,52</b>	<b>5.868.856,00</b>
			Ativo Real Líquido	5.357.227,52	5.868.856,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.437.559,65</b>	<b>6.018.273,28</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.437.559,65</b>	<b>6.018.273,28</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 578.747,62** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,21** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 45.742,38** passando de um Superávit de **R\$ 624.490,00** para um Superávit de **R\$ 578.747,62**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 520.785,52**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	702.008,21	728.164,90	26.156,69
Passivo Financeiro	77.518,21	149.417,28	71.899,07
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>624.490,00</b>	<b>578.747,62</b>	<b>-45.742,38</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

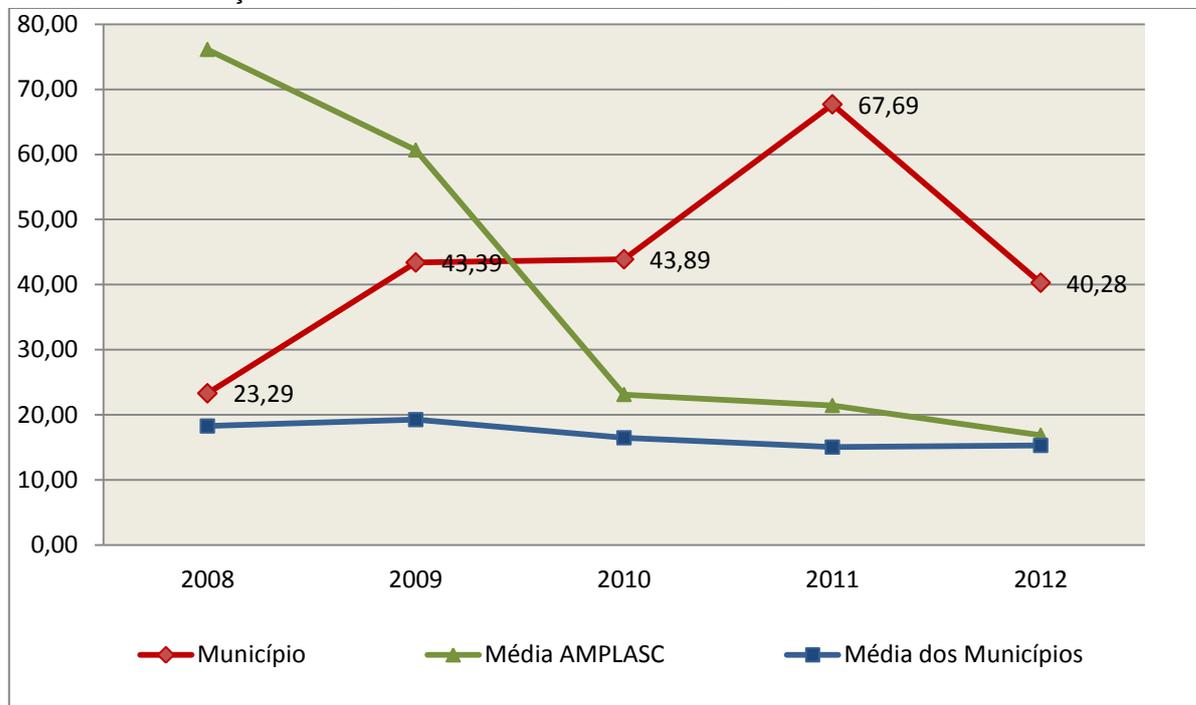
<b>ITENS / ANO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
1 Despesa Executada	7.685.519,88	8.252.245,06	10.243.928,48	10.670.080,71	11.263.680,29
2 Restos a Pagar	55.645,31	23.399,92	13.135,46	12.360,34	11.325,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.032.625,55	870.107,91	328.085,77	702.008,21	728.164,90
4 Passivo Financeiro Ajustado	205.438,99	62.593,33	83.279,88	77.518,21	149.417,28
5 Ativo Real	4.718.284,60	4.801.780,99	4.515.023,48	5.437.559,65	6.018.273,28
6 Passivo Real	202.628,48	110.662,51	102.861,98	80.332,13	149.417,28
<b>QUOCIENTES</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Resultado Patrimonial (5÷6)	23,29	43,39	43,89	67,69	40,28
Situação Financeira (3÷4)	5,03	13,90	3,94	9,06	4,87
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,72	0,28	0,13	0,12	0,10

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



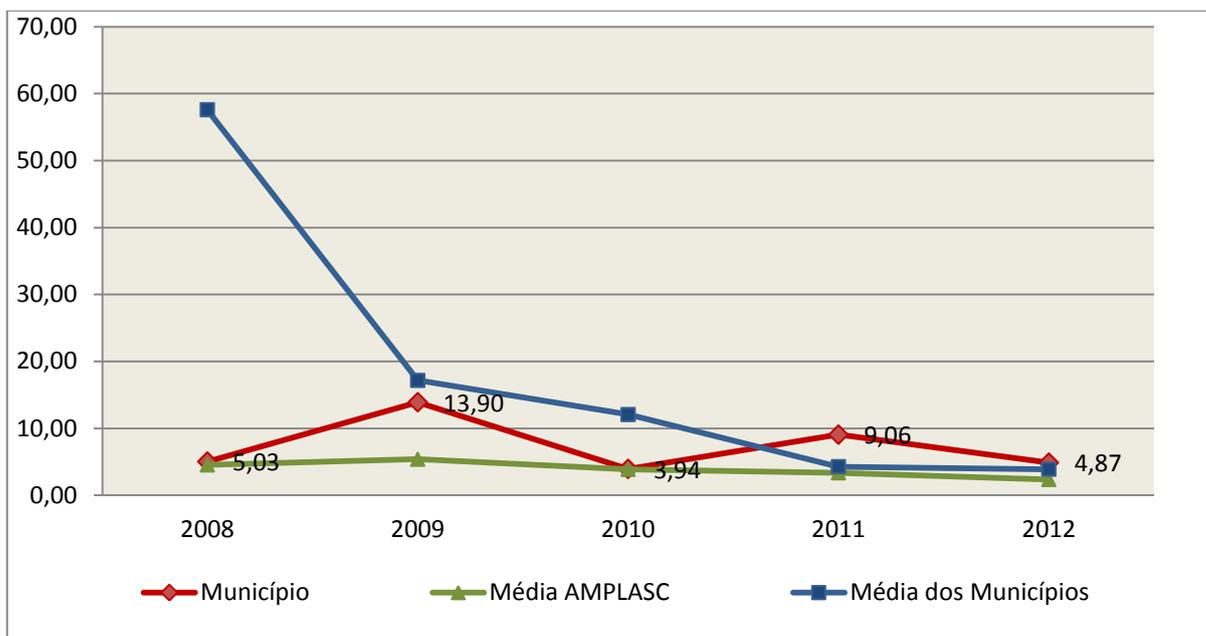
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **40,28** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

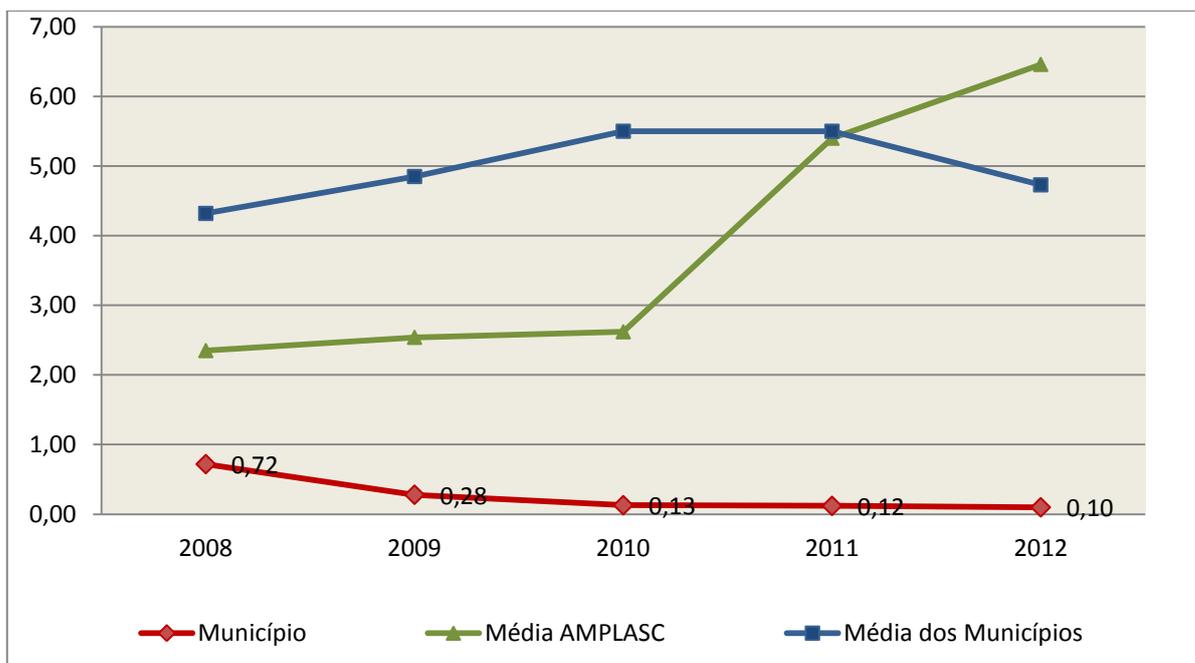
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **4,87** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Zortéa é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,10%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.921.909,30** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **23,29%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 683.896,50**, representando **8,29%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

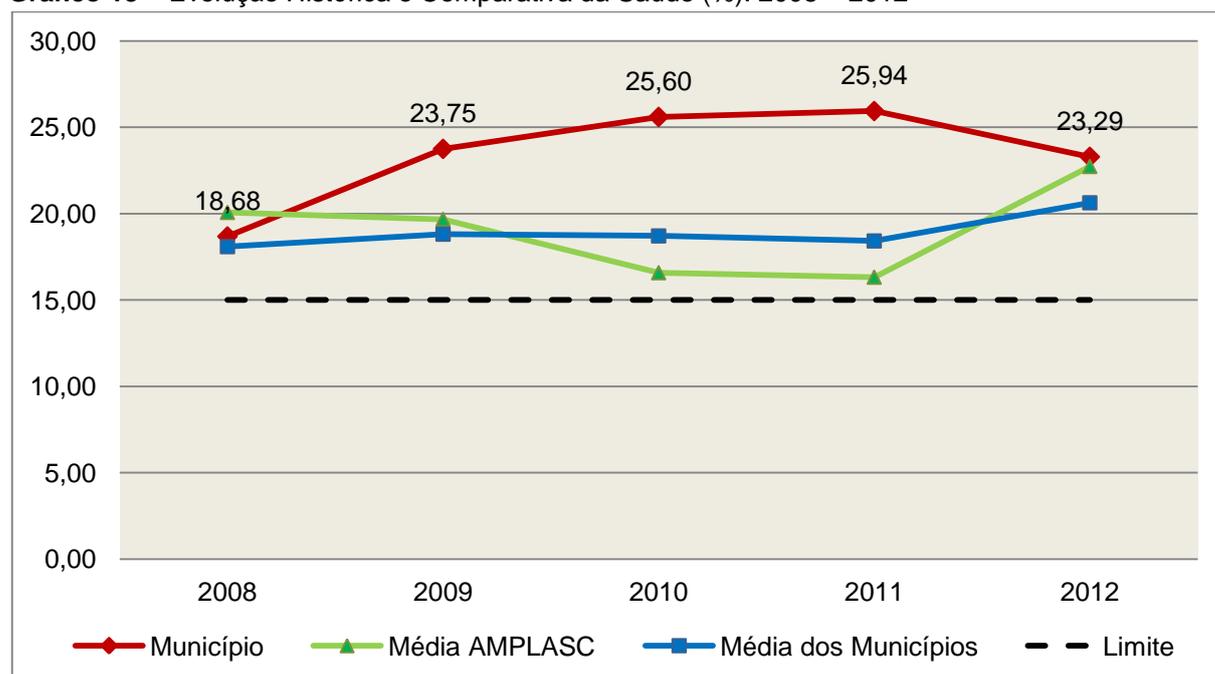
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>8.253.418,64</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.307.663,50	27,96
Atenção Básica	2.301.853,50	27,89
Vigilância Epidemiológica	5.810,00	0,07
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	385.754,20	4,67
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>1.921.909,30</b>	<b>23,29</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.238.012,80	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>683.896,50</b>	<b>8,29</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Zortéa em 2012 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.791.439,41** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,82%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 728.084,75**, representando **8,82%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

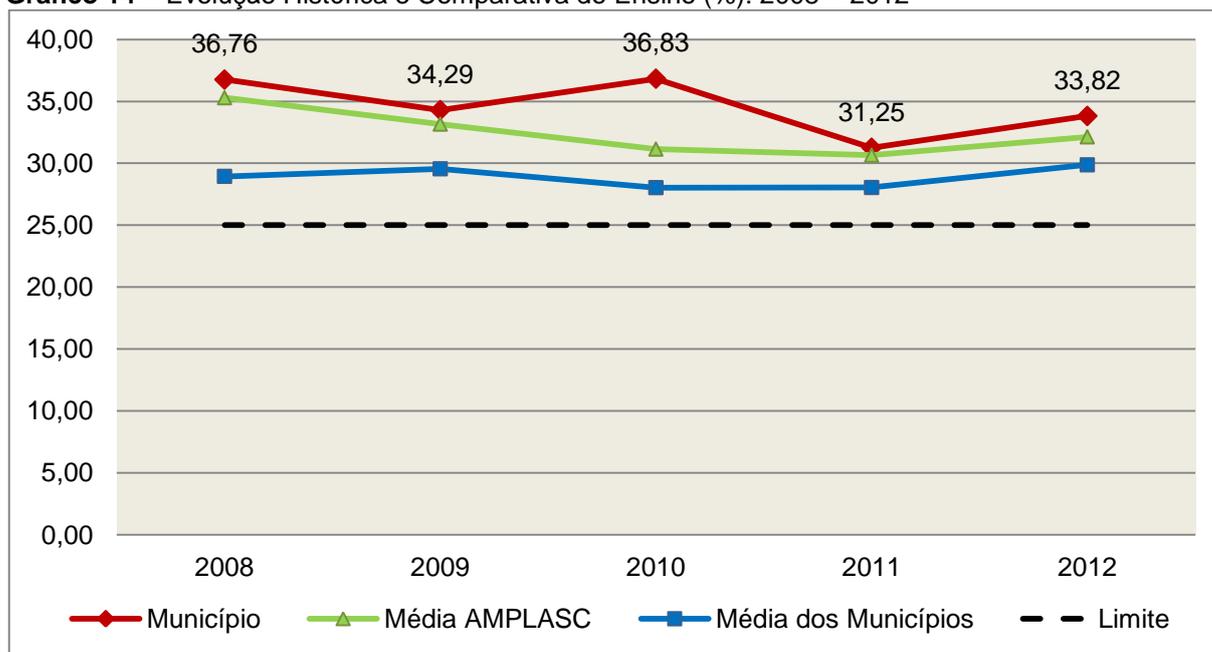
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>8.253.418,64</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>45.085,86</b>	<b>0,55</b>
Educação Infantil	45.085,86	0,55
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.066.299,97</b>	<b>37,15</b>
Ensino Fundamental	3.066.299,97	37,15
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	384.274,62	4,66
(+) Perda com FUNDEB	67.832,61	0,82
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.504,41	0,04
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.791.439,41</b>	<b>33,82</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.063.354,66	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>728.084,75</b>	<b>8,82</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Zortéa em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.568.925,22**, equivalendo a **90,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

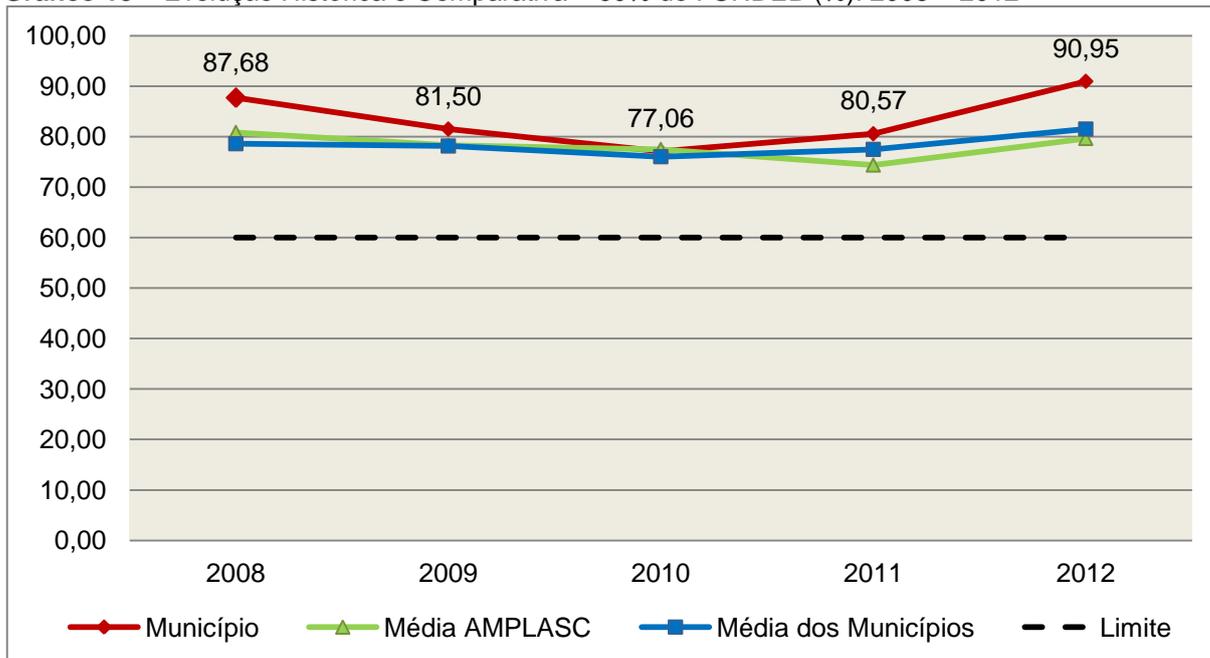
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.721.575,45
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.504,41
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.725.079,86</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.035.047,92

Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.568.925,22
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>533.877,30</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.714.113,25**, equivalendo a **99,36%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.725.079,86</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.638.825,87
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.714.113,25

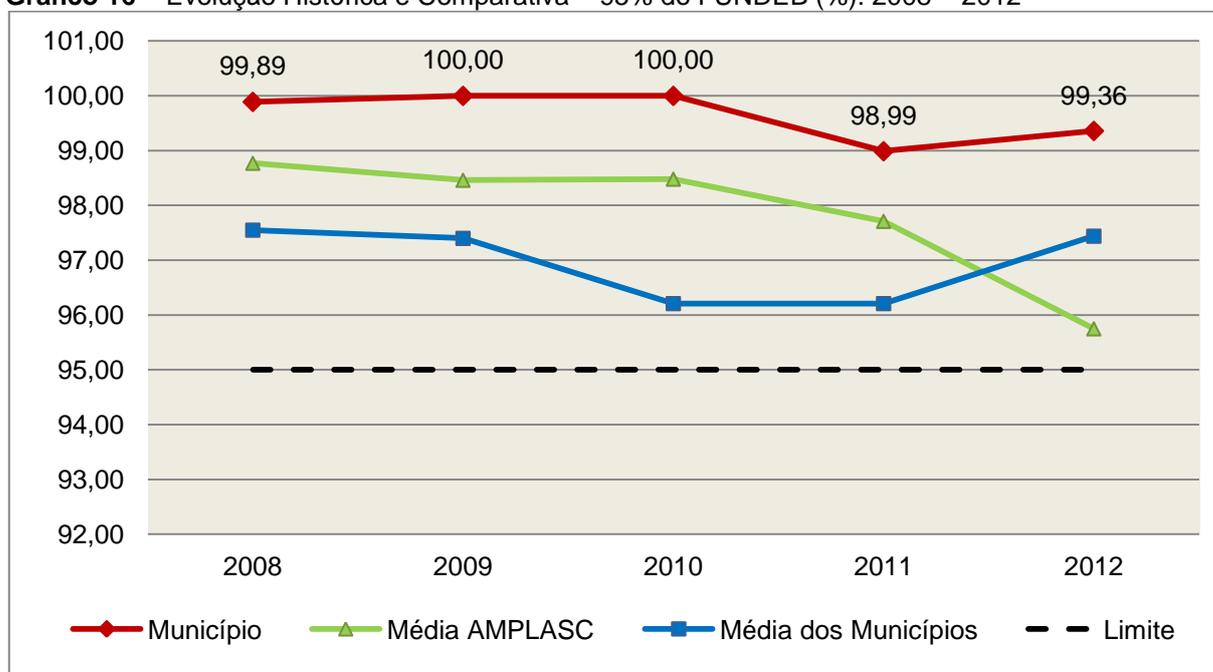
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>75.287,38</b>
------------------------------	------------------

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Zortéa ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 16.784,04, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	5.542,28
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>5.542,28</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.335.057,27	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>3.726.494,47</b>	<b>35,29</b>
Pessoal e Encargos	3.726.494,47	35,29
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>309.848,57</b>	<b>2,93</b>

Pessoal e Encargos	309.848,57	2,93
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.036.343,04</b>	<b>38,23</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.298.714,23	21,77

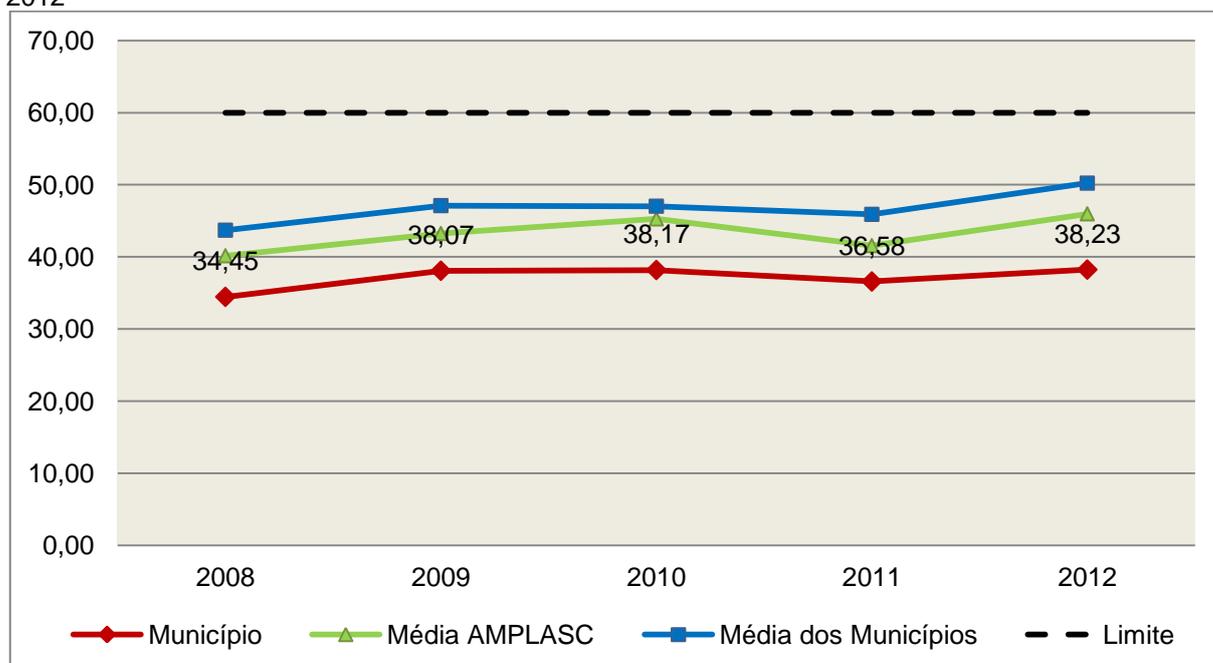
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **38,23%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Zortéa, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas

Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.701.551,55	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.726.494,47	35,29
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>3.726.494,47</b>	<b>35,29</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.975.057,08	18,71

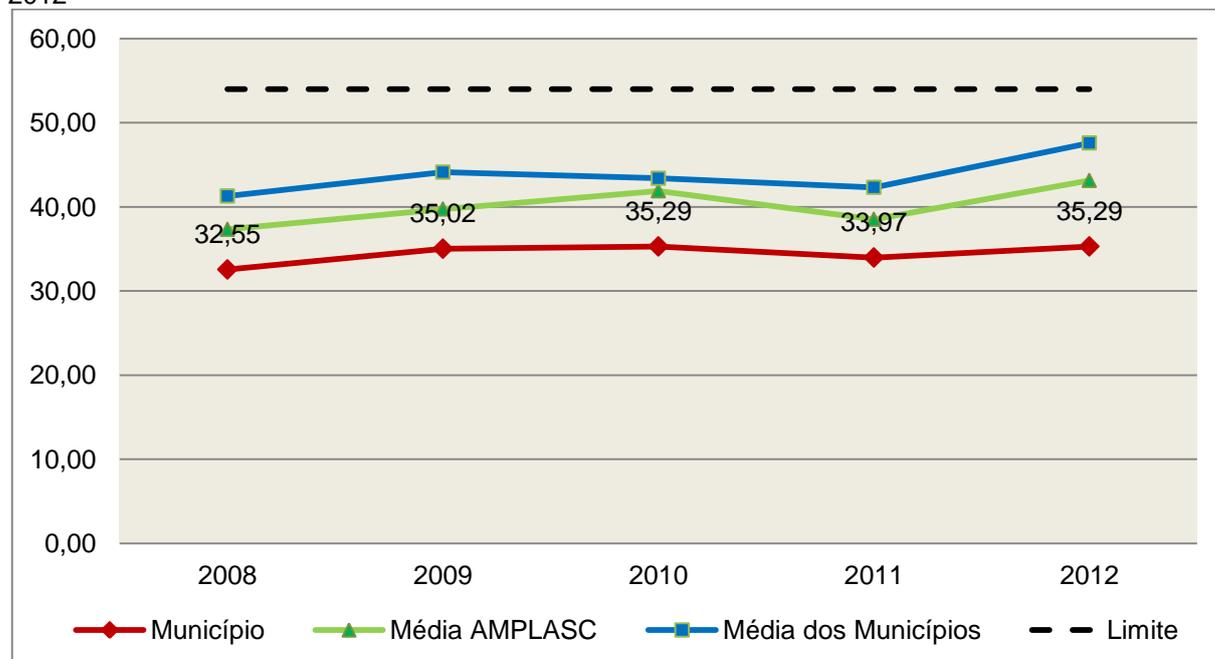
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **35,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.558.428,79</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	633.505,73	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	309.848,57	2,93
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>309.848,57</b>	<b>2,93</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	323.657,16	3,07

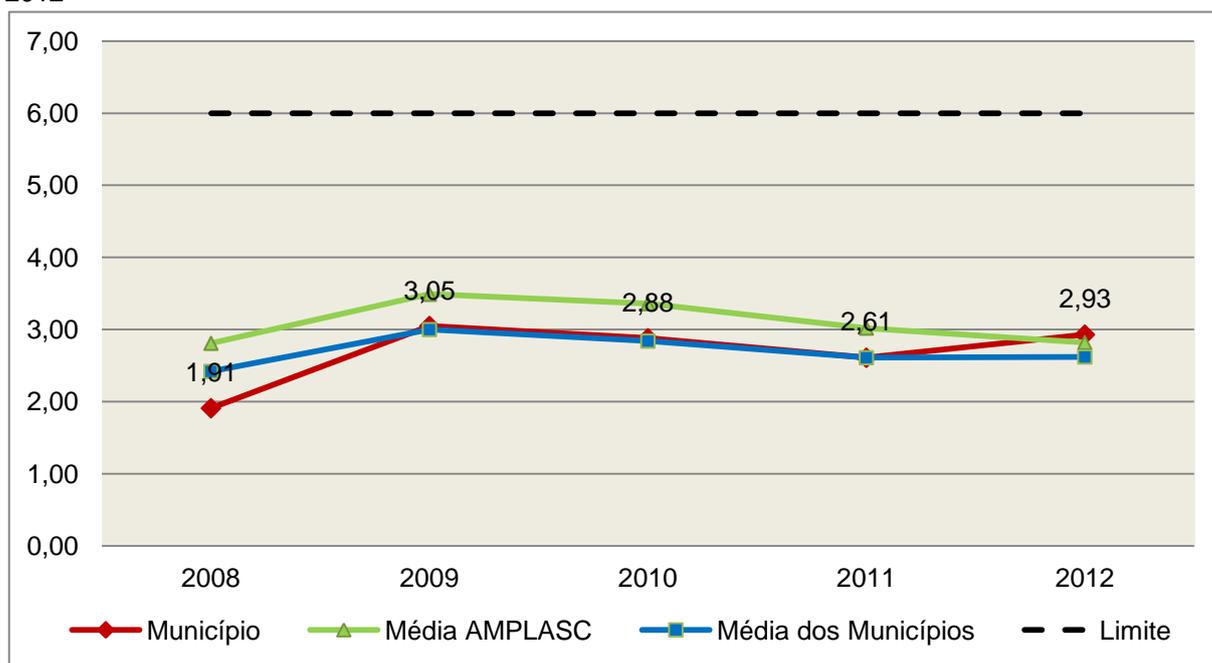
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Zortéa, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 99 a 138, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 107 a 110;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

Obs.: O Plano de Ação remetido pela Unidade (fls. 114 a 125) refere-se ao planejamento para o exercício de 2011.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

Obs.: O Plano remetido pela Unidade para atendimento do item 3 (fls. 127 a 138) refere-se ao plano de ação pertinente ao planejamento o exercício de 2011.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fl. 111.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Zortéa**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 2.981 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Zortéa** não possui em meios eletrônicos (fl. 143) a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

- e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e\_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores que coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Zortéa**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	68,06	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	347,74	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	5.542,28	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 5.542,28		
22 - Transferências de Convênios - Educação	3.363,59	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	25.749,75	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	289.488,71	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	6.764,77	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	71.827,25	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	3.458,94	Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	5.543,39	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	3.205,65	Cumpriu
58 - Salário Educação	13.048,69	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.972,91	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4.572,98	Cumpriu
63 - Bolsa Família	0,00	Cumpriu

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumpriu / Não Cumpriu</b>
64 - Atenção Básica	47.052,85	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	4.268,60	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	16.272,83	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	48,10	Cumpriu
87- Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12,48	Cumpriu
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	380,60	Cumpriu
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	71.923,22	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-21,01	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	855,24	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>72.757,45</b>	<b>Cumpriu</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de ZORTEA não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, tanto com RECURSOS ORDINÁRIOS como com VINCULADOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 21 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	<b>Demonstra adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 45.742,38
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 578.747,62
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	23,29%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	33,82%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	90,95%
	95,00%	99,36%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	38,23%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	35,29%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,93%
<b>4.5) Art. 42 da L.C. 101/00</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Zortéa**.

Diante da Reinstrução procedida que resultou na inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 18/11/2013.

**BEATRIZ RUFFINI GONÇALO**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

**TERESINHA DE JESUS BASTO DA**  
**SILVA**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 8**

De Acordo

Em 18/11/2013.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Inspetoria 3**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	385.754,20
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>385.754,20</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	297.710,14
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	86.564,48
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>384.274,62</b>

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	160.627,52	160.627,52	160.627,52
64 - Atenção Básica	2012	301	62.055,84	62.055,84	62.055,84
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	5.810,00	5.810,00	5.810,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	8.988,33	8.988,33	8.988,33
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	148.272,51	148.272,51	148.272,51
<b>TOTAL</b>			<b>385.754,20</b>	<b>385.754,20</b>	<b>385.754,20</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2012	361	237.956,16	237.956,16	237.956,16
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	361	47.969,98	47.969,98	47.969,98
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	11.784,00	11.784,00	11.784,00
<b>TOTAL</b>			<b>297.710,14</b>	<b>297.710,14</b>	<b>297.710,14</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	557	28/02/2012	ODENIR DA ROCHA ME	3.354,82	3.354,82	3.354,82	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PREGAO Nº 001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	749	16/03/2012	DOLMORA MASSON LTDA	1.633,65	1.633,65	1.633,65	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO - PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	802	20/03/2012	VERA LUCIA PELIZZARO	544,05	544,05	544,05	VLR REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(MORANGO) UTILIZADOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	1034	03/04/2012	ODENIR DA ROCHA	3.495,30	3.495,30	3.495,30	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Zortéa	Recursos Ordinários				ME				ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1072	09/04/2012	ALTAIR ANTONIO NATALIO	2.141,77	2.141,77	2.141,77	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 054/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1078	10/04/2012	IRMAOS FILIPPIN LTDA	756,00	756,00	756,00	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1079	10/04/2012	ODENIR DA ROCHA ME	884,20	884,20	884,20	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1294	02/05/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.780,22	2.780,22	2.780,22	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1365	07/05/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	564,00	564,00	564,00	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1644	04/06/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	1.120,50	1.120,50	1.120,50	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 055/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1663	04/06/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	1.129,50	1.129,50	1.129,50	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1686	11/06/2012	ALTAIR ANTONIO NATALIO	1.042,87	1.042,87	1.042,87	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 054/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1708	13/06/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	560,25	560,25	560,25	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 055/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1712	13/06/2012	INES DELFINA DAROLD MORO	520,04	520,04	520,04	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 050/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura	00 -	361	1910	03/07/2012	DOLMORA MASSON	979,94	979,94	979,94	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Zortéa	Recursos Ordinários				LTDA				ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2056	19/07/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	24,52	24,52	24,52	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2107	23/07/2012	ODENIR DA ROCHA ME	39,60	39,60	39,60	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2151	23/07/2012	ODENIR DA ROCHA ME	39,68	39,68	39,68	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2476	30/08/2012	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A	550,20	550,20	550,20	VLR. REF. A PUBLICACAO DE EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2012 PARA AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR, VIA DISPENSA DE LICITACAO NOS TERMOS DA LEI 11.947/2009, A SER VEICULADO NO JORNAL A NOTICIA, CFE. AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	556	28/02/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	2.526,20	2.526,20	2.526,20	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PREGAO Nº 001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	589	02/03/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.635,78	2.635,78	2.635,78	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	993	30/03/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	62,04	62,04	62,04	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1128	16/04/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	1.174,26	1.174,26	1.174,26	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1270	24/04/2012	ANDRE DE LIMA	673,68	673,68	673,68	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 048/2012 E AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1374	09/05/2012	ANDRE DE LIMA	546,00	546,00	546,00	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 048/2012 E AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1541	25/05/2012	DOLMORA MASSON LTDA	1.451,38	1.451,38	1.451,38	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	1611	30/05/2012	ODENIR DA ROCHA	2.112,38	2.112,38	2.112,38	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Zortéa	Recursos Ordinários				ME				ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO - PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1630	01/06/2012	DORILDE VALINDOLFO PIERI	596,82	596,82	596,82	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 049/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1631	01/06/2012	JOSE DARCY DAMBROS	402,60	402,60	402,60	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 051/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1635	04/06/2012	ODENIR DA ROCHA ME	968,91	968,91	968,91	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1759	19/06/2012	VERA LUCIA PELIZZARO	571,09	571,09	571,09	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 052/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1953	04/07/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	2.064,94	2.064,94	2.064,94	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1972	09/07/2012	ALTAIR ANTONIO NATALIO	948,80	948,80	948,80	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 054/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	1973	10/07/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	1.549,45	1.549,45	1.549,45	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2027	13/07/2012	INES DELFINA DAROLD MORO	347,46	347,46	347,46	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 050/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2369	20/08/2012	JOSE DARCY DAMBROS	782,73	782,73	782,73	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO, CFE. RECURSOS PNAE E CONTRATO Nº 051/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2529	10/09/2012	ODENIR DA ROCHA ME	2.757,10	2.757,10	2.757,10	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos	361	2625	18/09/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	1.725,72	1.725,72	1.725,72	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Zortéa	Ordinários								MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2623	18/09/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	2.330,83	2.330,83	2.330,83	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO - PREGAO Nº 0001/2012
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2732	28/09/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.366,02	2.366,02	2.366,02	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2764	02/10/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	962,25	962,25	962,25	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMDA PUBLICA Nº 001/2012 E CONTRATO Nº 055/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2783	05/10/2012	ANDRE DE LIMA	294,63	294,63	294,63	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 048/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2784	05/10/2012	ANDRE DE LIMA	57,35	57,35	57,35	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMDA PUBLICA Nº 002/2012 E CONTRATO Nº 076/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2827	15/10/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	2.853,92	2.853,92	2.853,92	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 081/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3061	12/11/2012	ODENIR DA ROCHA ME	3.260,46	3.260,46	3.260,46	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3114	23/11/2012	ODENIR DA ROCHA ME	839,55	839,55	839,55	VLR REF A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE AUTORIZACAO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3212	30/11/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	807,95	807,95	807,95	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3213	30/11/2012	DOLMORA MASSON LTDA	587,18	587,18	587,18	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3296	05/12/2012	ODENIR DA ROCHA ME	1.544,70	1.544,70	1.544,70	VLR REF A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA UTILIACAO N A MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE AUTORIZACAO E LICITACAO 0001/2012.
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	3299	05/12/2012	CLAUDIO NEI	1.497,56	1.497,56	1.497,56	VLR REF A AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA UTILIZACAO NA MERENDA DAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Zortéa	Recursos Ordinários				BERNARDI & CIA LTDA ME				UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CFE AUTORIZAÇÃO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3300	07/12/2012	VERA LUCIA PELIZZARO	326,43	326,43	326,43	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2634	21/09/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	714,81	714,81	714,81	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2699	26/09/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	1.906,40	1.906,40	1.906,40	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 053/2012 E AUTORIZAÇÃO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2721	27/09/2012	ODENIR DA ROCHA ME	2.455,01	2.455,01	2.455,01	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2724	28/09/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.106,05	2.106,05	2.106,05	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2731	28/09/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	2.580,98	2.580,98	2.580,98	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 472 EMITIDA NO DIA 27/07/2012 REF. AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2758	02/10/2012	DOLMORA MASSON LTDA	1.096,31	1.096,31	1.096,31	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2763	02/10/2012	JOSE DARCY DAMBROS	313,57	313,57	313,57	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012 E CONTRATO Nº 051/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2765	02/10/2012	JOSE DARCY DAMBROS	341,70	341,70	341,70	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012 E CONTRATO Nº 079/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2766	02/10/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	839,00	839,00	839,00	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012 E CONTRATO Nº 083/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2785	05/10/2012	DORILDE VALINDOLFO PIERI	881,81	881,81	881,81	VLR. REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012 E CONTRATO Nº

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									077/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2843	16/10/2012	CLAUDIO NEI BERNARDI & CIA LTDA ME	1.708,28	1.708,28	1.708,28	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	2996	05/11/2012	CAPINZAL CENTER LTDA	1.828,81	1.828,81	1.828,81	VLR. REF. AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONVENIO FIRMADO COM O MEC/FNDE/PNAE E PROCESSO DE LICITACAO Nº 0001/2012.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3003	05/11/2012	LUCIANA FABIANO SCHMIDT	2.556,89	2.556,89	2.556,89	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CFE. CONTRATO Nº 081/2012 E AUTORIZACAO ANEXA.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3322	20/12/2012	JOAO ANTONIO TONIAL	1.323,63	1.323,63	1.323,63	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE AUTORIZACAO EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Zortéa	00 - Recursos Ordinários	361	3323	20/12/2012	RUBEN DANIEL SCHMIDT	2.123,95	2.123,95	2.123,95	VLR. REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO, CFE AUTORIZACAO EM ANEXO.
<b>TOTAL</b>						<b>86.564,48</b>	<b>86.564,48</b>	<b>86.564,48</b>	

### Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>														
16	68,06	0,00	0,00	68,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,06	Cumpriu
17	347,74	0,00	0,00	347,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,74	Cumpriu
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
19	5.542,28	0,00	0,00	5.542,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542,28	Cumpriu
22	3.363,59	0,00	0,00	3.363,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.363,59	Cumpriu
23	25.749,75	0,00	0,00	25.749,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.749,75	Cumpriu
24	289.488,71	0,00	0,00	289.488,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.488,71	Cumpriu
44	6.764,77	0,00	0,00	6.764,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.764,77	Cumpriu
52	71.827,25	0,00	0,00	71.827,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.827,25	Cumpriu
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
54	3.458,94	0,00	0,00	3.458,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.458,94	Cumpriu
55	5.543,39	0,00	0,00	5.543,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,39	Cumpriu

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumprido / Não Cumprido
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
56	3.205,65	0,00	0,00	3.205,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205,65	Cumprido
58	13.048,69	0,00	0,00	13.048,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.048,69	Cumprido
60	4.972,91	0,00	0,00	4.972,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.972,91	Cumprido
61	4.572,98	0,00	0,00	4.572,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.572,98	Cumprido
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumprido
64	47.052,85	0,00	0,00	47.052,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.052,85	Cumprido
66	4.268,60	0,00	0,00	4.268,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.268,60	Cumprido
67	16.272,83	0,00	0,00	16.272,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.272,83	Cumprido
71	48,10	0,00	0,00	48,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,10	Cumprido
87	12,48	0,00	0,00	12,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,48	Cumprido
88	380,60	0,00	0,00	380,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,60	Cumprido
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>													
0	221.340,50	0,00	0,00	221.340,50	138.092,28	0,00	0,00	11.325,00	0,00	0,00	0,00	71.923,22	
1	-21,01	0,00	0,00	-21,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21,01	
2	855,24	0,00	0,00	855,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,24	
T.	222.174,73	0,00	0,00	222.174,73	138.092,28	0,00	0,00	11.325,00	0,00	0,00	0,00	72.757,45	Cumprido



**PARECER n.:** **MPTC/21558/2013**  
**PROCESSO n.:** @PCP-13/00397800  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Zortéa  
**INTERESSADO:** Paulo José Francescki  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Zortéa - SC, relativa ao exercício de 2012.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-143.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 145-186, anexo de fl. 187 e apêndice de fls. 188-195) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

#### 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 1.629.880,01**, equivalendo a **94,48%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 8.945,86**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2, deste Relatório).

#### 9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Não atendimento as informações requeridas por meio dos ofícios circulares TCE/DMU ns. 7020, 7021 e 7022/2013, em descumprimento ao disposto no §3º, do artigo 123 da Res. nº TC-06/2001, Regimento Interno do Tribunal de Contas.

A Relatora exarou despacho à fl. 196, autorizando a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Zortéa acerca das referidas irregularidades.

O responsável apresentou justificativas às fls. 201-205.

A Diretoria de Controle dos Municípios, então, apresentou novo relatório técnico (fls. 207-250, anexo de fl. 251 e apêndice de fls. 252-259) e, ao analisar as informações prestadas pelo responsável, considerou sanadas as restrições inicialmente assinaladas.



Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

### **1. Análise da Gestão Orçamentária**

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 45.742,38, correspondendo a 0,41% da receita arrecadada.

Frisa-se que o déficit em questão fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 624.490,00), conforme demonstrado no item 2. deste parecer.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 11.217.937,91, equivalendo a 110,85% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

### **2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira**

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 578.747,62, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 45.742,38, passando de um Superávit de R\$ 624.490,00 para um Superávit de R\$ 578.747,62.



### **3. Análise do cumprimento de limites**

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2012, o montante de R\$ 1.921.909,30, correspondente ao percentual de 23,29% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2012, o montante de R\$ 2.791.439,41, correspondente ao percentual de 33,82% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2012, o montante de R\$ 1.568.925,22, correspondente ao percentual de 90,95% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observou-se inicialmente que fora aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2012, o montante de R\$ 1.629.880,01, correspondente ao percentual de 94,48% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este inferior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.



Em suas justificativas (fls. 201-205), o responsável alega, em apertada síntese, que a despesa referida na nota de empenho de fl. 205 seria relacionada à manutenção e desenvolvimento da educação básica, tendo sido equivocadamente contabilizada na fonte de recursos 01, o que realmente procede, à luz dos esclarecimentos da instrução às fls. 210-212, tendo a Unidade Técnica, assim, acertadamente considerado a argumentação para incluir no cômputo das despesas em questão o montante postulado pelo responsável, concluindo que o Município aplicou, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2012, o montante de R\$ 1.714.113,25, correspondente ao percentual de 99,36% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07, acrescentando-se, ainda, que, após os ajustes necessários decorrentes do novo cálculo do presente limite, o saldo remanescente do FUNDEB corresponde, agora, a R\$ 5.542,28.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R\$ 16.784,04, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 38,23% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2012, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou



35,29% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2012, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 2,93% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2012, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

#### **4. Controle Interno**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:



Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.



Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos,



momento se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

#### **5. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:



Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

#### **Prejulgado n. 1832:**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos



adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **Prejulgado n. 1681:**

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, apesar da informação de fl. 239, constatou-se que o Município de Zortéa possui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual, todavia, consoante a consulta aos históricos de empenhos de tal fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas, **não apresentou despesas** durante todo o exercício de 2012, conforme bem apontou, também, a informação de fl. 175.

Assim, considerando que a referida consulta ao portal do cidadão evidenciou que, no exercício de 2010, foram gastos com recursos do FIA somente R\$ 1.609,50 e, no exercício de 2011, apenas R\$ 816,53, este Ministério Público de Contas opina ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de



possíveis irregularidades vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Zortéa.

Também foi verificado que, apesar da informação de fl. 240, **não foram encaminhados** a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **desacordo** ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, já que os documentos de fls. 107-110, expedidos em novembro de 2012, referem-se à nominata dos Conselheiros para o exercício de 2013, e não de 2012, ora em análise.

Constatou-se, ainda, que **não houve** a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação<sup>1</sup>, sendo que ambos deveriam ter sido elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o **descumprimento** do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Por fim, observa-se que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Gabinete do Prefeito – conforme as informações de fls. 111-112 (Respostas aos Questionários FIA 3.1 e 3.2) e o documento de fl. 20 (Anexo 6), os quais vão ao encontro dos históricos de empenhos de tal Gabinete e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas –, portanto, corretamente tais despesas não correram à conta do FIA, haja vista que as finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado.

## 6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei

---

<sup>1</sup> Os documentos de fls. 114-125 e 127-138 referem-se exclusivamente ao exercício de 2011, e não ao de 2012, ora em análise.



Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.



Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Zortéa, já que sua população estimada na data do início da vigência da referida Lei Complementar n. 131/2009 era de 2.981 habitantes, o cumprimento das novas determinações de transparência da gestão fiscal já é obrigatório desde maio de 2013, sendo que, de acordo com a informação de fl. 243, o Município em comento **não cumpriu** todas as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será em breve fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

## **7. Análise do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000**

Diz a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):



Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Assim, já que o exercício de 2012, ora analisado, foi o último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, o referido dispositivo deve ser aplicado na análise perpetrada no presente processo.

Dessa maneira, a Diretoria de Controle dos Municípios, para fins de verificação do aludido mandamento legal, apurou a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, nos moldes da metodologia constante da Portaria STN n. 407/2011, a qual aprovou a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), sendo que, às fls. 243-247, restou demonstrado, de maneira pormenorizada, o procedimento adotado na análise, efetuando-se a conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando a Área Técnica os valores que coincidiam com o Ativo Financeiro, diante da implementação da "Conta Corrente Específica" no sistema e-Sfinge para discriminação das fontes a partir do exercício de 2013.

Salienta-se que a Decisão Normativa n. TC-06/2008 da seguinte maneira preceitua:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

X – GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) – Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

Logo, deve-se frisar que, no caso de descumprimento do dispositivo legal da Lei de Responsabilidade Fiscal ora em comento, a



restrição poderá fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

No caso do Município de Zortéa, a análise da Diretoria de Controle de Municípios está discriminada no quadro de fls. 246-247, trazido de maneira mais detalhada às fls. 258-259, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal não contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, tanto com recursos ordinários como com recursos vinculados, o que demonstra o cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### **8. Restrição de ordem regulamentar**

A Unidade Técnica registrou o não atendimento às informações requeridas por meio dos ofícios circulares TCE/DMU n. 7020/2013, n. 7021/2013 e n. 7022/2013, em descumprimento ao disposto no art. 123, §3º, da Resolução n. TC-06/2001, alegando o responsável, à fl. 203, que a resposta aos mencionados ofícios deveria ter ocorrido, já que seria necessária para a remessa dos balanços eletrônicos que foram devidamente enviados, não conseguindo, todavia, identificar, na sala virtual, a data exata em que a resposta teria ocorrido, tendo a Área Técnica, à fl. 212, considerado sanada a referida restrição, com o que este Órgão Ministerial não se opõe.

#### **9. Conclusão**

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.



Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Zortéa, relativas ao exercício de 2012;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame dos atos referentes ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, e também para análise dos atos relacionados à ausência de remessa do Plano de Ação e do Plano de Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, e, ainda, para exame da ausência de despesas com recursos do FIA no exercício de 2012, consoante debatido no item 5 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para realização de auditoria detalhada no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face das irregularidades constantes do capítulo 6 do relatório técnico (e especialmente no item . deste parecer), que podem apontar para a existência de outras falhas relacionadas à utilização do referido fundo municipal;

4. pelas **RECOMENDAÇÕES** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 29 de novembro de 2013.

CIBELLY FARIAS



Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-13/00397800
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Zortéa
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Paulo José Francescki
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2012
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	COE - 559/2013

## 1. INTRODUÇÃO

Referem-se os autos à Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Zortéa, Sr. Paulo José Francescki, relativa ao exercício de 2012, analisada em cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, ao artigo 113 da Constituição Estadual e aos artigos 50 a 59 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

Cabe observar que no exercício do Controle Externo da gestão pública, a emissão, pelo Tribunal de Contas, do Parecer Prévio acerca das contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal, constitui etapa fundamental, que concretiza o auxílio de que tratam as Constituições Federal e Estadual. Ressalte-se que este parecer, de caráter opinativo, não vincula o Poder Legislativo que, por quórum qualificado de dois terços dos seus membros, pode adotar posicionamento diverso do exarado pelo Tribunal.

### 1.1 – DA ANÁLISE TÉCNICA

O Órgão Instrutivo desta Corte de Contas, Diretoria de Controle de Municípios, elaborou o Relatório de Reinstrução das Contas nº 4976/2013, cujo teor aponta a adequação das restrições inicialmente apontadas, não restando, portanto, desconformidades detectadas na análise das contas, com exceção às orientações voltadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

Em sua análise, a DMU sugeriu que fosse efetuada recomendação à Câmara de Vereadores, com anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas de 2012.

## **1.2 – DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº MPTC/21558/2013, apresentou análise dos dados contidos na presente Prestação de Contas, manifestando-se pela recomendação à Câmara Municipal a *Aprovação* das Contas, além de determinação para formação de autos apartados e auditoria nas ações voltadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É o relatório.

## **2. DISCUSSÃO**

### **2.1 – DA ANÁLISE DA GESTÃO MUNICIPAL**

Na análise realizada pela Diretoria de Controle dos Municípios foram observados os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira; iii) cumprimento de limites; iv) controle interno; v) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e vi) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal.

Em decorrência da análise foi elaborado um quadro síntese, em que contempla de forma resumida o resultado apurado da gestão, de modo que o transcrevo para fins de elucidação:

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 45.742,38
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 578.747,62
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	23,29%
4.2) Ensino	25,00%	33,82%
4.3) FUNDEB	60,00%	90,95%
	95,00%	99,36%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	38,23%
b) Poder Executivo	54,00%	35,29%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,93%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	<b>CUMPRIU</b>	

#### a) Análise dos números constantes no Balanço Geral do Município

**a.1) Gestão Orçamentária** – O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit no valor de R\$ 45.742,38, correspondendo a 0,41% da receita arrecadada.

**Cabe observar que o déficit apurado foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 624.490,00).**

**a.2) Gestão Financeira** – O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro resultou em superávit financeiro no valor de R\$ 578.747,62.

**a.3) Gestão Patrimonial** – O Município apresentou no exercício de 2012 um Ativo Real Líquido no valor de R\$ 5.868.856,00, o que corresponde a uma evolução de aproximadamente 10% em relação ao exercício anterior (2011).

## **b) Cumprimento dos Limites**

### **b.1) Saúde**

O limite mínimo de aplicação dos recursos municipais com despesas na área da saúde foi inserido pelo Constituinte no artigo 77, III do ADCT, o qual estabeleceu a aplicação mínima de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, todos da CF/88.

No Município ora em análise o montante dos recursos provenientes dos impostos foi de R\$ 8.253.418,64, sendo que o valor aplicado na área da saúde foi de R\$ 1.921.909,30, ou seja, 23,29%, cumprindo, portanto, o limite imposto.

### **b.2) Educação**

De acordo com o artigo 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser oferecida com base nos princípios e garantias definidos nos artigos 206 e 208 da Carta Magna.

Na análise da gestão pública municipal cabe, entre outras, a verificação do limite mínimo de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do no artigo 212 da CF/88, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme dispõe a Emenda Constitucional 53/2006.

#### **b.2.a) Limite Constitucional**

O artigo 212 da Constituição Federal obriga os Municípios a aplicarem, na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE -, um mínimo de 25% de sua receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de Transferências.

Os principais parâmetros para a aferição do cumprimento do limite acima referido podem ser encontrados nos artigos 212 e 213 da Constituição, bem como na Lei nº 9.394/1996, conhecida como Lei das Diretrizes e Bases da

Educação – LDB -, em seus artigos 11,18 e 69 a 73, e ainda na Lei nº 11.494/2007.

Ressalte-se que o não cumprimento da obrigação constitucional sujeita o Município à intervenção do Estado, conforme dispõe o inciso III do artigo 35 da Constituição Federal, bem como ao não recebimento de transferências voluntárias, conforme alínea “b” do inciso IV do parágrafo 1º do artigo 25 da LRF.

Pela análise verifica-se que o Município aplicou, em manutenção e desenvolvimento do ensino, **33,82%** do valor relativo a impostos e transferências, atendendo, portanto, ao limite Constitucional.

#### **b.2.b) FUNDEB**

Compete ao Tribunal de Contas a fiscalização acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, que se constitui num fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado por parcelas financeiras de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no artigo 212 da CF/88.

Acerca da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB três aspectos devem ser observados: 1º) a aplicação mínima de 60% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério; 2º) a aplicação mínima de 95% dos recursos em despesas com MDE; e 3º) no caso de recursos remanescentes do exercício anterior, a abertura de créditos adicionais no primeiro trimestre subsequente.

Sob esta ótica, o Município ora em análise apresenta a seguinte situação:

<b>Parâmetro</b>	<b>% Aplicado no exercício</b>	<b>Situação</b>
60% - profissionais do magistério	90,95%	Cumpriu
95% - despesas com MDE	99,36%	Cumpriu
Aplicação do saldo remanescente do exercício anterior	Aplicou	Cumpriu

### **b.3) Gastos com Pessoal**

A Lei de Responsabilidade Fiscal fixa limites para as Despesas com Pessoal dos Municípios utilizando como Parâmetro a sua Receita Corrente Líquida – RCL -. Tais limites correspondem à 54% para o Poder Executivo Municipal e 6% para o Poder Legislativo Municipal, sendo que o limite global para o Município é de 60% em relação à RCL.

No Município ora em análise a Receita Corrente Líquida foi de **R\$ 10.558.428,79**, sendo que a composição dos gastos com pessoal apresenta os seguintes percentuais em relação à RCL, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF:

<b>Limites</b>	<b>Composição do Município</b>	<b>Situação</b>
Limite Global – 60%	38,23%	Cumpriu
Poder Executivo – 54%	35,29%	Cumpriu
Poder Legislativo – 6%	2,93%	Cumpriu

## **2.2 - DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**

Na análise realizada pela DMU acerca do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA - foi constatado que:

No caso do Município de Zortéa, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 99 a 138, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 107 a 110;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

Obs.: O Plano de Ação remetido pela Unidade (fls. 114 a 125) refere-se ao planejamento para o exercício de 2011.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

Obs.: O Plano remetido pela Unidade para atendimento do item 3 (fls. 127 a 138) refere-se ao plano de ação pertinente ao planejamento o exercício de 2011.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fl. 111.

Considerando, portanto, a evidenciação de possíveis desconformidades, apuradas pela DMU, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas.

## 2.3 - DA TRANSPARÊNCIA

Com o advento da LRF, que introduziu mecanismos voltados à transparência da gestão fiscal, a Administração Pública passou por um processo de crescente divulgação dos seus atos. Posteriormente, a abrangência do conteúdo de informações a serem disponibilizadas para o acesso popular foi ampliada com a edição da LC nº 131/2009 – Lei da Transparência -, a qual inseriu novas perspectivas à lei de responsabilidade.

A transparência se traduz num mecanismo facilitador da participação popular na gestão pública, bem como contribui para o exercício do controle social. Dedicção exclusiva foi conferida à transparência pela LRF, que apresenta, no Capítulo IX – Da Transparência, Controle e Fiscalização -, Seção I – Da Transparência da Gestão Fiscal -, alguns dos instrumentos que contribuem para o seu alcance. Com o advento da Lei Complementar nº 131/2009 foi conferida maior ênfase à sua seguridade, com vistas a fortalecer a participação popular nas políticas públicas locais, bem como o controle social.

Nesse contexto, em novembro de 2011 foi promulgada a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação -, regulamentando os artigos 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º da Constituição Federal, em que se preconiza, entre outras determinações, o acesso às informações como regra e o sigilo somente para os casos excepcionados pela lei.

Dessa forma, a divulgação das informações públicas, de interesse individual ou coletivo, ganha procedimentos que permitem facilitar e agilizar o acesso por qualquer pessoa, inclusive por meio da *internet*, com o intuito de fomentar o desenvolvimento de uma cultura transparente, bem como o exercício do controle social. Para isso as informações de relevante interesse público e coletivo devem ser publicadas, independentemente de requerimentos.

As novas diretrizes introduzidas pela LRF, nos seus artigos 48 e 48-A, regulamentados pelo Decreto Federal nº 7185/2010, no que tange especificamente à execução orçamentária e financeira, estabelecem um padrão mínimo de qualidade da informação, conjugando o binômio tempo-qualidade.

Sendo assim, a receita e a despesa pública devem ser disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, bem como deve ocorrer o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

Sob esta ótica, as informações mínimas em relação à despesa que devem ser disponibilizadas por meio eletrônico de acesso público são: a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

Em relação à receita devem ser observados todos os valores da unidade gestora, compreendendo, no mínimo, informações acerca da previsão, lançamento e arrecadação, inclusive aqueles referentes a recursos extraordinários.

Cabe destacar, ainda, que consoante estabelece o artigo 73-B da LRF a disponibilização das informações tornou-se obrigatória para municípios com mais de 100.000 habitantes em maio de 2010 e para municípios que se enquadrem entre 50.000 e 100.000 habitantes, em maio de 2011, sendo que para os municípios que tenham até 50.000 habitantes tornou-se obrigatória a partir de maio de 2013.

O não atendimento dessas determinações, até o prazo estabelecido, sujeita o ente ao não recebimento de transferências voluntárias.

Em consulta aos meios eletrônicos, a DMU constatou que o Município ora analisado não disponibiliza tais informações, razão pela qual, alerta-se ao Município que a partir de maio de 2013 a divulgação tornou-se obrigatória,

consoante a LC nº 101/2000, a LC nº 131/2009 e o Decreto Federal nº 7.185/2010.

Ainda com vistas ao cumprimento das determinações legais, recomenda-se ao Município que divulgue a presente prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, consoante artigo 48 da LRF.

#### **2.4 - DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

Da análise realizada pela DMU para aferir o cumprimento do artigo 42 da LRF, consubstanciada à metodologia contemplada pela Portaria STN nº 407/2011, a qual estabelece a apuração da disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, se constata que o Município de Zortéa, tanto no que se refere aos recursos ordinários, quanto aos recursos vinculados, atendeu ao que prescreve o dispositivo legal, uma vez que não contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade financeira.

### **3. VOTO**

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a

emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de

responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 21558/2013,

**3.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Zortéa a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época.

**3.2.** Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Relatório DMU, Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente -.

**3.3.** Alerta ao Município de Zortéa quanto ao prazo para a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município, consoante LC nº 101/2002, LC nº 131/2009 e Decreto Federal nº 7.185/2010.

**3.4.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Zortéa.

**3.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 4976/2013 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Zortéa.

Florianópolis, em 04 de dezembro de 2013.

SABRINA NUNES IOCKEN  
AUDITORA RELATORA

1. **Processo n.:** PCP-13/00397800
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. **Responsável:** Paulo José Francescki
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Zortéa
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0205/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 21558/2013,

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Zortéa a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Relatório DMU, Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**6.3.** Alerta ao Município de Zortéa quanto ao prazo para a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município, consoante LC n. 101/2002, LC n. 131/2009 e Decreto (federal) n. 7.185/2010.

**6.4.** Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.5.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Zortéa.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do **Relatório DMU n. 4976/2013** e do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Zortéa.

**7. Ata n.:** 83/2013

**8. Data da Sessão:** 16/12/2013 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Julio Garcia e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Márcio de Sousa Rosa

**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

SALOMÃO RIBAS JUNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

<b>Nº PROCESSO</b> @PCP-13/00397800	<b>Nº RELATÓRIO</b>	<b>OFÍCIO Nº</b> 3614/2014	<b>DATA</b> 25/03/2014
<b>PROCEDIMENTO</b> COMUNICAÇÃO SIMPLES		<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b> INDEFINIDO	

Comunico à V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal de Contas, na Sessão realizada em 16/12/2013, quando do julgamento do Processo nº PCP-13/00397800, que versa sobre PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, da Prefeitura Municipal de Zortéa exarou o parecer nº 205, que está disponibilizado no portal deste Tribunal.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Presidente  
Márcio Andrey Terra  
CÂMARA MUNICIPAL DE ZORTÉA  
Rua Otaviano Franceschi, 53, Centro

**89.633-000 - ZORTEA - SC**

OF.TC/SEG nº 3614/2014 - COMUNICAÇÃO SIMPLES - @PCP-13/00397800

<b>Nº PROCESSO</b> @PCP-13/00397800	<b>Nº RELATÓRIO</b>	<b>OFÍCIO Nº</b> 3613/2014	<b>DATA</b> 25/03/2014
<b>PROCEDIMENTO</b> COMUNICAÇÃO SIMPLES		<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b> INDEFINIDO	

Comunico à V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal de Contas, na Sessão realizada em 16/12/2013, quando do julgamento do Processo nº PCP-13/00397800, que versa sobre PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, da Prefeitura Municipal de Zortéa exarou o parecer nº 205, que está disponibilizado no portal deste Tribunal.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr.  
PAULO JOSÉ FRANCESCKI  
Prefeito Municipal  
Rua Benjamin Susin, s/nº, Conceição  
**89.633-000 - ZORTÉA - SC**  
OF.TC/SEG nº 3613/2014 - COMUNICAÇÃO SIMPLES - @PCP-13/00397800



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1300397800

**Solicitante:** Paulo José Francescki

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O documento OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO SIMPLES, foi recebido no dia 29 de Abril de 2014, às 16:4, pelo usuário Paulo José Francescki, cujo endereço IP de acesso é 192.168.0.221.